Solicitação de Abertura de Processo Licitatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA
Rua Jan Pott,100 – Jardim Primavera – Fone / Fax (43) 3512-3061
ARAPOTI – PARANÁ -

003

Oficio nº. 134/2016/SEMUSA/Farmácia

Arapoti, 08 de Junho de 2016.

A Ilma. Senhora.
TALITA T. KLUPPEL DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde.
Arapoti - Pr

Assunto: Solicitação de ~~Dispensa~~ de licitação

Prezada Senhora

Solicito a Vossa Senhoria, os préstimos no sentido de viabilizar junto a Divisão de Licitação, o trâmite necessário para abertura de novo processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OSTOMIA**, conforme relação em anexo e cotações em anexo.

FICHA 272 – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - CAF

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Xênia Guérios Moraes Dalzotto
Farmacêutica – CRF 5.312

Cotações de Preços

Prefeitura Municipal de Arapoti

PREÇO MÉDIO

007

Cotação nº 35/2016

ITEM	QTD	UND	OBJETO		MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
10	10,0000	UNI	25952	ANÉIS CONVEXOS DE HIDROCOLÓIDE, TAMANHO 20 MM, 30 MM E 40 MM	7,6000	76,00
11	10,0000	UNI	25953	ANÉIS OVAIS CONVEXOS DE HIDROCOLÓIDE, RESINA FLEXTEND COM DI	7,6000	76,00
12	150,0000	FRS	25954	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PÓ COMPOST	65,7000	9.855,00
6	300,0000	UNI	25929	BOLSA 2 PEÇAS CONVEXA, CONVEXA, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO	56,0000	16.800,00
7	300,0000	UNI	25930	BOLSA 2 PEÇAS, DRENAVEL, PLANA, UROSTOMIA, CONJUNTO DE DUAS	56,0000	16.800,00
5	2.000,0000	UNI	25928	BOLSA 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, C	46,5000	93.000,00
35	300,0000	UNI	26013	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SISTEMA DE 1 PEÇA, CONVEXA	18,0000	5.400,00
3	2.000,0000	UNI	25926	BOLSA DE 1 PEÇA DRENÁVEL COM RESINA ADESIVA PROTETORA DE PEL	16,0000	32.000,00
2	300,0000	UNI	25925	BOLSA DE 1 PEÇA PARA UROSTOMIA, RECORTÁVEL DE 19MM A 45MM,	23,5000	7.050,00
4	2.000,0000	UNI	25927	BOLSA DE 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO	46,0000	92.000,00
1	2.000,0000	UNI	25924	BOLSA DRENÁVEL, PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, SISTEMA 1 PEC	17,0000	34.000,00
13	2 000,0000	UNI	25955	BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL TRANSPARENTE C	18,5000	37.000,00
14	2 000,0000	UNI	25956	BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL TRANSPARENTE O	17,0000	34.000,00
15	2 000,0000	UNI	25957	BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA, DRENÁVEL	17,0000	34.000,00
16	200,0000	UNI	25958	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PEDIÁTRICA, SISTEMA 1 PEÇA	23,0000	4.600,00
17	300,0000	UNI	25959	BOLSA PARA UROSTOMIA DRENÁVEL 1 PEÇA, TRANSPARENTE COMPOSTA	24,1667	7.250,00
18	300,0000	UNI	25960	BOLSA PARA UROSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA. SISTEMA 1 PEÇA, COM BOL	20,6667	6.200,00
19	20,0000	UNI	25961	CATETER VESICAL - CATETER HIDROFÍLICO LUBRIFICADO PRONTO PAR	8,0000	160,00
20	30,0000	UNI	25962	CINTO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL ATÉ 100 CM, LAVÁVEL, PARA USO CONC	39,0000	1.170,00
9	2.000,0000	UNI	25932	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, SISTEMA	58,0000	116.000,00
8	300,0000	UNI	25931	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, SISTEMA	58,0000	17.400,00
21	1 000,0000	CONJ	25963	CONJUNTO PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁ	59,0000	59.000,00
22	1 000,0000	UNI	25964	CONJUNTO PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, FLANGE 60	59,0000	59.000,00
23	300,0000	UNI	25965	CONJUNTO PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA SISTEMA 2 PEÇAS DE FL	59,0000	17.700,00
24	1.000,0000	UNI	25966	CONJUNTO PLACA E BOLSA, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 2 PE	59,0000	59.000,00
25	150,0000	UNI	25967	CREME RESTAURADOR DO PH DA PELE. CREME INDICADO PARA PROTEÇÃ	39,0000	5.850,00
27	1 000,0000	UNI	25969	KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2	44,8333	44.833,33
28	1 000,0000	UNI	25970	KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA. SISTEMA 2	44,8333	44.833,33
29	1 000,0000	UNI	25971	KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA. SISTEMA 2	53,4333	53.433,33
26	1 000,0000	UNI	25968	KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA. SISTEMA 2	41,5000	41.500,00
30	20,0000	UNI	25972	PASTA EM TIRAS PARA OSTOMIA COMPOSTA ESTIRENO-ETILENO-BUTIL	80,0000	1.600,00
31	150,0000	UNI	25973	PASTA PROTETORA DE PELE PARA OSTOMIAS EM PASTA, CONSTITUÍDAS	58,0000	8.700,00
32	150,0000	UNI	25974	PASTA PROTETORA PARA OSTOMIA. PASTA NIVELADORA DE IRREGULARI	80,0000	12.000,00
33	150,0000	UNI		PLACA PROTETORA ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO COMPOST	0,0000	0,00
34	150,0000	UNI	25976	PÓ PARA OSTOMIA PÓ COMPOSTO DE SÓDIO CARBOXIMETICELULOSE (	57,5000	8.625,00
						980.911,99

Placa Protetora - COLOPLAST - Ref.: 3210, 3215, 3220



Adesivo flexível, elástico e macio Absorve a umidade mantendo a pele seca ao redor do estoma; Desenvolvido para a prevenção de distúrbios de pele ou para a recuperação de paele danificada por vazamentos; Ajuste preciso ao redor do estoma; Alta coesão, não deixa resíduo.

Composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC) ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS) e filme de poliuretano.

(http://www.multinep.com.br/media/catalog/product/cache/4/image/1200x1200/4df78eab33525d08d6e5fb8d27136e95/3/2/3210.jpg)

Apresentações: 10x10cm (3210), 15x15cm (3215), 20x20cm (3220).

Tem dúvidas sobre esta linha de produtos?
Consulte nossa enfermeira pelo telefone: (21) 2585-4910
(De Segunda à Sexta: 9h às 17h)



(http://www.multinep.com.br/media/catalog/product/cache/4/image/1200x1200/4df78eab33525d08d6e5fb8d27136e95/3/2/3210.jpg)

Curtir 0

G+1 0

R$26,95

+ ENVIAR OFERTA POR EMAIL
(HTTP://WWW.MULTINEP.COM.BR/SENDFRIEND/PRODUCT/SEND/ID/1265/)

* Apresentação 15x15cm (3215) ▾

Quantidade: 1 ADICIONAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO AVALIAR PRODUTO

Adesivo flexível, elástico e macio Absorve a umidade mantendo a pele seca ao redor do estoma; Desenvolvido para a prevenção de distúrbios de pele ou para a recuperação de paele danificada por vazamentos; Ajuste preciso ao redor do estoma; Alta coesão, não deixa resíduo.

Composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC) ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS) e filme de poliuretano.

Apresentações: 10x10cm (3210), 15x15cm (3215), 20x20cm (3220).

Tem dúvidas sobre esta linha de produtos?
Consulte nossa enfermeira pelo telefone: (21) 2585-4910
(De Segunda à Sexta: 9h às 17h)

Minha Conta (Http://Www.Multinep.Com.Br/Customer/Account/Index/)

Meus Pedidos (Http://Www.Multinep.Com.Br/Sales/Order/History/)

Trocas & Garantias (Http://Www.Multinep.Com.Br/Politica-De-Troca-E-Garantias)

Pesquisa Avançada (Http://Www.Multinep.Com.Br/Catalogsearch/Advanced)

A LOJA VIRTUAL

Guia De Compras (Http://Www.Multinep.Com.Br/Como-Comprar/)

Guia De Entregas (Http://Www.Multinep.Com.Br/Politica-De-Entregas/)

Perguntas Frequentes (Http://Www.Multinep.Com.Br/Perguntas-Frequentes/)

Mapa Do Site (Http://Www.Multinep.Com.Br/Catalog/Seo_sitemap/Category)

SOBRE A MULTINEP

Quem Somos (Http://Www.Multinep.Com.Br/Sobre-A-Multinep/)

Localização (Http://Www.Multinep.Com.Br/Sobre-A-Multinep#Localizacao)

Atendimento Personalizado (Https://Docs.Google.Com/A/Estudionuvem.Art.Br/Forms/D/1E4cC0TrbhaMe3BZWJrKpgoWIjBWNUlvucI2DiXdfAXw/Viewform?C=0&W=1)

Fale Conosco (Http://Www.Multinep.Com.Br/Contacts/)

ONDE ESTAMOS?

Rua São Luiz Gonzaga 1964 - Lj B

Benfica, Rio de Janeiro – RJ

Televendas: (21) 2585-4900

E-mail: multinep@multinep.com.br

Multinep

Curtir Página 885 curtidas

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.



Débito Online

Cartões de Crédito

Deposito em Conta Boleto

12x

3x 6x 10x 18x

Formas de pagamento disponíveis via Cielo. Por favor verifique os prazos para confirmação de pagamento.

010



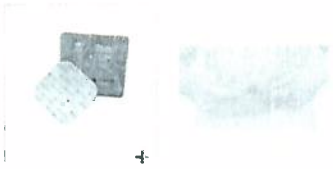

Placa Brava protetora com adesivo flexível – COLOPLAST

A partir de **R$20,00**

Venda Unitária

(Avise me quando estiver disponível)

digite seu email

REF	Imagem	Tamanho	Preço	Quantidade	
3210	(https://www.estomaplast.com.br/wp-content/uploads/2015/05/embalagem-Placa-Brava-protetora-coloplast.jpg)	10 x 10 cm	R$20,00	- 0 +	COMPRAR
3215		15 x 15 cm	R$38,00	- 0 +	ENCOMENDAR

Hollister

011

ORÇAMENTO ESTIMATIVA PARA PREGÃO

São Paulo, 09/05/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI- PR

Aos Cuidados da Farmacêutica Xênia Dalzotto

	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor por caixa	VALOR TOTAL
10	10 CX	Anéis convexos de hidrocolóide, tamanho 20 mm, 30 mm e 40 mm flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomal. Caixa com 10 unidades	R$ 7,60	R$ 76,00	R$ 760,00
11	10 CX	Anéis Ovais convexos de hidrocolóide, resina flextend com diâmetro 30X48 mm, flexível e ajustáveis. Podem ser adaptados ao equipamento ou estoma.	R$ 7,60	R$ 76,00	R$ 760,00
12	150 UN	Barreira de resina sintética protetora de pele em pó composta por hidrocolóides, acondicionado em franco transparente que permite visualização do produtos. Frasco com apresentação de 28 gramas.	R$ 65,70	R$ 65,70	R$ 9.855,00
13	2.000 UN	**Bolsa para colostomia 1 peça sistema drenável transparente com adesivo hipoalergênico.** Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana recortável de 13 até 64mm, com adesivo hipoalergêncio, sistema de fechamento por clamp. Caixa com 10 unidades	R$ 18,50	R$ 185,00	R$ 37.000,00
17	300 UN	Bolsa para urostomia drenável 1 peça, transparente composta por resina sintética plana; com adesivo acrílico hipoalergênico. Recortável de 13 a 64 mm; composta de 4 camadas plásticas, silencioso e antiodor com válvula anti-refluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato. Cx com 10 unidades.	R$ 25,50	R$ 255,00	R$ 7.650,00

1.000 KIT 26	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia, sistema 2 peças, Placa de resina sintética, plana, com flange 44 mm e recorte até 32 mm, com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal. Bolsa drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, transparente ou opaca anti - odor, maleável, com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão, fechamento por conectores plásticos.	**R$ 41,50**	**R$ 415,00 CX COM 10 UN.**	**R$ 41.500,00**
1.000 KIT 2X	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia, sistema 2 peças, Placa de resina sintética, plana, com flange 57 mm e recorte até 44mm, com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal. Bolsa drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, transparente ou opaca anti - odor, maleável, com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão, fechamento por conectores plásticos.	**R$ 41,50**	**R$ 415,00 CX COM 10 UN**	**R$ 41.500,00**
1.000 KIT	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia, sistema 2 peças, Placa de resina sintética, plana, com flange flotante de 70 mm e recorte até 57mm, com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal. Bolsa drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, transparente ou opaca anti-odor, maleável, com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão, fechamento por conectores plásticos.	**R$ 41,50**	**R$ 415,00 CX COM 10 UN**	**R$ 41.500,00**

1.000 KIT	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia, sistema 2 peças, Placa de resina sintética, CONVEXA, recortável com flange 57 mm e recorte até 38mm, com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal. Bolsa drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, transparente ou opaca anti -odor, maleável, com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão, fechamento por conectores plásticos.	R$ 45,30	R$ 453,00	R$ 45.300,00
150 UN	Pasta protetora de pele para ostomias em pasta, constituídas de hidrocoloide moldável, usado para correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas, apresentação em tubos de 60.	R$ 56,00	R$ 56,00	R$ 8.400,00

Iara Ferreira
Representante de Vendas
RG N. º: 7.847.196-4
CPF/MF Nº 037.252.559-89

00.938.703/0001-65
HOLLISTER [illegible] LTDA
Av Jabaquara, 65 [illegible] andar salas 71 a 73
Planalto Paulista - CEP. 04046-500
SÃO PAULO - SP

Imprimir Fechar

014

RES: COTAÇÃO [illegible] TAÇÃO COLOSTOMIA

De: **Aaba - Alysson** [illegible]igues (alysson@aaba.com.br)
Enviada: sexta-feira, 13 de [illegible]16 02:23:48
Para: 'Xenia Dalzotto' [illegible]rno@hotmail.com)
1 anexo
PEDIDO COL[illegible].xlsx (17,6 KB)

Boa noite Xenia,

Segue anexo.

Duvidas estamos a disposiç[illegible]

Atenciosamente

Alysson Assis Rodrigues

alysson@aaba.com.br

Sites :

Loja virtual de Curativos : ww[illegible]secia.com.br

Loja virtual Aaba : www.aa[illegible]r

Site institucional AAba : ww[illegible].br

55-41-3232-21-61

55-41-9938-97-38

AABA
Produtos Médicos e Hospitalar[illegible]

De: Xenia Dalzotto [mailto:xen[illegible]no@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 12 [illegible]e 2016 10:48

ESTIMATIVA P/ PREGÃO - ATENÇÃO BÁSICA

DEPTO: Saude	DEST: CAF	DATA: 04/05/2016			
SOLICITANTE: Xênia	ASSINATURA:				
MEDICAMENTO	QTDE	UNID	FORNECEDOR: AABA MATERIAS MEDICOS		
Anéis convexos de hidrocolóide, tamanho 20 mm, 30 mm e 40 mm flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomal. Caixa com 10 unidades	10	CX			
Anéis Ovais convexos de hidrocolóide, resina flextend com diâmetro 30X48 mm, flexível e ajustáveis. Podem ser adaptados ao equipamento ou estoma.	10	CX			
Barreira **de resina sintética protetora de pele** em pó composta por hidrocolóides, acondicionado em franco transparente que permite visualização do produtos. Frasco com apresentação de 28 gramas.	150	UNID			
Bolsa 2 Peças Convexa, com adesivo Hipoalergênico. Conjunto de duas peças formado por 1 (uma) Placa quadrada, com flange de baixo perfil, possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Com barreira de resina sintética convexa composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno e matriz de polímeros elastoméricos com suporte adesivo hipoalergênico na parte externa à flange de 50/57mm. E 1 (uma) Bolsa possuindo oito presilhas de fixação à placa, confeccionada com 3 películas plásticas (a externa, em ambas as faces, é uma tela plástica perfurada e não aderente), constituída por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno).	300	UNID			

Bolsa 2 Peças Drenavel, Plana, Urostomia. Conjunto de duas peças para urostomia ,constituida de placa, flexível, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro, recortável até 45mm. Com barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina ,carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno (resina sintética), com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange .Bolsa transparente para urostomia, com flange possuindo oito pontos de fixação à placa, confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela plástica perfurada e não aderente) , constituída por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). Possui válvula anti-refluxo e torneira para drenagem de urina.	300	UNID			
Bolsa 2 Peças Flexivel, Plana Com Adesivo Hipoalergênico. Conjunto de Placa e Bolsa, drenável com flange para colostomia ou ileostomia, recortável até 70 mm, sistema 2 pecas trasnparente ou opaca , constituida de placa, flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Com barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina , carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange . Possuindo oito presilhas de fixação à placa, confeccionada com 3 películas plásticas (a externa, em ambas as faces, é uma tela plástica perfurada e não aderente), constituída por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno	2000	UNID			

Bolsa colostomia / ileostomia sistema de 1 peça, Convexa. Sistema 1 peça , para estomias retraídas, transparente ou opaca, drenável, feita de plástico macio, maleável, silencioso e a prova de odor, com face de poliéster não tecido, que permite troca gasosa. Adesivo em espiral, recortável de 15 até 43 mm, resina de bordas biselada, sem adesivo microporoso, composto por duas formulações de hidrocolóides, contendo carboximetilcelulose sódica, pectina, gelatina. Com clamp de fechamento individual para cada dispositivo.	300	UNID	R$ 17,00		
Bolsa de 2 Peças Flexivel, Plana Com Adesivo Hipoalergênico. Conjunto de Placa e Bolsa, drenável com flange para colostomia ou ileostomia, recortável até 57 mm, sistema 2 pecas trasnparente ou opaca , constituida de placa, flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Com barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina , carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange . Possuindo oito presilhas de fixação à placa, confeccionada com 3 películas plásticas (a externa, em ambas as faces, é uma tela plástica perfurada e não aderente), constituída por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno	2000	UNID			
Bolsa Drenavel Recortável. Plana. Bolsa drenável, para colostomia ou ileostomia, sistema 1 peca, opaca ou transparente, placa de resina constituída por três películas plásticas compostas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) e uma tela plástica externa protetora e não aderente, com orifício inicial de 19 mm e recortavel ate 64 mm. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno e suporte adesivo hipoalergênico de 3º geração.	2000	UNID			

017

Bolsa Drenavel, Convexa, Moldavel. Conjunto de Placa e Bolsa, drenável para colostomia, sistema 2 pecas sendo bolsa transparente ou opaca, compativel com Placa com barreira protetora de pele moldável, que permite que a abertura para o encaixe do estoma seja moldada para se adaptar à forma e tamanho do estoma, sem a necessidade de ser recortada. A placa possui flange de baixo perfil e convexidade dotada de oito pontos de fixação, é composta de 3 camadas (trilaminada): a camada superiror é constituída de (Durahesive) gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliisobutileno, óleo mineral, borracha butílica, borracha de estireno-isopreno-estireno, tetrakis, metano e éster de pentaeritriol; camada média com película de polietileno flexível e [illegible]; camada inferior de contato com a pele composta de (Durahesive) gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliisobutileno, óleo mineral, borracha butílica, borracha de estireno-isopreno-estireno, tetrakis, metano e éster de pentaeritriol e adesivo microporosohipoalergênico. Para Estomas entre 13 a 22mm. 22 a 33 mm e 33 a 45 mm.	300	UNID			
Bolsa Drenavel, Plana, Moldavel. Conjunto de Placa e Bolsa, drenável para colostomia, sistema 2 pecas, sendo bolsa trasnparente ou opaca, compativel com Placa com barreira protetora de pele moldável, que permite que a abertura para o encaixe do estoma seja moldada para se adaptar à forma e tamanho do estoma, sem	2000	UNID			
Bolsa de 1peça drenável com resina adesiva protetora de pele composto por uma camada superior laminada com filme de polietileno fino e transparente e camada inferior composto de poliisobutileno, óleo mineral e 3 hidrocolóides carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para esconder o sistema de fechamentointegrado por conectores plásticos. Com filtro embutido para redução ou eliminação de odores e gases, impedindo o estufamento da bolsa. Com valvula anti reflúxo interna que	2000	UNID			

adesivo hipoalergênico. Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana recortável de 13 até 64mm, com adesivo hipoalergêncio, sistema de fechamento por clamp.	2000	UNID			
Bolsa para colostomia 1 peça sistema drenável transparente ou opaca com adesivo hipoalergênico. Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana recortável de 13 até 64mm, com adesivo hipoalergêncio, sistema de fechamento por clamp.	2000	UNID			
Bolsa para colostomia sistema 1 peça, drenável. Sistema de 1 peça, composta por bolsa transparente ou opaca, drenável, confeccionada em películas plásticas de revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e com abertura de drenagem de fechamento tipo envelope e fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, com demarcação recortável de 10 até 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, flexíveis e sem adesivo microporoso.	2000	UNID	R$ 42,00		
Bolsa para Colostomia/ileostomia Pediátrica. Sistema 1 peça drenavel, pediátrica, transparente. Placa de resina, recortável de 10-35mm com bordas biseladas, sem adesivo microporoso, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante anti-oxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor. Com clamp individual para cada dispositivo.	200	UNID	R$ 22,00		

Bolsa para urostomia drenável 1 peça, transparente composta por resina sintética plana; com adesivo acrílico hipoalergênico. Recortável de 13 a 64 mm; composta de 4 camadas plásticas, silencioso e antiodor com válvula anti-refluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato.	300	UNID			
Bolsa para Urostomia sistema 1 peça. Sistema 1 peça, com bolsa com face posterior em poliéster não tecido. Sistema de fechamento drenável, com um sistema de antirrefluxo e vávula de drenagem. Bolsa transparente, recortável de 10 até 55 mm. Com base adesiva em espiral, resina com bordas biseladas, composta por duas [illegible] carboximetilcelulose sódica, gelatina,	300	UNID			
			R$ 35,00		
Bolsa Urostomia, Recortavel, Plana. Bolsa de 1 peça para urostomia, recortável de 19mm a 45mm, com barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica em formato ovalado. Confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA(acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem.	300	UNID			
Cateter vesical Cateter hidrofílico lubrificado pronto para uso, condicionado em embalagem estéril, feito de poliuretano (PU) indeformável caixa c/ 10 und.	20	cx	R$ 8,00		
Cinto elástico, ajustável até 100 cm, lavável, para uso concomitante com dispositivo coletor de estomia. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	30	UNID	R$ 39,00		

020

Conjunto para colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, com filtro de carvão ativado. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca ou transparente, confeccionada por revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, com demarcação de	1000	UNID	R$ 59,00		
Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia, flange 60 mm. Sistema 2 peças composta de base resina sintética, plana, flange de 60 mm, recortável de 15 até 55 mm, sem adesivo microporoso. Com haste para cinto na própria placa-base. Bolsa, transparente ou opaca, macio, maleável, silencioso e a prova de odor, com face de poliéster não tecido, que permite a troca gasosa, adaptável à placa base de 60 mm, com dupla trava de segurança, audível por um click. Permitindo encaixe fácil e seguro, sem necessidade de pressionar o abdome. Possui um clamp individual para cada dispositivo.	1000	UNID	R$ 59,00		

Conjunto placa e bolsa para Urostomia sistema 2 peças de flange 60mm -Sistema de 2 peças para Urostomia, composta por: Bolsa para estoma urinário, transparente, revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula antirrefluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula. Com flange de 60 mm e sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, plana, com dupla camada, translúcida, com formato oval, com demarcação de recorte de 10 até 55 mm. Suporte de fixação de cinto na placa-base. Com bordas externas adesivas de resina sintética, flexíveis e sem adesivo microporoso.	300	UNID	R$ [illegible]		
[illegible], flange de 33 mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, para estomias retraídas, composta por: Bolsa opaca ou transparente, confeccionada por e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro . Flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança audível por click. Base adesiva convexa, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, com demarcação de recorte de 15 à 43 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, flexíveis, sem adesivo microporoso. Com suporte de fixação de cinto na placa-base.	1000	UNID	R$ 59,00		
Creme restaurador do ph da pele. Creme indicado para proteção e tratamento de pele contra maceração e irritação por efluentes de estomas. Apresenta ação hidrofóbica (repele a água), evitando agressão dos efluentes com a pele. Composto por: parafina líquida, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, mantém o ph natural da (5.5). Apresentação em tubo de 60 ml.	150	TB	R$ 39,00		

022

Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia, sistema 2 peças, Placa de resina sintética, plana, com flange 44 mm e recorte até 32 mm, com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal. Bolsa drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, transparente ou opaca anti -odor, maleável, com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão, fechamento por conectores plásticos.	1000	UNID			
[illegible]					
[illegible] transparente ou opaca anti -odor, maleável, com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão, fechamento por conectores plásticos.	1000	UNID			
Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia, sistema 2 peças, Placa de resina sintética, plana, com flange flotante de 70 mm e recorte até 57mm, com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal. Bolsa drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, transparente ou opaca anti-odor, maleável, com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão, fechamento por conectores plásticos.	1000	UNID			

Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia, sistema 2 peças, Placa de resina sintética, CONVEXA, recortável com flange 57 mm e recorte até 38mm, com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal. Bolsa drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, transparente ou opaca anti -odor, maleável, com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão, [illegible] por conectores plásticos.	1000	UNID			
[illegible] (CMC). Indicado para corrigir as irregularidade ao redor do estoma, protegendo a pele contra o efluente. Não contém álcool. Podendo ser aplicado sobre pele irritada. Apresentação 6g com caixa de 20 unidades.	[illegible]	[illegible]	R$ 80,00		
Pasta protetora de pele para ostomias em pasta, constituídas de hidrocoloide moldável, usado para correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas, apresentação em tubos de 60.	150	UNID	R$ 60,00		
Pasta Protetora para Ostomia. Pasta niveladora de irregularidades, composta por estireno-isopreno-estireno(SIS), borracha de poliisobutileno(PIB), dióxido de silício coloidal, óleo mineral, pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica(CMC), dióxido de titânio metilparabeno e etilparabeno. Sem álcool. Apresentação: Tubo com 60 Grs.	150	TB	R$ 80,00		

Placa Protetora. Adesivo flexível, elástico e macio composto resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno-isopreno-estireno (SIS), antioxidantes. Desenvolvido para prevenção de disturbios de pele ou para recuperação da pele danificada. Apresentação com tamanho 15x15 cm.	150	UNID			
Pó para ostomia.					

Imprimir Fechar

RES: COTAÇÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

026

De: **Ribeiro, Anderson** (Anderson.Ribeiro@convatec.com)
Enviada: quinta-feira, 12 de maio de 2016 01:30:36
Para: Xenia Dalzotto (xenia_materno@hotmail.com); Iara hollister (iara.ferreira@hollister.com.br); aaba alysson (alysson@aaba.com.br)
1 anexo
COTAÇÃO_ARAPOTI.xlsx (18,5 KB)

Boa tarde Xenia

Segue cotação.

Desculpe a demora.

Anderson Dias Ribeiro

Sales Force South

(: +55 41 9206-8723

7: + 55 11 3529-1801

*: Anderson.ribeiro@convatec.com

Rua Alexandre Dumas, 2100 – 15º Andar – Chácara Santo Antonio

São Paulo/SP - Brasil - 04717-913

8: www.convatec.com

ConvaTec

Esta mensagem e seus anexos, enviados através de meio eletrônico, contém informação confidencial. Se você não é o destinatário

ESTIMATIVA P/ PREGÃO - ATENÇÃO BÁSICA

DEPTO: Saude	DEST: CAF	DATA: 04/05/2016			
SOLICITANTE: Xênia	ASSINATURA:				
MEDICAMENTO	**QTDE**	**UNID**	**FORNECEDORES:**		
Anéis convexos de hidrocolóide, tamanho 20 mm, 30 mm e 40 mm flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomal. Caixa com 10 unidades	10	CX	NC		
Anéis Ovais convexos de hidrocolóide, resina flextend com diâmetro 30X48 mm, flexível e ajustáveis. Podem ser adaptados ao equipamento ou estoma.	10	CX	NC		
Barreira de resina sintética protetora de pele em pó composta por hidrocolóides, acondicionado em franco transparente que permite visualização do produtos. Frasco com apresentação de 28 gramas.	150	UNID	NC		
Bolsa 2 Peças Convexa, com adesivo Hipoalergênico. Conjunto de duas peças formado por 1 (uma) Placa quadrada, com flange de baixo perfil, possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Com barreira de resina sintética convexa composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno e matriz de polímeros elastoméricos com suporte adesivo hipoalergênico na parte externa à flange de 50/57mm. E 1 (uma) Bolsa possuindo oito presilhas de fixação à placa, confeccionada com 3 películas plásticas (a externa, em ambas as faces, é uma tela plástica perfurada e não aderente), constituída por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno).	300	UNID	R$ 57,00		

027

Bolsa 2 Peças Drenavel, Plana, Urostomia. Conjunto de duas peças para urostomia ,constituida de placa, flexível, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro, recortável até 45mm. Com barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina ,carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno (resina sintética), com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange .Bolsa transparente para urostomia, com flange possuindo oito pontos de fixação à placa, confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela plástica perfurada e não aderente) , constituída por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). Possui válvula anti-refluxo e torneira para drenagem de urina.	300	UNID	R$ 57,00		
Bolsa 2 Peças Flexivel, Plana Com Adesivo Hipoalergênico. Conjunto de Placa e Bolsa, drenável com flange para colostomia ou ileostomia, recortável até 70 mm, sistema 2 pecas trasnparente ou opaca , constituida de placa, flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Com barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina , carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange . Possuindo oito presilhas de fixação à placa, confeccionada com 3 películas plásticas (a externa, em ambas as faces, é uma tela plástica perfurada e não aderente), constituída por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno	2000	UNID	R$ 48,00		

Bolsa colostomia / ileostomia sistema de 1 peça, Convexa. Sistema 1 peça , para estomias retraídas, transparente ou opaca, drenável, feita de plástico macio, maleável, silencioso e a prova de odor, com face de poliéster não tecido, que permite troca gasosa. Adesivo em espiral, recortável de 15 até 43 mm, resina de bordas biselada, sem adesivo microporoso, composto por duas formulações de hidrocolóides, contendo carboximetilcelulose sódica, pectina, gelatina. Com clamp de fechamento individual para cada dispositivo.	300	UNID	R$ 19,00		
Bolsa de 2 Peças Flexivel, Plana Com Adesivo Hipoalergênico. Conjunto de Placa e Bolsa, drenável com flange para colostomia ou ileostomia, recortável até 57 mm, sistema 2 pecas trasnparente ou opaca , constituida de placa, flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Com barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina , carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange . Possuindo oito presilhas de fixação à placa, confeccionada com 3 películas plásticas (a externa, em ambas as faces, é uma tela plástica perfurada e não aderente), constituída por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno	2000	UNID	R$ 47,00		
Bolsa Drenavel Recortável. Plana. Bolsa drenável, para colostomia ou ileostomia, sistema 1 peca, opaca ou transparente, placa de resina constituída por três películas plásticas compostas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) e uma tela plástica externa protetora e não aderente, com orifício inicial de 19 mm e recortavel ate 64 mm. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno e suporte adesivo hipoalergênico de 3º geração.	2000	UNID	R$ 18,00		

Bolsa Drenavel, Convexa, Moldavel. Conjunto de Placa e Bolsa, drenável para colostomia, sistema 2 pecas sendo bolsa transparente ou opaca, compativel com Placa com barreira protetora de pele moldável, que permite que a abertura para o encaixe do estoma seja moldada para se adaptar à forma e tamanho do estoma, sem a necessidade de ser recortada. A placa possui flange de baixo perfil e convexidade dotada de oito pontos de fixação, é composta de 3 camadas (trilaminada): a camada superiror é constituída de (Durahesive) gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliisobutileno, óleo mineral, borracha butílica, borracha de estireno-isopreno-estireno, tetrakis, metano e éster de pentaeritriol; camada média com película de polietileno flexível e impermeável ao líquido; camada inferior de contato com a pele composta de (Durahesive) gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliisobutileno, óleo mineral, borracha butílica, borracha de estireno-isopreno-estireno, tetrakis, metano e éster de pentaeritriol e adesivo microporosohipoalergênico. Para Estomas entre 13 a 22mm. 22 a 33 mm e 33 a 45 mm.	300	UNID	R$ 61,00		
Bolsa Drenavel, Plana, Moldavel. Conjunto de Placa e Bolsa, drenável para colostomia, sistema 2 pecas, sendo bolsa trasnparente ou opaca, compativel com Placa com barreira protetora de pele moldável, que permite que a abertura para o encaixe do estoma seja moldada para se adaptar à forma e tamanho do estoma, sem	2000	UNID	R$ 61,00		
Bolsa de 1peça drenável com resina adesiva protetora de pele composto por uma camada superior laminada com filme de polietileno fino e transparente e camada inferior composto de poliisobutileno, óleo mineral e 3 hidrocolóides carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para esconder o sistema de fechamentointegrado por conectores plásticos. Com filtro embutido para redução ou eliminação de odores e gases, impedindo o estufamento da bolsa. Com valvula anti reflúxo interna que	2000	UNID	R$ 16,00		

adesivo hipoalergênico. Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana recortável de 13 até 64mm, com adesivo hipoalergêncio, sistema de fechamento por clamp.	2000	UNID	NC		
Bolsa para colostomia 1 peça sistema drenável transparente ou opaca com adesivo hipoalergênico. Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana recortável de 13 até 64mm, com adesivo hipoalergêncio, sistema de fechamento por conectores plásticos- lock' roll.	2000	UNID	R$ 18,00		
Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, drenável. Sistema de 1 peça, composta por bolsa transparente ou opaca, drenável, confeccionada em películas plásticas de revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e com abertura de drenagem de fechamento tipo envelope e fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, com demarcação recortável de 10 até 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, flexíveis e sem adesivo microporoso.	2000	UNID	R$ 18,00		
Bolsa para Colostomia/ileostomia Pediátrica. Sistema 1 peça drenavel, pediátrica, transparente. Placa de resina, recortável de 10-35mm com bordas biseladas, sem adesivo microporoso, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante anti-oxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor. Com clamp individual para cada dispositivo.	200	UNID	R$ 25,00		

03.

Bolsa para urostomia drenável 1 peça, transparente composta por resina sintética plana; com adesivo acrílico hipoalergênico. Recortável de 13 a 64 mm; composta de 4 camadas plásticas, silencioso e antiodor com válvula anti-refluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato.	300	UNID	R$ 25,00		
Bolsa para Urostomia sistema 1 peça. Sistema 1 peça, com bolsa com face posterior em poliéster não tecido. Sistema de fechamento drenável, com um sistema de antirrefluxo e vávula de drenagem. Bolsa transparente, recortável de 10 até 55 mm. Com base adesiva em espiral, resina com bordas biseladas, composta por duas formulações de hidrocolóide, de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina. sem adesivo microporoso.	300	UNID	R$ 25,00		
Bolsa Urostomia, Recortavel, Plana. Bolsa de 1 peça para urostomia, recortável de 19mm a 45mm, com barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica em formato ovalado. Confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA(acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem.	300	UNID	R$ 25,00		
Cateter vesical Cateter hidrofílico lubrificado pronto para uso, condicionado em embalagem estéril, feito de poliuretano (PU) indeformável caixa c/ 10 und.	20	cx	NC		
Cinto elástico, ajustável até 100 cm, lavável, para uso concomitante com dispositivo coletor de estomia. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	30	UNID	NC		

Conjunto para colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, com filtro de carvão ativado. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca ou transparente, confeccionada por revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, com demarcação de recorte de 10 até 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, flexíveis, sem adesivo microporoso. Com suporte de fixação de cinto na placa - base.	1000	UNID	NC		
Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia, flange 60 mm. Sistema 2 peças composta de base resina sintética, plana, flange de 60 mm, recortável de 15 até 55 mm, sem adesivo microporoso. Com haste para cinto na própria placa-base. Bolsa, transparente ou opaca, macio, maleável, silencioso e a prova de odor, com face de poliéster não tecido, que permite a troca gasosa, adaptável à placa base de 60 mm, com dupla trava de segurança, audível por um click. Permitindo encaixe fácil e seguro, sem necessidade de pressionar o abdome. Possui um clamp individual para cada dispositivo.	1000	UNID	NC		

Conjunto placa e bolsa para Urostomia sistema 2 peças de flange 60mm -Sistema de 2 peças para Urostomia, composta por: Bolsa para estoma urinário, transparente, revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula antirrefluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula. Com flange de 60 mm e sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, plana, com dupla camada, translúcida, com formato oval, com demarcação de recorte de 10 até 55 mm. Suporte de fixação de cinto na placa-base. Com bordas externas adesivas de resina sintética, flexíveis e sem adesivo microporoso.	300	UNID	NC		
Conjunto placa e bolsa, colostomia e ileostomia sistema 2 peças, convexa, flange de 60 mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, para estomias retraídas, composta por: Bolsa opaca ou transparente, confeccionada por e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro . Flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança audível por click. Base adesiva convexa, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, com demarcação de recorte de 15 à 43 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, flexíveis, sem adesivo microporoso. Com suporte de fixação de cinto na placa-base.	1000	UNID	NC		
Creme restaurador do ph da pele. Creme indicado para proteção e tratamento de pele contra maceração e irritação por efluentes de estomas. Apresenta ação hidrofóbica (repele a água), evitando agressão dos efluentes com a pele. Composto por: parafina líquida, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, mantém o ph natural da (5.5). Apresentação em tubo de 60 ml.	150	TB	NC		

Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia, sistema 2 peças, Placa de resina sintética, plana, com flange 44 mm e recorte até 32 mm, com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal. Bolsa drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, transparente ou opaca anti -odor, maleável, com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão, fechamento por conectores plásticos.	1000	UNID	NC		
Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia, sistema 2 peças, Placa de resina sintética, plana, com flange 57 mm e recorte até 44mm, com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal. Bolsa drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, transparente ou opaca anti -odor, maleável, com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão, fechamento por conectores plásticos.	1000	UNID	R$ 48,00		
Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia, sistema 2 peças, Placa de resina sintética, plana, com flange flotante de 70 mm e recorte até 57mm, com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal. Bolsa drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, transparente ou opaca anti-odor, maleável, com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão, fechamento por conectores plásticos.	1000	UNID	R$ 48,00		

Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia, sistema 2 peças, Placa de resina sintética, CONVEXA, recortável com flange 57 mm e recorte até 38mm, com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal. Bolsa drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, transparente ou opaca anti -odor, maleável, com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão, fechamento por conectores plásticos.	1000	UNID	R$ 60,00		
Pasta em tiras para ostomia. Composta estireno-etileno-butileno,polibuteno,etileno-propileno, cera de parafina, óxido de zinco, pectina, goma guar e carboximetucelulose (CMC). Indicado para corrigir as irregularidade ao redor do estoma, protegendo a pele contra o efluente. Não contém álcool. Podendo ser aplicado sobre pele irritada. Apresentação 6g com caixa de 20 unidades.	20	CX	NC		
Pasta protetora de pele para ostomias em pasta, constituídas de hidrocoloide moldável, usado para correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas, apresentação em tubos de 60.	150	UNID	NC		
Pasta Protetora para Ostomia. Pasta niveladora de irregularidades, composta por estireno-isopreno-estireno(SIS), borracha de poliisobutileno(PIB), dióxido de silício coloidal, óleo mineral, pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica(CMC), dióxido de titânio metilparabeno e etilparabeno. Sem álcool. Apresentação: Tubo com 60 Grs.	150	TB	NC		

Placa Protetora. Adesivo flexível, elástico e macio composto resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno-isopreno-estireno (SIS), antioxidantes. Desenvolvido para prevenção de disturbios de pele ou para recuperação da pele danificada. Apresentação com tamanho 15x15 cm.	150	UNID	NC		
Pó para ostomia. Pó composto de sódio carboximeticelulose (CMC), goma guar e goma xanthan. Com grande capacidade de absorção, para utilização sobre a pele periestomal macerada. Apresentação de frasco com 25g.	150	FCO	R$ 61,00		

Imprimir Fechar

RES estimativa para licitação de produtos para ostomia 038

De: **Pontamed - Uol** (pontamed@uol.com.br)
Enviada: quinta-feira, 12 de maio de 2016 17:30:11
Para: 'Xenia Dalzotto' (xenia_materno@hotmail.com)
1 anexo
COTAÇÃO_ARAPOTI.xlsx (18,2 KB)

Rafael Rizental

Departamento Comercial

((0XX42) 2101-5151

7 (0XX42) 2101-5168

rafael@pontamed.com.br

PONTAMED
farmacêutica

ESTIMATIVA P/ PREGÃO - ATENÇÃO BÁSICA

DEPTO: Saude	DEST: CAF	DATA: 04/05/2016			
SOLICITANTE: Xênia	ASSINATURA:				
MEDICAMENTO	QTDE	UNID	FORNECEDORES:		
Anéis convexos de hidrocolóide, tamanho 20 mm, 30 mm e 40 mm flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomal. Caixa com 10 unidades	10	CX	NC		
Anéis Ovais convexos de hidrocolóide, resina flextend com diâmetro 30X48 mm, flexível e ajustáveis. Podem ser adaptados ao equipamento ou estoma.	10	CX	NC		
Barreira de resina sintética protetora de pele em pó composta por hidrocolóides, acondicionado em franco transparente que permite visualização do produtos. Frasco com apresentação de 28 gramas.	150	UNID	NC		
Bolsa 2 Peças Convexa, com adesivo Hipoalergênico. Conjunto de duas peças formado por 1 (uma) Placa quadrada, com flange de baixo perfil, possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Com barreira de resina sintética convexa composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno e matriz de polímeros elastoméricos com suporte adesivo hipoalergênico na parte externa à flange de 50/57mm. E 1 (uma) Bolsa possuindo oito presilhas de fixação à placa, confeccionada com 3 películas plásticas (a externa, em ambas as faces, é uma tela plástica perfurada e não aderente), constituída por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno).	300	UNID	R$ 55,00		

Bolsa 2 Peças Drenavel, Plana, Urostomia. Conjunto de duas peças para urostomia ,constituida de placa, flexível, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro, recortável até 45mm. Com barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina ,carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno (resina sintética), com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange .Bolsa transparente para urostomia, com flange possuindo oito pontos de fixação à placa, confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela plástica perfurada e não aderente) , constituída por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). Possui válvula anti-refluxo e torneira para drenagem de urina.	300	UNID	R$ 55,00		
Bolsa 2 Peças Flexivel, Plana Com Adesivo Hipoalergênico. Conjunto de Placa e Bolsa, drenável com flange para colostomia ou ileostomia, recortável até 70 mm, sistema 2 pecas trasnparente ou opaca , constituida de placa, flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Com barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina , carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange . Possuindo oito presilhas de fixação à placa, confeccionada com 3 películas plásticas (a externa, em ambas as faces, é uma tela plástica perfurada e não aderente), constituída por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno	2000	UNID	R$ 45,00		

Bolsa colostomia / ileostomia sistema de 1 peça, Convexa. Sistema 1 peça , para estomias retraídas, transparente ou opaca, drenável, feita de plástico macio, maleável, silencioso e a prova de odor, com face de poliéster não tecido, que permite troca gasosa. Adesivo em espiral, recortável de 15 até 43 mm, resina de bordas biselada, sem adesivo microporoso, composto por duas formulações de hidrocolóides, contendo carboximetilcelulose sódica, pectina, gelatina. Com clamp de fechamento individual para cada dispositivo.	300	UNID	R$ 18,00		
Bolsa de 2 Peças Flexivel, Plana Com Adesivo Hipoalergênico. Conjunto de Placa e Bolsa, drenável com flange para colostomia ou ileostomia, recortável até 57 mm, sistema 2 pecas trasnparente ou opaca , constituida de placa, flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Com barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina , carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange . Possuindo oito presilhas de fixação à placa, confeccionada com 3 películas plásticas (a externa, em ambas as faces, é uma tela plástica perfurada e não aderente), constituída por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno	2000	UNID	R$ 45,00		
Bolsa Drenavel Recortável. Plana. Bolsa drenável, para colostomia ou ileostomia, sistema 1 peca, opaca ou transparente, placa de resina constituída por três películas plásticas compostas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) e uma tela plástica externa protetora e não aderente, com orifício inicial de 19 mm e recortavel ate 64 mm. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno e suporte adesivo hipoalergênico de 3º geração.	2000	UNID	R$ 16,00		

041

Bolsa Drenavel, Convexa, Moldavel. Conjunto de Placa e Bolsa, drenável para colostomia, sistema 2 pecas sendo bolsa transparente ou opaca, compativel com Placa com barreira protetora de pele moldável, que permite que a abertura para o encaixe do estoma seja moldada para se adaptar à forma e tamanho do estoma, sem a necessidade de ser recortada. A placa possui flange de baixo perfil e convexidade dotada de oito pontos de fixação, é composta de 3 camadas (trilaminada): a camada superiror é constituída de (Durahesive) gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliisobutileno, óleo mineral, borracha butílica, borracha de estireno-isopreno-estireno, tetrakis, metano e éster de pentaeritriol; camada média com película de polietileno flexível e impermeável ao líquido; camada inferior de contato com a pele composta de (Durahesive) gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliisobutileno, óleo mineral, borracha butílica, borracha de estireno-isopreno-estireno, tetrakis, metano e éster de pentaeritriol e adesivo microporosohipoalergênico. Para Estomas entre 13 a 22mm. 22 a 33 mm e 33 a 45 mm.	300	UNID	R$ 55,00		
Bolsa Drenavel, Plana, Moldavel. Conjunto de Placa e Bolsa, drenável para colostomia, sistema 2 pecas, sendo bolsa trasnparente ou opaca, compativel com Placa com barreira protetora de pele moldável, que permite que a abertura para o encaixe do estoma seja moldada para se adaptar à forma e tamanho do estoma, sem	2000	UNID	R$ 55,00		
Bolsa de 1peça drenável com resina adesiva protetora de pele composto por uma camada superior laminada com filme de polietileno fino e transparente e camada inferior composto de poliisobutileno, óleo mineral e 3 hidrocolóides carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para esconder o sistema de fechamentointegrado por conectores plásticos. Com filtro embutido para redução ou eliminação de odores e gases, impedindo o estufamento da bolsa. Com valvula anti reflúxo interna que	2000	UNID	R$ 16,00		

adesivo hipoalergênico. Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana recortável de 13 até 64mm, com adesivo hipoalergêncio, sistema de fechamento por clamp.	2000	UNID	NC		
Bolsa para colostomia 1 peça sistema drenável transparente ou opaca com adesivo hipoalergênico. Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana recortável de 13 até 64mm, com adesivo hipoalergêncio, sistema de fechamento por conectores plásticos- lock' roll.	2000	UNID	R$ 16,00		
Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, drenável. Sistema de 1 peça, composta por bolsa transparente ou opaca, drenável, confeccionada em películas plásticas de revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e com abertura de drenagem de fechamento tipo envelope e fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, com demarcação recortável de 10 até 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, flexíveis e sem adesivo microporoso.	2000	UNID	R$ 16,00		
Bolsa para Colostomia/ileostomia Pediátrica. Sistema 1 peça drenavel, pediátrica, transparente. Placa de resina, recortável de 10-35mm com bordas biseladas, sem adesivo microporoso, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante anti-oxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor. Com clamp individual para cada dispositivo.	200	UNID	R$ 22,00		

Bolsa para urostomia drenável 1 peça, transparente composta por resina sintética plana; com adesivo acrílico hipoalergênico. Recortável de 13 a 64 mm; composta de 4 camadas plásticas, silencioso e antiodor com válvula anti-refluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato.	300	UNID	R$ 22,00		
Bolsa para Urostomia sistema 1 peça. Sistema 1 peça, com bolsa com face posterior em poliéster não tecido. Sistema de fechamento drenável, com um sistema de antirrefluxo e vávula de drenagem. Bolsa transparente, recortável de 10 até 55 mm. Com base adesiva em espiral, resina com bordas biseladas, composta por duas formulações de hidrocolóide, de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina. sem adesivo microporoso.	300	UNID	R$ 22,00		
Bolsa Urostomia, Recortavel, Plana. Bolsa de 1 peça para urostomia, recortável de 19mm a 45mm, com barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica em formato ovalado. Confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA(acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem.	300	UNID	R$ 22,00		
Cateter vesical Cateter hidrofílico lubrificado pronto para uso, condicionado em embalagem estéril, feito de poliuretano (PU) indeformável caixa c/ 10 und.	20	cx	NC		
Cinto elástico, ajustável até 100 cm, lavável, para uso concomitante com dispositivo coletor de estomia. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	30	UNID	NC		

044

Conjunto para colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, com filtro de carvão ativado. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca ou transparente, confeccionada por revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, com demarcação de recorte de 10 até 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, flexíveis, sem adesivo microporoso. Com suporte de fixação de cinto na placa - base.	1000	UNID	NC		
Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia, flange 60 mm. Sistema 2 peças composta de base resina sintética, plana, flange de 60 mm, recortável de 15 até 55 mm, sem adesivo microporoso. Com haste para cinto na própria placa-base. Bolsa, transparente ou opaca, macio, maleável, silencioso e a prova de odor, com face de poliéster não tecido, que permite a troca gasosa, adaptável à placa base de 60 mm, com dupla trava de segurança, audível por um click. Permitindo encaixe fácil e seguro, sem necessidade de pressionar o abdome. Possui um clamp individual para cada dispositivo.	1000	UNID	NC		

Conjunto placa e bolsa para Urostomia sistema 2 peças de flange 60mm -Sistema de 2 peças para Urostomia, composta por: Bolsa para estoma urinário, transparente, revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula antirrefluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula. Com flange de 60 mm e sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, plana, com dupla camada, translúcida, com formato oval, com demarcação de recorte de 10 até 55 mm. Suporte de fixação de cinto na placa-base. Com bordas externas adesivas de resina sintética, flexíveis e sem adesivo microporoso.	300	UNID	NC		
Conjunto placa e bolsa, colostomia e ileostomia sistema 2 peças, convexa, flange de 60 mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, para estomias retraídas, composta por: Bolsa opaca ou transparente, confeccionada por e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro . Flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança audível por click. Base adesiva convexa, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, com demarcação de recorte de 15 à 43 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, flexíveis, sem adesivo microporoso. Com suporte de fixação de cinto na placa-base.	1000	UNID	NC		
Creme restaurador do ph da pele. Creme indicado para proteção e tratamento de pele contra maceração e irritação por efluentes de estomas. Apresenta ação hidrofóbica (repele a água), evitando agressão dos efluentes com a pele. Composto por: parafina líquida, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, mantém o ph natural da (5.5). Apresentação em tubo de 60 ml.	150	TB	NC		

Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia, sistema 2 peças, Placa de resina sintética, plana, com flange 44 mm e recorte até 32 mm, com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal. Bolsa drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, transparente ou opaca anti -odor, maleável, com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão, fechamento por conectores plásticos.	1000	UNID	NC		
Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia, sistema 2 peças, Placa de resina sintética, plana, com flange 57 mm e recorte até 44mm, com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal. Bolsa drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, transparente ou opaca anti -odor, maleável, com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão, fechamento por conectores plásticos.	1000	UNID	R$ 45,00		
Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia, sistema 2 peças, Placa de resina sintética, plana, com flange flotante de 70 mm e recorte até 57mm, com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal. Bolsa drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, transparente ou opaca anti-odor, maleável, com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão, fechamento por conectores plásticos.	1000	UNID	R$ 45,00		

047

Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia, sistema 2 peças, Placa de resina sintética, CONVEXA, recortável com flange 57 mm e recorte até 38mm, com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal. Bolsa drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, transparente ou opaca anti -odor, maleável, com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão, fechamento por conectores plásticos.	1000	UNID	R$ 55,00		
Pasta em tiras para ostomia. Composta estireno-etileno-butileno,polibuteno,etileno-propileno, cera de parafina, óxido de zinco, pectina, goma guar e carboximetucelulose (CMC). Indicado para corrigir as irregularidade ao redor do estoma, protegendo a pele contra o efluente. Não contém álcool. Podendo ser aplicado sobre pele irritada. Apresentação 6g com caixa de 20 unidades.	20	CX	NC		
Pasta protetora de pele para ostomias em pasta, constituídas de hidrocoloide moldável, usado para correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas, apresentação em tubos de 60.	150	UNID	NC		
Pasta Protetora para Ostomia. Pasta niveladora de irregularidades, composta por estireno-isopreno-estireno(SIS), borracha de poliisobutileno(PIB), dióxido de silício coloidal, óleo mineral, pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica(CMC), dióxido de titânio metilparabeno e etilparabeno. Sem álcool. Apresentação: Tubo com 60 Grs.	150	TB	NC		

Placa Protetora. Adesivo flexível, elástico e macio composto resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno-isopreno-estireno (SIS), antioxidantes. Desenvolvido para prevenção de disturbios de pele ou para recuperação da pele danificada. Apresentação com tamanho 15x15 cm.	150	UNID	NC		
Pó para ostomia. Pó composto de sódio carboximeticelulose (CMC), goma guar e goma xanthan. Com grande capacidade de absorção, para utilização sobre a pele periestomal macerada. Apresentação de frasco com 25g.	150	FCO	R$ 54,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização de Processo Licitatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 106/2016

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 106/2016, cujo objeto consiste na:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de ostomia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em terça-feira, 21 de junho de 2016

PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão Permanente de Licitação

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4029/2016

Ementa: Designa ***Pregoeiro*** e ***Equipe de Apoio***, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no inciso IV e §1° do Art. 3° da Lei n°10.520/02

DECRETA

Art.1° - Ficam designados os ***Pregoeiros*** e ***Equipe de Apoio*** objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro – **Luana Lordelos Fernandes**
Pregoeiro – **Idineu Antonio da Silva**
Pregoeiro – **Luciano Aguiar da Rocha**

Art.2° - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **Eduardo Chaowiche Filho**
Equipe de Apoio – **José Roberto Ferrari**
Equipe de Apoio – **Paulo Roberto da Silva**

Art.3° - Os ***Pregoeiros*** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal n°10.520/02, subsidiaria a Lei Federal n°.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4° - A renovação dos ***Pregoeiros e Equipe de Apoio*** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subseqüente, com fulcro no inciso IV e §1° do Art.3° da Lei n°10.520/02.

Art.5° - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4049/2016

Ementa: Exonera pessoal de função gratificada na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal N°. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal N° 07 de 21 de Junho de 2007 e;

Considerando o pedido do servidor.

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica exonerada a partir do dia 01/02/16 da função gratificada Pregoeiro **IDINEU ANTONIO DA SILVA**, portador do RG nº 9.043.633-7 e CPF nº 018.425.159-18.

Artigo 2° - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO
Diário Folha
Oficial Extra
Edição Diarias
Nº 1477 Página 053
Data 28/01/2016
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização para Licitar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 106/2016.
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de ostomia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, terça-feira, 21 de junho de 2016

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
Presidente do FMS

Minuta do Edital e Anexos

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO ELETRONICO Nº ___/201_-FMS

PROCESSO Nº ___/201_-FMS

Razão Social:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	**Estado:**
Telefone:	**Fax:**
Pessoa para contato:	

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

Local: _____, ___ de _____ de 201_.

_____

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO ELETRONICO Nº ___/201_-FMS

PROCESSO Nº ___/201_-FMS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI.

1. PREÂMBULO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRONICA**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I,** Termo de Referência, deste Edital.

1.2. São pregoeiros deste Município: **Adão Rodrigues da Silva**, **Luana Lordelos Fernandes** e **Luciano Aguiar da Rocha**, designados pelo Decreto nº 4.029, de 07/01/2016.

1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir **XX:XXmin** do dia **XX/XX/XXXX** até às **XX:XXmin** do dia **XX/XX/XXXX.**

Abertura e Julgamento das Propostas: Das **XX:XXmin** até às **XX:XXmin** do dia **XX/XX/XXXX.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: XX:XXmin do dia **XX/XX/XXXX.**

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.4. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de Proposta Comercial Final;
- Anexo III Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo IV Declaração de Idoneidade;
- Anexo V Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VI Modelo de declaração de não parentesco;

- Anexo VII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo VIII Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico BLL;

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **futura e eventual aquisição de insumos de ostomia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.

2.2. **Modalidade**: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

2.3. **Regime de Execução**: COMPRAS.

2.4. **Tipo de Licitação**: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

2.5. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses.

2.6. **Preço Máximo**: **R$ ___ (_____)**.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

3.1.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.

3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, n° 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1, podendo ser enviado previamente ao pregoeiro via email.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.

4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos. Pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

Cota Exclusiva – no valor de até R$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

5.1.1 Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores

Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.1.2 Para os lotes da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos do Art. 3º e 18-A da Lei mencionada;

5.1.2.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

5.1.3 Para os lotes da Cota Exclusiva, os licitantes deverão declarar no sistema do Pregão Eletrônico a condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, como condição para o exercício do benefício à referida cota.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.

5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5.4 O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões, por ela indicada, junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões **(ANEXO IX).**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões **(ANEXO IX)** e

c) Proposta dentro do sistema da BLL, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXOS I,** Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da proposta. "A empresa participante do certame não deve ser identificada." Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo IX**.

5.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo V** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.7 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.5 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bllcompras.org.br**.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e

atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

6.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferivel do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9 Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (**REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou

situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (FECHAMENTO RANDÔMICO)

7.9.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.10 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.12 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 11** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo VI**), deverão enviados via e-mail para o pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.

"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame".

7.13 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Arapoti:

Prefeitura Municipal de Arapoti

Divisão de Licitação e Compras

Endereço: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 – Centro Cívico

Pregoeiro(a): Adão Rodrigues da Silva

E-mail: adao.silva@arapoti.pr.gov.br

Telefone: (0XX43) 3512-3162

7.14 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.13.

7.15 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.17 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.18 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção das informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01.**

8.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 Licitante ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

8.5 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a

última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 7.13, deste Edital.

9.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto / ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de menor preço - **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

10.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será

convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.17 e 7.18 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

11. HABILITAÇÃO

"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame".

11.1. **EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:**

11.1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail do Pregoeiro – adao.silva@arapoti.pr.gov.br , com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Arapoti, Divisão de Licitação e Compras, Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, aos cuidados da Adão Rodrigues da Silva – Pregoeiro , observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

11.2 **Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:**

a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;

c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

11.3. **Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.4. **Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária expedidos pela sede do domicilio da licitante.

b) Autorização de funcionamento e/ou de distribuição de medicamentos emitida pela ANVISA.

11.5. **OUTROS DOCUMENTOS**:

a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo III**;

b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo IV**;

c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VI**;

d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo VII**.

11.6. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

11.7. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.8. **Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões**.

11.9. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

11.11. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

11.12. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

11.13. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.

11.16. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

12. RECURSOS

12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.

12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.4. O recurso será dirigido O Fundo Municipal de Saúde, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.

12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.

12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:		
UNIDADE:		
FUNCIONAL:		
DESPESA:		
FONTE:		

15. PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.4. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) - não manutenção da proposta;
e) - retardamento da execução do objeto contratual
f) - falha na execução contratual
g) - fraude na execução contratual
h) - comportamento inidôneo;
i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

c) Não mantiver a proposta;

d) Falhar gravemente na execução do contrato;

e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) Comportar-se de modo inidôneo;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Fraudar na execução do contrato.

16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.

17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **Prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.

19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

20.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis,** contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.

20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

20.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

20.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;

20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.

21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e O Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em __ de _____ de 201_.

PREGOEIRO

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº ___/201_

OBS: LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI.

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto _____.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

No caso do objeto licitado na COTA RESERVADA para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido do licitante que porventura tenha se consagrado vencedor na COTA PRINCIPAL, e vice-versa, desde que haja concordância do licitante em fornecer todo o produto, em ambas as cotas, pelo mesmo valor que a ele for adjudicado.

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **XXXX** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						Total Geral dos Itens

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRONICO N° ___/201_

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA,** para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO ELETRONICO Nº ___/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201_
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/201_
PROCESSO Nº ___/201_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da(s) secretaria(s) municipal de Educação e Cultura, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __(NOME DO FORNECEDOR)__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __(Nº do CNPJ)__, com sede na cidade de __(Endereço completo)____, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **__(NOME DO REPRESENTANTE)__**, inscrito no CPF/MF sob o nº __(Nº do CPF)__, portador da Cédula de Identidade nº __(Nº do RG)__, residente e domiciliado __(Endereço)__, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para manutenção do parque do papai Noel de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ___/201_ e Processo nº ___/201_, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.

2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;

2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, o servidor **XXXXXXXXXXXXXX**, matrícula nº XXXX, RG. nº XXXXX SSP/PR, CPF nº XXXXXXXXXXXX, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:

4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;

4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) , matrícula nº , RG. nº, CPF nº , especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;

4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.

43.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$** _____ (_____), em moeda brasileira corrente.

5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:		
UNIDADE:		
FUNCIONAL:		
DESPESA:		
FONTE:		

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;

b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;

d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;

e) fiscalizar a execução da presente Ata;

f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;

c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;

d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;

g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;

c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;

f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;

b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;

c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;

d) - não manutenção da proposta;

e) - retardamento da execução do objeto contratual

f) - falha na execução contratual

g) - fraude na execução contratual

h) - comportamento inidôneo;

i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

c) Não mantiver a proposta;

d) Falhar gravemente na execução do contrato;

e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) Comportar-se de modo inidôneo;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, __de _____ de 201_.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Anexo IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

ii. apresentar lance de preço;

iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

iv. solicitar informações via sistema eletrônico;

v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;

vi. apresentar e retirar documentos;

vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

viii. assinar documentos relativos às propostas;

ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e

x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:_____

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Parecer Jurídico Preliminar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 27/06/2016.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico preliminar
Ref.: Processo Licitatório nº 106/2016

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO.**

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de ostomia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20___

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 186/2016

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação de Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM. 1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de ostomia. 2. Atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. 3. Possibilidade amparada no cumprimento das disposições extraídas da Lei n. 8.666/93 e pela Lei n. 10.520/02.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde tem por modalidade de licitação o pregão eletrônico, o qual tem por finalidade a formação de registro de preços para eventual aquisição de insumos de ostomia.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

a) Solicitação de abertura do processo licitatório (fls. 02/05);

b) Cotação de preços (fls. 07/49);

c) Autorização de processo licitatório (fl. 51);

d) Publicação do Decreto que designou pregoeiro e equipe de apoio (fls. 53/54);

e) Autorização para licitar (fl. 56);

f) Minuta do edital e anexos (fls. 58/95).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 58/95), a presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de insumos de ostomia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diga-se que o presente processo licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 56), com vistas à aquisição do objeto ora mencionado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2°).

> Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

O sistema de pregão eletrônico foi instituído pelo DC. 5.450 de 31 de maio de 2005 que dispõe em seu artigo 1° o seguinte:

> Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.
>
> Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Pregão é a modalidade de licitação instituída pela Lei 10.520/2002, restrita a contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e especificas , aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Cinge destacar que a diferença entre pregão presencial e pregão eletrônico reside na forma de processamento da sessão. Enquanto na versão presencial a condução da sessão é do pregoeiro, com colaboração da equipe de apoio e a presença dos representantes legais dos licitantes, na versão eletrônica a sessão é conduzida por pregoeiro à distância, através de sistema que promova a comunicação pela internet em sessão pública.

A modalidade escolhida atende o princípio da economicidade, sem prejuízo do atendimento dos demais princípios basilares; além de se mostrar mais célebre.

Consigno que diante da apreciação realizada restam atendidos, até a presente fase, os seguintes incisos do art. 38, da Lei 8.666/93: III, IV, VI, XII e

parágrafo único. Os demais incisos aguardam o deslinde do processo licitatório e serão oportunamente apreciados quando da emissão do parecer final.

Cumpre ratificar que as descrições pormenorizadas do objeto licitado a ser adquirido encontrão - se junto à fl. 03 e seguintes do certame em evidência.

Neste processo licitatório, foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

> *"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)*

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7°, § 2°, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritas aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

favorável a esta licitação onde o objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos de ostomia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 15 de julho de 2016.

Dione Batista dos Santos
OAB/PR nº 55.989

Edital de Pregão e Anexos

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO ELETRONICO Nº 063/2016-FMS

PROCESSO Nº 106/2016-FMS

Razão Social:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	**Estado:**
Telefone:	**Fax:**
Pessoa para contato:	

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

Local: _____, ___ de _____ de 201_.

_____

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2016-FMS

PROCESSO Nº 106/2016-FMS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI.

1. PREÂMBULO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRONICA**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I,** Termo de Referência, deste Edital.

1.2. São pregoeiros deste Município: **Adão Rodrigues da Silva**, **Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar da Rocha**, designados pelo Decreto nº 4.029, de 07/01/2016.

1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir **09h00min** do dia **01/08/2016** até às **17h30min** do dia **09/08/2016.**

Abertura e Julgamento das Propostas: Das **08h30min** até às **09h00min** do dia **10/08/2016.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia **10/08/2016.**

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.4. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de Proposta Comercial Final;
- Anexo III Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo IV Declaração de Idoneidade;
- Anexo V Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VI Modelo de declaração de não parentesco;

- Anexo VII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo VIII Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico BLL;

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **futura e eventual aquisição de insumos de ostomia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.

2.2. **Modalidade**: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

2.3. **Regime de Execução**: COMPRAS.

2.4. **Tipo de Licitação**: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

2.5. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses.

2.6. **Preço Máximo**: **R$ 985.782,49 (novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).**

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

3.1.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.

3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, n° 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1, podendo ser enviado previamente ao pregoeiro via email.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.

4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos. Pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

Cota Exclusiva – no valor de até R$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

5.1.1 Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores

Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.1.2 Para os lotes da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos do Art. 3º e 18-A da Lei mencionada;

5.1.2.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

5.1.3 Para os lotes da Cota Exclusiva, os licitantes deverão declarar no sistema do Pregão Eletrônico a condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, como condição para o exercício do benefício à referida cota.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.

5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5.4 O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões, por ela indicada, junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões **(ANEXO IX).**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões **(ANEXO IX)** e

c) Proposta dentro do sistema da BLL, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXOS I,** Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da proposta. "A empresa participante do certame não deve ser identificada." Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo IX**.

5.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo V** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.7 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.5 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bllcompras.org.br**.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e

atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

6.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9 Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (**REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou

situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (FECHAMENTO RANDÔMICO)

7.9.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.10 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.12 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 11** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo VI**), deverão enviados via e-mail para o pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.

"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame".

7.13 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Arapoti:

Prefeitura Municipal de Arapoti

Divisão de Licitação e Compras

Endereço: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 – Centro Cívico

Pregoeiro(a): Adão Rodrigues da Silva

E-mail: adao.silva@arapoti.pr.gov.br

Telefone: (0XX43) 3512-3162

7.14 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.13.

7.15 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.17 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.18 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção das informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01.**

8.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 Licitante ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

8.5 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a

última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 7.13, deste Edital.

9.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto / ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de menor preço - **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

10.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será

convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.17 e 7.18 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

11. HABILITAÇÃO

"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame".

11.1. **EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**:

11.1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail do Pregoeiro – adao.silva@arapoti.pr.gov.br , com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Arapoti, Divisão de Licitação e Compras, Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, aos cuidados da Adão Rodrigues da Silva – Pregoeiro , observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

11.2 **Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de**:

a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;

c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

11.3. **Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.4. **Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária expedidos pela sede do domicilio da licitante.

b) Autorização de funcionamento e/ou de distribuição de medicamentos emitida pela ANVISA.

11.5. **OUTROS DOCUMENTOS**:

a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo III**;

b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo IV**;

c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VI**;

d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo VII**.

11.6. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

11.7. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.8. **Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões**.

11.9. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

11.11. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

11.12. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

11.13. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.

11.16. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

12. RECURSOS

12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.

12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.4. O recurso será dirigido O Fundo Municipal de Saúde, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.

12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.

12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	10001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNCIONAL:	1030200042031	MANUTENÇÃO DO CAF
DESPESA:	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DIST. GRATUITA
FONTE:	303	

15. PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.4. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) - não manutenção da proposta;
e) - retardamento da execução do objeto contratual
f) - falha na execução contratual
g) - fraude na execução contratual
h) - comportamento inidôneo;
i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

c) Não mantiver a proposta;

d) Falhar gravemente na execução do contrato;

e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) Comportar-se de modo inidôneo;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Fraudar na execução do contrato.

16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.

17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **Prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.

19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

20.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis,** contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.

20.2. O local de entrega será na no Hospital Municipal 18 de Dezembro, situado à Rua Saladino de Castro, nº 1575; na Unidade Materna Infantil, situada à Rua Jan Pott, nº 889, Jardim Primavera, Arapoti, Paraná.

20.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min

20.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;

20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.

21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e O Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 26 de julho de 2016.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA

PREGOEIRO

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 063/2016

OBS: LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI.

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para **futura e eventual aquisição de insumos de ostomia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

RELAÇÃO DE ITENS NO ANEXO AO EDITAL

No caso do objeto licitado na COTA RESERVADA para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido do licitante que porventura tenha se consagrado vencedor na COTA PRINCIPAL, e vice-versa, desde que haja concordância do licitante em fornecer todo o produto, em ambas as cotas, pelo mesmo valor que a ele for adjudicado.

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **XXXX** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 **PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						Total Geral dos Itens

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3 **CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRONICO N° ___/201_

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA,** para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1° grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2° grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3° grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO ELETRONICO N° ___/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201_
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/201_
PROCESSO Nº ___/201_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da(s) secretaria(s) municipal de Educação e Cultura, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __(NOME DO FORNECEDOR)__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __(Nº do CNPJ)__, com sede na cidade de __(Endereço completo)____, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **__(NOME DO REPRESENTANTE)__**, inscrito no CPF/MF sob o nº __(Nº do CPF)__, portador da Cédula de Identidade nº __(Nº do RG)__, residente e domiciliado __(Endereço)__, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para manutenção do parque do papai Noel de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ___/201_ e Processo nº ___/201_, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.

2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;

2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, o servidor **XXXXXXXXXXXXXXX**, matrícula nº XXXX, RG. nº XXXXX SSP/PR, CPF nº XXXXXXXXXXXX, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:

4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;

4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) , matrícula nº , RG. nº, CPF nº , especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;

4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.

43.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$** _____ (_____), em moeda brasileira corrente.

5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:		
UNIDADE:		
FUNCIONAL:		
DESPESA:		
FONTE:		

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;

b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;

d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;

e) fiscalizar a execução da presente Ata;

f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;

c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;

d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;

g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;

c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;

f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;

b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;

c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;

d) - não manutenção da proposta;

e) - retardamento da execução do objeto contratual

f) - falha na execução contratual

g) - fraude na execução contratual

h) - comportamento inidôneo;

i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

c) Não mantiver a proposta;

d) Falhar gravemente na execução do contrato;

e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) Comportar-se de modo inidôneo;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, __de _____ de 201_.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Anexo IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

ii. apresentar lance de preço;

iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

iv. solicitar informações via sistema eletrônico;

v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;

vi. apresentar e retirar documentos;

vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

viii. assinar documentos relativos às propostas;

ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e

x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:_____

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

Responsável:_____

Assinatura:_____

(reconhecer firma em cartório)

Item: 1 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25924	UNI	2.000,0000	17,0000	34.000,0000

BOLSA DRENÁVEL, PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, SISTEMA 1 PECA, OPACA OU TRANSPARENTE,

PLACA DE RESINA CONSTITUÍDA POR TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS COMPOSTAS DE EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO) E UMA TELA PLÁSTICA EXTERNA PROTETORA E NÃO ADERENTE, COM ORIFÍCIO INICIAL DE 19 MM E RECORTAVEL ATE 64 MM. COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL CONSTITUIDA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO E SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO DE 3º GERAÇÃO

Item: 2 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25925	UNI	300,0000	23,5000	7.050,0000

BOLSA DE 1 PEÇA PARA UROSTOMIA, RECORTÁVEL DE 19MM A 45MM,

COM BARREIRA PROTETORA DE PELE CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA EM FORMATO OVALADO. CONFECCIONADA COM DUAS PELÍCULAS PLÁSTICAS CONSTITUÍDAS POR EVA(ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO) COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM

Item: 3 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25926	UNI	2.000,0000	16,0000	32.000,0000

BOLSA DE 1 PEÇA DRENÁVEL COM RESINA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTO POR UMA CAMADA SUPERIOR LAMINADA COM FILME DE

POLIETILENO FINO E TRANSPARENTE E CAMADA INFERIOR COMPOSTO DE POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL E 3 HIDROCOLÓIDES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA. BOLSA COM SISTEMA DE FECHAMENTO ENVELOPE EMBUTIDO E TELA FUNCIONAL COMO BOLSA PARA ESCONDER O SISTEMA DE FECHAMENTOINTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS. COM FILTRO EMBUTIDO PARA REDUÇÃO OU ELIMINAÇÃO DE ODORES E GASES, IMPEDINDO O ESTUFAMENTO DA BOLSA. COM VALVULA ANTI REFLÚXO INTERNA QUE LIBERA APENAS A PASSAGEM DOS GASES PARA O FILTRO, IMPEDINDO O CONTATO DO EFLUENTE COM A PARTE INTERNA DO FILTRO DE CARVÃO. PARA ESTOMAS COM ORIFÍCIO INICIAL DE 20 MM QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 70 MM CIRCULAR E 80 MM OVAL

Item: 4.1 **Tipo Cota: RESERVADA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25927	UNI	500,0000	46,0000	23.000,0000

BOLSA DE 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA

OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 57 MM, SISTEMA 2 PECAS TRASNPARENTE OU OPACA , CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA , CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE . POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO

Item: 4.2 **Tipo Cota: GERAL**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25927	UNI	1.500,0000	46,0000	69.000,0000

BOLSA DE 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA

OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 57 MM, SISTEMA 2 PECAS TRASNPARENTE OU OPACA , CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA , CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE . POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO

Item: 5.1 **Tipo Cota: RESERVADA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25928	UNI	500,0000	46,5000	23.250,0000

BOLSA 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA

OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, SISTEMA 2 PECAS TRASNPARENTE OU OPACA CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA , CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE . POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO)

Item: 5.2 **Tipo Cota: GERAL**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25928	UNI	1.500,0000	46,5000	69.750,0000

BOLSA 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA

OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, SISTEMA 2 PECAS TRASNPARENTE OU OPACA CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA , CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE . POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO)

Item: 6 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25929	UNI	300,0000	56,0000	16.800,0000

BOLSA 2 PEÇAS CONVEXA, CONVEXA, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE DUAS PEÇAS FORMADO POR 1 (UMA) PLACA QUADRADA,

---

COM FLANGE DE BAIXO PERFIL, POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO E MATRIZ DE POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA PARTE EXTERNA À FLANGE DE 50/57MM. E 1 (UMA) BOLSA POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO)

Item: 7 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25930	UNI	300,0000	56,0000	16.800,0000

BOLSA 2 PEÇAS, DRENAVEL, PLANA, UROSTOMIA. CONJUNTO DE DUAS PEÇAS PARA UROSTOMIA, CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, COM FLANGE

DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO, RECORTÁVEL ATÉ 45MM. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO (RESINA SINTÉTICA), COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE. BOLSA TRANSPARENTE PARA UROSTOMIA, COM FLANGE POSSUINDO OITO PONTOS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE) , CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO). POSSUI VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM DE URINA

Item: 8 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25931	UNI	300,0000	58,0000	17.400,0000

CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, SISTEMA 2 PECAS SENDO BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, COMPATIVEL COM PLACA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDÁVEL, QUE PERMITE QUE A ABERTURA PARA O ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA PARA SE ADAPTAR À FORMA E TAMANHO DO ESTOMA, SEM A NECESSIDADE DE SER RECORTADA. A PLACA POSSUI FLANGE DE BAIXO PERFIL E CONVEXIDADE DOTADA DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, É COMPOSTA DE 3 CAMADAS (TRILAMINADA): A CAMADA SUPERIROR É CONSTITUÍDA DE (DURAHESIVE) GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL; CAMADA MÉDIA COM PELÍCULA DE POLIETILENO FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL AO LÍQUIDO; CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE (DURAHESIVE) GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL E ADESIVO MICROPOROSOHIPOALERGÊNICO. PARA ESTOMAS ENTRE 13 A 22MM. 22 A 33 MM E 33 A 45 MM

Item: 9.1 **Tipo Cota: RESERVADA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25932	UNI	500,0000	58,0000	29.000,0000

CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, SISTEMA 2 PECAS, SENDO BOLSA TRASNPARENTE OU OPACA, COMPATIVEL COM PLACA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDÁVEL, QUE PERMITE QUE A ABERTURA PARA O ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA PARA SE ADAPTAR À FORMA E TAMANHO DO ESTOMA, SEM A NECESSIDADE DE SER RECORTADA. A PLACA POSSUI FLANGE DE BAIXO PERFIL E COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, COM ANEL ADESIVO DE HIDROCOLÓIDECICUNDANDO O ADESIVO MOLDÁVEL, A PLACA AINDA É COMPOSTA DE 3 CAMADAS (TRILAMINADA): GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL; CAMADA MÉDIA COM PELÍCULA DE POLIETILENO FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL AO LÍQUIDO; CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE (STOMAHESIVE) GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLIISOBUTILENO E ADESIVO MICROPOROSOHIPOALERGÊNICO. PARA OSTOMAS ENTRE 11 A 22MM, 22 A 33MM, 33 A 45MM E 45 A 56 MM

Item: 9.2 **Tipo Cota: GERAL**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25932	UNI	1.500,0000	58,0000	87.000,0000

CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, SISTEMA 2 PECAS, SENDO BOLSA TRASNPARENTE OU OPACA, COMPATIVEL COM PLACA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDÁVEL, QUE PERMITE QUE A ABERTURA PARA O ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA PARA SE ADAPTAR À FORMA E TAMANHO DO ESTOMA, SEM A NECESSIDADE DE SER RECORTADA. A PLACA POSSUI FLANGE DE BAIXO PERFIL E COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, COM ANEL ADESIVO DE HIDROCOLÓIDECICUNDANDO O ADESIVO MOLDÁVEL, A PLACA AINDA É COMPOSTA DE 3 CAMADAS (TRILAMINADA): GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL; CAMADA MÉDIA COM PELÍCULA DE POLIETILENO FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL AO LÍQUIDO; CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE (STOMAHESIVE) GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLIISOBUTILENO E ADESIVO MICROPOROSOHIPOALERGÊNICO. PARA OSTOMAS ENTRE 11 A 22MM, 22 A 33MM, 33 A 45MM E 45 A 56 MM

Item: 10 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25952	UNI	10,0000	7,6000	76,0000

ANÉIS CONVEXOS DE HIDROCOLÓIDE, TAMANHO 20 MM, 30 MM E 40 MM FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. PROMOVE AJUSTE PERFEITO DO EQUIPAMENTO PARA ESTOMIA, PROMOVENDO PROTEÇÃO DA PELE PERIESTOMAL. CAIXA COM 10 UNIDADES

Item: 11 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25953	UNI	10,0000	7,6000	76,0000

ANÉIS OVAIS CONVEXOS DE HIDROCOLÓIDE, RESINA FLEXTEND COM DIÂMETRO 30X48 MM,

FLEXÍVEL E AJUSTÁVEIS. PODEM SER ADAPTADOS AO EQUIPAMENTO OU ESTOMA

Item: 12 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25954	FRS	150,0000	65,7000	9.855,0000

BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PÓ COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDES,

ACONDICIONADO EM FRANCO TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO PRODUTOS. FRASCO COM APRESENTAÇÃO DE 28 GRAMAS

Item: 13 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25955	UNI	2.000,0000	18,5000	37.000,0000

BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL TRANSPARENTE COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO.

BOLSA DE 1 PEÇA, CONFECCIONADA COM 4 CAMADAS PLÁSTICAS SILENCIOSO E ANTI-ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL DE 13 ATÉ 64MM, COM ADESIVO HIPOALERGÊNCIO, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP

Item: 14 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25956	UNI	2.000,0000	17,0000	34.000,0000

BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL TRANSPARENTE OU OPACA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO.

BOLSA DE 1 PEÇA, CONFECCIONADA COM 4 CAMADAS PLÁSTICAS SILENCIOSO E ANTI-ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL DE 13 ATÉ 64MM, COM ADESIVO HIPOALERGÊNCIO, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS- LOCK' ROLL

Item: 15 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25957	UNI	2.000,0000	17,0000	34.000,0000

BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA, DRENÁVEL.

SISTEMA DE 1 PEÇA, COMPOSTA POR BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, DRENÁVEL, CONFECCIONADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS DE REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E COM ABERTURA DE DRENAGEM DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE DUPLA CAMADA COM FORMATO OVAL, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DEMARCAÇÃO RECORTÁVEL DE 10 ATÉ 76 MM NA POSIÇÃO HORIZONTAL. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEIS E SEM ADESIVO MICROPOROSO

Item: 16 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25958	UNI	200,0000	23,0000	4.600,0000

BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PEDIÁTRICA. SISTEMA 1 PEÇA DRENAVEL, PEDIÁTRICA,

TRANSPARENTE. PLACA DE RESINA, RECORTÁVEL DE 10-35MM COM BORDAS BISELADAS, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE ANTI-OXIDANTE. BOLSA COM FACE POSTERIOR EM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E À PROVA DE ODOR. COM CLAMP INDIVIDUAL PARA CADA DISPOSITIVO

Item: 17 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25959	UNI	300,0000	24,1667	7.250,0000

BOLSA PARA UROSTOMIA DRENÁVEL 1 PEÇA, TRANSPARENTE COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA PLANA;

COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. RECORTÁVEL DE 13 A 64 MM; COMPOSTA DE 4 CAMADAS PLÁSTICAS, SILENCIOSO E ANTIODOR COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM COM REGULAGEM DE JATO

Item: 18 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25960	UNI	300,0000	20,6667	6.200,0000

BOLSA PARA UROSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA. SISTEMA 1 PEÇA, COM BOLSA COM FACE POSTERIOR EM POLIÉSTER NÃO TECIDO.

SISTEMA DE FECHAMENTO DRENÁVEL, COM UM SISTEMA DE ANTIRREFLUXO E VÁVULA DE DRENAGEM. BOLSA TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 10 ATÉ 55 MM. COM BASE ADESIVA EM ESPIRAL, RESINA COM BORDAS BISELADAS, COMPOSTA POR DUAS FORMULAÇÕES DE HIDROCOLÓIDE, DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA. SEM ADESIVO MICROPOROSO

Item: 19 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25961	UNI	20,0000	8,0000	160,0000

CATETER VESICAL - CATETER HIDROFÍLICO LUBRIFICADO PRONTO PARA USO, CONDICIONADO EM

EMBALAGEM ESTÉRIL, FEITO DE POLIURETANO (PU) INDEFORMÁVEL CAIXA C/ 30 UND

Item: 20 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25962	UNI	30,0000	39,0000	1.170,0000

CINTO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL ATÉ 100 CM, LAVÁVEL, PARA USO CONCOMITANTE COM DISPOSITIVO COLETOR DE ESTOMIA.

EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS

Item: 21 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25963	CONJ	1.000,0000	59,0000	59.000,0000

CONJUNTO PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO.

SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, COMPOSTA POR: BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, CONFECCIONADA POR REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E ABERTURA DE DRENAGEM COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO E FLANGE DE 60 MM COM SISTEMA DE ENCAIXE COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. BASE ADESIVA PARA ESTOMIA, COM DUPLA CAMADA, TRANSLÚCIDA, COM FORMATO OVAL, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DEMARCAÇÃO DE RECORTE DE 10 ATÉ 55 MM. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEIS, SEM ADESIVO MICROPOROSO. COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CINTO NA PLACA - BASE

Item: 22 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25964	UNI	1.000,0000	59,0000	59.000,0000

CONJUNTO PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, FLANGE 60 MM.

SISTEMA 2 PEÇAS COMPOSTA DE BASE RESINA SINTÉTICA, PLANA, FLANGE DE 60 MM, RECORTAVEL DE 15 ATÉ 55 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO. COM HASTE PARA CINTO NA PRÓPRIA PLACA-BASE. BOLSA, TRANSPARENTE OU OPACA, MACIO,

MALEÁVEL, SILENCIOSO E A PROVA DE ODOR, COM FACE DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A TROCA GASOSA, ADAPTÁVEL À PLACA BASE DE 60 MM, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK. PERMITINDO ENCAIXE FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDOME. POSSUI UM CLAMP INDIVIDUAL PARA CADA DISPOSITIVO

Item: 23 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25965	UNI	300,0000	59,0000	17.700,0000

CONJUNTO PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA SISTEMA 2 PEÇAS DE FLANGE 60MM -

SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA UROSTOMIA, COMPOSTA POR: BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO, TRANSPARENTE, REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER NA FACE DE CONTATO COM A PELE, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, MULTICÂMARAS E ABERTURA DE DRENAGEM COM VÁLVULA. COM FLANGE DE 60 MM E SISTEMA DE ENCAIXE COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. BASE ADESIVA PARA ESTOMIA, PLANA, COM DUPLA CAMADA, TRANSLÚCIDA, COM FORMATO OVAL, COM DEMARCAÇÃO DE RECORTE DE 10 ATÉ 55 MM. SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CINTO NA PLACA-BASE. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEIS E SEM ADESIVO MICROPOROSO

Item: 24 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25966	UNI	1.000,0000	59,0000	59.000,0000

CONJUNTO PLACA E BOLSA, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 2 PEÇAS, CONVEXA, FLANGE DE 60 MM.

SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, PARA ESTOMIAS RETRAÍDAS, COMPOSTA POR: BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, CONFECCIONADA POR E REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E ABERTURA DE DRENAGEM COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO . FLANGE DE 60 MM COM SISTEMA DE ENCAIXE COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA AUDÍVEL POR CLICK. BASE ADESIVA CONVEXA, COM DUPLA CAMADA, TRANSLÚCIDA, COM FORMATO OVAL, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DEMARCAÇÃO DE RECORTE DE 15 À 43 MM. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEIS, SEM ADESIVO MICROPOROSO. COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CINTO NA PLACA-BASE

Item: 25 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25967	UNI	150,0000	39,0000	5.850,0000

CREME RESTAURADOR DO PH DA PELE. CREME INDICADO PARA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE PELE CONTRA MACERAÇÃO E IRRITAÇÃO POR EFLUENTES DE ESTOMAS.

APRESENTA AÇÃO HIDROFÓBICA (REPELE A ÁGUA), EVITANDO AGRESSÃO DOS EFLUENTES COM A PELE. COMPOSTO POR: PARAFINA LÍQUIDA, CITRATO DE MAGNÉSIO, GLICEROL, ÁGUA PURIFICADA, MANTÉM O PH NATURAL DA (5.5). APRESENTAÇÃO EM TUBO DE 60 ML

Item: 26 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25968	UNI	1.000,0000	41,5000	41.500,0000

KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, COM FLANGE 44 MM E RECORTE ATÉ 32 MM, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO,

FLEXÍVEL, ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA DRENÁVEL, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO E COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, COMPOSTA DE CAMADAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE OU OPACA ANTI -ODOR, MALEÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO, FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS

Item: 27 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25969	UNI	1.000,0000	44,8333	44.833,3300

KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, COM FLANGE 57 MM

E RECORTE ATÉ 44MM, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, FLEXÍVEL, ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA DRENÁVEL, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO E COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, COMPOSTA DE CAMADAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE OU OPACA ANTI -ODOR, MALEÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO, FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS

Item: 28 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25970	UNI	1.000,0000	44,8333	44.833,3300

KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, COM FLANGE FLOTANTE DE 70 MM

E RECORTE ATÉ 57MM, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, FLEXÍVEL, ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA DRENÁVEL, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO E COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, COMPOSTA DE CAMADAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE OU OPACA ANTI-ODOR, MALEÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO, FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS

Item: 29 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25971	UNI	1.000,0000	53,4333	53.433,3300

KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, CONVEXA, RECORTAVEL COM FLANGE 57 MM

E RECORTE ATÉ 38MM, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, FLEXÍVEL, ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA DRENÁVEL, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO E COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, COMPOSTA DE CAMADAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE OU OPACA ANTI -ODOR, MALEÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO, FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS

Item: 30 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25972	UNI	20,0000	80,0000	1.600,0000

PASTA EM TIRAS PARA OSTOMIA. COMPOSTA ESTIRENO-ETILENO-BUTILENO,POLIBUTENO,ETILENO-PROPILENO,

---

CERA DE PARAFINA, ÓXIDO DE ZINCO, PECTINA, GOMA GUAR E CARBOXIMETUCELULOSE (CMC). INDICADO PARA CORRIGIR AS IRREGULARIDADE AO REDOR DO ESTOMA, PROTEGENDO A PELE CONTRA O EFLUENTE. NÃO CONTÉM ÁLCOOL. PODENDO SER APLICADO SOBRE PELE IRRITADA. APRESENTAÇÃO 6G COM CAIXA DE 20 UNIDADES

Item: 31 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25973	UNI	150,0000	58,0000	8.700,0000

PASTA PROTETORA DE PELE PARA OSTOMIAS EM PASTA, CONSTITUÍDAS DE HIDROCOLOIDE MOLDÁVEL,

---

USADO PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE PREGAS E IRREGULARIDADES CUTÂNEAS, APRESENTAÇÃO EM TUBOS DE 60

Item: 32 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25974	UNI	150,0000	80,0000	12.000,0000

PASTA PROTETORA PARA OSTOMIA. PASTA NIVELADORA DE IRREGULARIDADES, COMPOSTA POR ESTIRENO-ISOPRENO-

---

ESTIRENO(SIS), BORRACHA DE POLIISOBUTILENO(PIB), DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, ÓLEO MINERAL, PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA(CMC), DIÓXIDO DE TITÂNIO METILPARABENO E ETILPARABENO. SEM ÁLCOOL. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 60 GRS

Item: 33 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25975	UNI	150,0000	32,4700	4.870,5000

PLACA PROTETORA. ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO COMPOSTO RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO (DOA), DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), ANTIOXIDANTES. DESENVOLVIDO PARA PREVENÇÃO DE DISTURBIOS DE PELE OU PARA RECUPERAÇÃO DA PELE DANIFICADA. APRESENTAÇÃO COM TAMANHO 15X15 CM

Item: 34 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
25976	UNI	150,0000	57,5000	8.625,0000

PÓ PARA OSTOMIA. PÓ COMPOSTO DE SÓDIO CARBOXIMETICELULOSE (CMC), GOMA GUAR E GOMA XANTHAN. COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO SOBRE A PELE PERIESTOMAL MACERADA. APRESENTAÇÃO DE FRASCO COM 25G

Item: 35 **Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
26013	UNI	300,0000	18,0000	5.400,0000

BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SISTEMA DE 1 PEÇA, CONVEXA SISTEMA 1 PEÇA , PARA ESTOMIAS RETRAÍDAS, TRANSPARENTE OU OPACA, DRENAVEL, FEITA DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO E A PROVA DE ODOR, COM FACE DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE TROCA GASOSA. ADESIVO EM ESPIRAL, RECORTAVEL DE 15 ATÉ 43 MM, RESINA DE BORDAS BISELADA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COMPOSTO POR DUAS FORMULAÇÕES DE HIDROCOLÓIDES, CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA, GELATINA. COM CLAMP DE FECHAMENTO INDIVIDUAL PARA CADA DISPOSITIVO

Total Geral: 985.782,4900

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do Extrato de Edital

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

151

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	63
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	106
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de ostomia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	10001103020004203133903200000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	985.782,49
Data de Lançamento do Edital	26/07/2016
Data da Abertura das Propostas	10/08/2016
Data Registro	28/07/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 1842515918 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO PONSFAX (Dxx43) 3557-1388
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

47	JOSÉ ALEXANDRE CARVALHO GRADE	7.50	10.00	5.002.50	45.007	0.006	02/1977
48	MAYARA SUTIL DE OLIVEIRA	2.50	2.50	0.002.50	80.006	7.502	4/07/1986
49	LISIANE CAROLINE PIETROSKI MOREIRA	0.00	5.00	2.502.50	57.506	7.502	9/07/1987
50	MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA JUNIOR	5.00	6.00	0.002.50	55.006	7.502	01/12/1986
51	LEOVANE VARELA	2.50	5.00	0.005.00	55.006	7.502	5/02/1978
52	ELOINA CORRÊA BRANCO	2.50	2.50	2.505.00	65.006	7.502	11/04/1980
53	*VALDEMIR SEBASTIÃO CORREIA	5.00	5.00	0.005.00	52.506	7.502	2/07/1972
54	WILLIAM LOPES DA SILVEIRA	5.00	5.00	2.502.50	52.506	7.502	4/08/1987
55	ALINE DELGADO	5.00	2.50	5.002.50	52.506	7.502	3/03/1988
56	JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES	2.50	5.00	5.002.80	52.506	7.502	30/12/1990
57	SAMUEL RODRIGUES VIANA	7.50	5.00	2.502.50	50.006	7.502	11/09/1988
58	PRISCILLA FABER DE CAMPOS	5.00	10.00	0.002.50	50.006	7.502	7/11/1988
59	RICHARD ARJAN KOK	2.50	10.00	2.502.50	50.006	7.502	4/08/1992
60	VANIA MEHRET HILGEMBERG	7.50	10.00	2.502.50	0.004	7.502	5/06/2002
61	CLEYTON STANLEY RIBAS	2.50	7.50	5.005.00	47.506	7.502	1/10/1970
62	FAINE OLIVEIRA DE SOUZA	2.50	7.50	5.005.00	47.506	7.502	8/04/1990
63	CLAUDIA ALESSANDRA PEREIRA KOHLER	10.00	7.50	2.502.50	45.006	7.502	6/03/1987
64	ELOISA GOMES FERREIRA	2.50	0.00	2.502.50	57.506	0.004	4/04/1983
65	LUYARA MIELNICZENKO FERREIRA	5.00	7.50	0.000.00	52.506	5.005	0/10/1988
66	NIVEA NALU MULLER CORDEIRO	5.00	2.50	2.502.50	52.506	5.002	0/11/1974
67	João Marcos Xavier	2.50	5.00	2.502.50	52.506	5.001	02/1994
68	DANILO CALVETTE ALMEIDA	2.50	7.50	2.502.50	50.006	5.003	2/12/1982
69	DOUGLAS RENAN URIAS DE SOUZA	2.50	7.50	2.502.50	50.006	5.002	1/07/1986
70	LETICIA DE FATIMA PIETROWSKI	5.00	7.50	5.002.50	45.006	5.002	8/10/1991
71	FELIPE DIAS DE SOUZA	5.00	0.00	2.505.00	50.006	2.502	5/04/1988
72	VALNEI FERNANDES DE MORAIS	0.00	7.50	2.502.50	50.006	2.502	7/08/1978
73	ROSANGELA CARNEIRO DE OLIVEIRA DE CARVALHO	5.00	5.00	0.005.00	47.502	5.008	03/1978
74	ROZILDA DA SILVA XAVIER	5.00	5.00	0.005.00	47.502	5.018	9/09/1985
75	SAMARA GARDENIA DE ANDRADE FERRI	5.00	5.00	2.502.50	47.502	5.002	5/08/1978
76	CHRISTOPHER EXPEDITO STEFANIACK	5.00	2.50	5.002.50	47.502	5.011	02/1988
77	LOURENÇO FERREIRA DOS SANTOS	0.00	7.50	5.002.50	47.506	2.501	1/08/1978
78	DANIELE STAVISKI ANGIESKI	2.50	0.00	0.002.50	55.006	0.001	0/10/1983
79	PAULO TOMAZ ABDALA BERENHUKA	5.00	0.00	0.002.50	52.506	0.002	5/03/1985
80	SANDRA MARA MARCONDES DA LUZ	5.00	2.50	0.002.50	50.006	0.002	5/04/1975
81	TATIANE MIRANDA DE OLIVEIRA MARTINS	5.00	0.00	2.502.50	50.006	0.002	7/03/1983
82	DIRCEU BRAGA DE ALMEIDA	0.00	7.50	0.002.50	50.006	0.006	5/08/1984

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO PONSFAX (Dxx43) 3557-1388
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

83	PATRICIA DE FATIMA PEREIRA MARTINS	0.00	5.00	0.005.00	50.006	0.006	0.021/12/1987		
84	FABRICIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	5.00	2.50	2.502.50	47.506	0.009	05/1983		
85	SANDERSON LUIS KOTOVEI	2.50	5.00	2.502.50	47.506	0.002	12/12/1986		
86	JAINE DA SILVA ALMEIDA	2.50	0.00	5.005.00	47.506	0.005	01/1993		
87	MYLENA DE FRANÇA MARTINS	7.50	5.00	0.002.50	45.006	0.003	1/07/1990		
88	Antonio Henrique Merege Chaves	5.00	5.00	2.502.50	45.006	0.001	9/05/1991		
89	MARIA APARECIDA MORAIS VIEIRA	2.50	5.00	2.505.00	45.006	0.002	3/04/1962		
90	Ana Helena Dell Antnol Daniel	7.50	5.00	0.005.00	42.506	0.002	1/06/1987		
91	THIAGO OLIVEIRA	7.50	5.00	0.005.00	42.502	0.000	3/03/1992		
92	LUCIANA CANAVESI CESÁRIO PEREIRA	5.00	5.00	2.505.00	42.506	0.002	1/01/1988		
93	WESLLEY JEFFERSON DE SOUZA	5.00	5.00	5.002.50	42.506	0.002	2/02/1984		
94	PATRICIA DAIANA APPEL	5.00	5.00	5.002.50	42.506	0.001	0/05/1994		
95	*TAMARA LUCAS DE BRITO	2.50	7.50	5.002.50	42.506	0.001	0/04/1992		
96	ALEX LOPES DOS REIS	7.50	7.50	0.005.00	40.006	0.001	7/12/1993		
97	LUIS EDUARDO DA SILVA DE SOUSA	2.50	10.00	5.005.00	37.506	0.012	06/1982		
98	*EDQUELE AZEVEDO E SILVA	0.00	0.00	0.005.00	55.006	7.501	6/09/1988		
99	ZAUDIR DALLAGNOL	0.00	2.50	0.002.50	52.505	7.502	9/08/1963		
100	MICHELE DA SILVA MONTEIRO	0.00	5.00	0.002.50	50.005	7.501	9/09/1985		
101	MILTON BARBOSA JUNIOR	2.50	2.50	0.005.00	47.505	7.501	2/10/1988		
102	IVO EDUARDO CHANCA DINIZ DE SOUZA	2.50	2.50	2.502.50	47.505	7.504	0/04/1987		
103	WESLEY RODRIGUES PINTO	0.00	5.00	0.005.00	47.505	7.502	6/12/1983		
104	CAROLINE MOREIRA DE SOUZA	0.00	5.00	2.502.50	47.505	7.502	8/01/1987		
105	LUCIANA MICHALOWSKI FADEL	5.00	2.50	0.005.00	45.005	7.501	5/11/1975		
106	JEFFERSON EDUARDO DOS SANTOS	5.00	2.50	2.502.50	45.005	7.501	3/05/1978		
107	FERICSON XAVIER DOS SANTOS	2.50	7.50	2.502.50	45.005	7.501	8/12/1993		
108	LUIGI DE ÁVILA PASQUALOTTO	2.50	5.00	2.502.50	45.005	7.500	9/07/1994		
109	*MICHELLE PERES DA SILVA	2.50	2.50	2.505.00	45.005	7.502	6/08/1983		
110	LUIZ RODRIGO FERREIRA DA SILVA	2.50	2.50	5.002.50	45.005	7.502	7/02/1988		
111	LAKELINE DE FATIMA BARBOSA	0.00	5.00	5.002.50	45.005	7.506	4/04/1982		
112	EDILENE DE FÁTIMA PRADO	5.00	5.00	2.502.50	42.505	7.504	1/04/1985		
113	DIEGO RODRIGO DOS SANTOS MATOS	5.00	5.00	2.502.50	42.505	7.501	4/10/1986		
114	Marcos Bolito	7.50	7.50	0.002.50	40.005	7.501	8/04/1967		
115	RENATO GUILHERME MARTINS JUNIOR	7.50	5.00	2.502.50	40.005	7.503	0/12/1990		
116	ARIMI DE OLIVEIRA RODRIGUES	0.00	7.50	5.005.00	40.005	7.501	0/12/1994		
117	JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES LIMA	2.50	2.50	0.002.50	47.505	5.002	8/01/1988		
118	GABRIELA GUEDES	5.00	2.50	0.002.50	45.005	5.000	2/05/1988		
119	PAULO SÉRGIO DE FREITAS	5.00	0.00	2.502.50	45.005	5.002	7/04/1986		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO PONSFAX (Dxx43) 3557-1388
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

120	JANAINA MARIA CALISTRO	2.50	5.00	0.002.50	45.005	5.003	0/08/1984		
121	EMANUELE LEMES FELIPE	2.50	2.50	2.502.50	45.005	5.001	3/07/1993		
122	PAULO ANDRE FERRAZ	5.00	5.00	0.002.50	42.505	5.000	4/08/1986		
123	ALINE FELIPE	5.00	5.00	0.002.50	42.505	5.001	7/09/1985		
124	RAFAEL LUCAS COELHO	5.00	5.00	0.002.50	42.505	5.003	0/09/1990		
125	SERGIO LUIZ SANTOS	5.00	5.00	2.502.50	42.505	6.002	3/12/1970		
126	UDELMA CRISTINA BRIZOLA	5.00	2.50	0.005.00	42.505	5.002	8/06/1978		
127	ANA ELISA PIERRE BRYK	2.50	5.00	2.502.50	42.505	5.000	6/09/1986		
128	JOEL SOUTO	0.00	5.00	2.505.00	42.505	5.003	1/01/1981		
129	TATIANE FERNANDA DOS REIS	5.00	5.00	0.005.00	40.005	5.002	0/07/1990		
130	CELSO DUARTE DE AQUINO	5.00	5.00	2.502.50	40.005	5.001	2/10/1985		
131	MARCIANE LEONARCZIK	5.00	5.00	2.502.50	40.005	5.001	0/08/1988		
132	MARIA OLIVIA DEPIZZOLI ZACHARIAS	2.50	5.00	2.505.00	40.005	5.000	8/08/1980		
133	MOISES NUNES LEMES	7.50	5.00	2.502.50	37.505	5.000	8/09/1992		
134	FÁBIO JUNIOR DIAS	5.00	7.50	2.505.00	35.005	5.000	9/11/1979		
135	MARCELLO AUGUSTO DA SILVA	2.50	0.00	0.002.50	47.505	2.501	5/04/1982		
136	ANDRE LUIS DE ALMEIDA ANTOS	0.00	5.00	0.000.00	47.502	5.004	0/09/1982		
137	Meitza Ferreira da Luz	2.50	2.50	0.002.50	45.002	5.001	7/08/1987		
138	MARLUS ALVES DE SOUZA	5.00	2.50	0.002.50	42.502	5.000	5/10/1990		
139	CLARICE LARA DE ARAUJO	5.00	0.00	0.005.00	42.502	5.002	3/06/1963		
140	DAIANE CRISTINA COSTA SILVA	2.50	2.50	2.502.50	42.502	5.003	0/10/1990		
141	CIRLEI APARECIDA MARTINS BISPO	2.50	5.00	2.502.50	40.002	5.002	9/08/1983		
142	MYLLAN FABIOLA COSTA LUIZ KUPPER	5.00	5.00	0.005.00	37.502	5.002	4/01/1998		
143	TABATA SOARES	5.00	10.00	0.002.50	35.002	5.001	5/05/1987		
144	ADRIANA DE SOUZA GUERINO	0.00	0.00	0.002.50	47.505	0.000	9/05/1983		
145	ROGER AGUIAR DUTRA	0.00	0.00	2.500.00	47.505	0.001	4/08/1982		
146	LUCIA DE FATIMA PAULA PAES	0.00	2.50	0.002.50	45.005	0.002	2/11/1984		
147	MINICIUS BARBOSA	5.00	5.00	0.000.00	40.005	0.002	7/01/1988		
148	ROBSON VILELA DE MOURA	5.00	0.00	0.002.50	40.005	0.002	3/07/1970		
149	LUCIÉLI DAIANA BARRIO TRIGO BARROS	5.00	0.00	2.502.50	40.005	0.000	9/11/1985		
150	LUIS CARLOS SCHONBERGER	2.50	5.00	0.002.50	40.005	0.002	5/08/1960		
151	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	2.50	5.00	0.002.50	40.005	0.002	9/11/1966		
152	CASSIANA NAPOLI MADUREIRA	2.50	2.50	2.502.50	40.005	0.002	9/12/1980		
153	MATEUS DE OLIVEIRA GONÇALVES	0.00	5.00	2.502.50	40.005	0.000	9/11/1992		
154	RENATO INOCENCIO DE AZEVEDO	5.00	5.00	0.002.50	37.505	0.005	0/04/1984		
155	LUIZ GUSTAVO DE MATOS	0.00	5.00	5.002.50	37.505	0.002	0/11/1992		
156	FRANCIÉLE MÜLLER ALVAREZ	7.50	7.50	0.000.00	35.005	0.000	3/08/1987		
157	PAOLA TEIXEIRA DE LARA	5.00	5.00	0.005.00	35.005	0.001	3/12/1991		
158	ROBERTO JUNIOR ACOSTA DA PAIXÃO	5.00	5.00	0.005.00	35.005	0.002	5/07/1993		
159	*MAICON HENRIQUE DA SILVA	5.00	5.00	2.502.50	35.005	0.000	5/02/1994		
160	LUCIANO FAUSTO DA SILVA	2.50	5.00	2.505.00	35.005	0.001	9/12/1981		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO PONSFAX (Dxx43) 3557-1388
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

181	MARCOS ROBERTO BAPTISTA	2.50	5.00	5.002.50	35.005	0.002	3/12/1985		
E	JOQUEBEDH MAHYARA DA SILVA RIBEIRO	0.00	2.50	0.002.50	42.504	7.502	4/01/1992		
E	LYMILSON DA SILVA MELLO	2.50	5.00	0.000.00	40.004	7.502	0/12/1964		
E	ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2.50	2.50	0.002.50	40.004	7.503	7/07/1988		
E	ROSELI ASSIS DA SILVA	0.00	5.00	0.002.50	40.004	7.507	7/07/1975		
E	PAULA NATHALI RODRIGUES	0.00	5.00	2.500.00	40.004	7.502	8/04/1994		
E	CARLOS ROBERTO BATISTA	0.00	2.50	2.502.50	40.004	7.502	6/05/1982		
E	*ANTONI VAL VERDE DE CASTRO	7.50	0.00	0.002.50	37.504	7.501	0/10/1986		
E	ELTON OLIVEIRA GURGEL	2.50	2.50	2.502.50	37.504	7.502	4/04/1994		
E	CLAUDINEIA MARTINS	5.00	2.50	2.502.50	35.004	7.502	6/05/1986		
E	MICHELE GECICA DE PAIVA	7.50	5.00	0.002.50	32.504	7.503	7/12/1985		
E	ANDRÉ APARECIDO TIRONI	2.50	7.50	2.502.50	32.504	7.502	0/04/1985		
E	JACQUELINE VAN NOORT	2.50	5.00	2.505.00	32.504	7.502	31/05/1987		
E	ANA LETICIA FIGUEIREDO BRYK	7.50	5.00	0.005.00	30.004	7.501	7/07/1988		
E	ADRIANO ANTONIO DA SILVA	2.50	10.00	5.002.50	27.504	7.501	2/04/1979		
E	MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA	2.50	5.00	0.000.00	37.504	5.004	0/07/1966		
E	JOSÉ FERNANDES TROINA FILHO	2.50	0.00	0.005.00	37.504	5.004	0/07/1966		
E	SHIRLEI FUMAGALHI	0.00	2.50	2.502.50	37.504	5.001	9/06/1981		
E	ROSENEIA MACAN	2.50	5.00	0.002.50	35.004	5.001	7/05/1974		
E	TACIANE MARCIA TAVARES DOS SANTOS	2.50	0.00	2.505.00	35.004	5.008	0/02/1993		
E	IVANIA APARECIDA DE MACEDO TAQUES	7.50	2.50	0.005.00	30.004	5.001	9/03/1987		
E	LAERCIO FARIAS DE MIRANDA	5.00	5.00	2.502.50	30.004	5.001	4/04/1982		
E	ARIANE ANDRESSA KUDRIK	2.50	0.00	0.000.00	40.004	2.502	7/05/1993		
E	JESSICA KARINE MARIA FERREIRA	0.00	0.00	2.500.00	40.004	2.502	5/06/1994		
E	GABRIEL JOSÉ LEAL DA SILVA	2.50	0.00	0.002.50	37.504	2.502	6/10/1993		
E	MOACIR APARECIDO DIAS JUNIOR	0.00	5.00	0.002.50	35.004	2.502	1/10/1963		
E	ISABELA DOS SANTOS PLOGER	2.50	5.00	0.002.50	32.504	2.502	6/05/1989		
E	Fernanda Sampaio	2.50	2.50	2.502.50	32.504	2.502	4/11/1981		
E	CLEVERSON DE OLIVEIRA MARCONDES	2.50	2.50	2.502.50	32.504	2.502	8/10/1992		
E	*TALITA MAYNARDES PAULINO COUTO	5.00	2.50	0.005.00	30.004	2.502	1/10/1990		
E	LEANDRO MAXIMO DA ROSA	2.50	5.00	5.000.00	30.004	2.502	6/08/1987		
E	*CRYSTIANIN COMETTI FERNANDES	5.00	2.50	5.002.50	27.504	2.503	1/07/1988		
E	RAMAN OLIVEIRA	2.50	5.00	2.505.00	27.504	2.502	5/02/1994		
E	JAQUELINE BUENO DE OLIVEIRA	0.00	2.50	0.002.50	35.004	0.001	1/11/1988		
E	ANA TICIANE DE OLIVEIRA CARNEIRO	2.50	0.00	2.502.50	32.504	0.002	8/08/1967		
E	MATTHEUS GONÇALVES MACAN	5.00	7.50	0.002.50	25.004	0.001	9/07/1994		
E	MARCIA CHAIANE LIMA DE SOUSA	2.50	0.00	0.000.00	35.004	0.002	9/03/1988		
E	ALINE GOUVEIA ANTUNES	0.00	0.00	2.500.00	35.004	0.007	8/08/1988		
E	PRISCILA CARVALHO	2.50	2.50	0.002.50	30.004	0.007	5/03/04/1988		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO PONSFAX (Dxx43) 3557-1388
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

E	MARIA REGINA DOS SANTOS	5.00	0.00	0.005.00	27.504	5.005	8/1959		
E	GENI MONTEIRO	5.00	0.00	2.502.50	27.504	5.009	4/1973		
E	FERNANDO INOCENCIO DA ROSA	2.50	0.00	2.505.00	27.504	5.014	8/1979		
E	EDEMAR DE OLIVEIRA	0.00	2.50	5.002.50	27.504	5.001	2/1988		
E	CRISLAINE TEIXEIRA	2.50	0.00	0.002.50	27.504	5.018	11/1988		
E	MARILAINE APARECIDA FERREIRA DE ANHAIA	0.00	2.50	0.002.50	27.503	2.501	11/1986		
E	*JESSICA CONSULIN	2.50	0.00	2.502.50	25.003	2.501	2/04/1991		
E	*VILMA SOUZA DE MELO	0.00	2.50	2.502.50	25.003	2.501	7/06/1967		
E	ELIEZER JOSE DA SILVA	5.00	2.50	2.505.00	27.502	2.502	3/09/1979		
E	*JULYE KAROLINE BORGES DA SILVA	2.50	5.00	0.005.00	20.002	2.500	5/06/1995		
E	ADRIANALEMES DA SILVA	5.00	7.50	2.502.50	15.002	2.501	4/01/1973		
E	*THERMES RODRIGUES DE ALMEIDA	0.00	5.00	0.002.50	27.503	0.003	0/10/1966		
E	ROSALBA DO CARMO DACAL CEREJA	0.00	5.00	0.002.50	22.503	0.002	1/04/1970		
E	*CARINE ALVES DE MELLO	0.00	5.00	0.002.50	22.503	0.002	5/07/1990		
E	EDILVANE MARIA GRAMMINHO	0.00	2.50	2.502.50	20.002	7.503	8/11/1981		
E	LETICIA CRISTINE AZEVEDO	2.50	5.00	2.502.50	15.002	7.504	7/1996		
E	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	5.00	0.00	0.000.00	20.002	5.000	8/09/1974		
E	*JOSÉ CARLOS MARTINS JUNIOR	2.50	2.50	0.000.00	20.002	5.001	3/05/1994		
E	KAOANE CERCONDE CASTRO	0.00	2.50	0.002.50	17.502	5.002	0/10/1991		
E	*LURIANE HUDELLE GERMANO ANTUNES	0.00	0.00	0.005.00	17.502	5.001	8/01/1995		
E	ARIETE APARECIDA PIETROSKI	0.00	0.00	0.000.00	20.002	0.002	2/01/1971		
E	ZELI DE JESUS OLIVEIRA	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	1/04/1960		
E	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	1/10/1964		
E	Raquel Crispim Carreira	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	2/10/1969		
E	ADILSON ALVES ERTEL	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	5/09/1970		
E	ELISETE IGNACIO CORRÊA	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	2/02/1972		
E	LUCIANE LINK NARZETTI	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	9/05/1978		
E	PAULO HENRIQUE LIMA	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	9/09/1978		
E	SANDRO JOSE ROLIM	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	0/02/1979		
E	JULIO CESAR CARVALHO	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	2/12/1979		
E	ANA PAULA COSTA	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	9/05/1980		
E	TANIA FARIA BARBOSA	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	2/09/1980		
E	KEILLY KIEL KOTACHO MAINARDES	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	9/11/1980		
E	CLAITON ALEXANDRE SIQUEIRA	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	6/12/1980		
E	FABIO CARSTER NUNES	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	31/05/1981		
E	DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	21/12/1981		
E	JUCIELE BARTNICZUK POSSATTO	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	4/01/1982		
E	JOSÉ ALFREDO NETO	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	2/02/1982		
E	ANGELA PATRICIA PROCOPIO DA SILVA	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	20/09/1982		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO PONSFAX (Dxx43) 3557-1388
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

E	ROMULO ROBERTO ANDRONHUC	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	19/02/1983		
E	BRUNO PEREIRA PINTO	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	23/07/1983		
E	LUIZ HENRIQUE MALIKOSKI LEAL DA SILVA	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	08/09/1983		
E	JOSÉ ANTÔNIO MACHADO	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	15/01/1984		
E	VITOR BARBOSA VITOR	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	26/04/1984		
E	ANTONIETA CORREA	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	13/10/1985		
E	VANESSA LOUISE PICOLI DA COSTA	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	25/02/1986		
E	BEATRIZ GINTER'S PINHEIRO	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	14/04/1986		
E	DIEGO LEONARDO THOME NADALINI	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	28/05/1986		
E	ANDRE LUIZ ZADRA	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	20/08/1986		
E	LUCAS EMANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	02/08/1987		
E	*dionatan [illegible]mano	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	12/12/1987		
E	FLÁVIA DE [illegible]	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	27/08/1988		
E	RUBYA CARVALHO [illegible]	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	06/09/1988		
E	RUAN LEONARDO MARCONDES RODRIGUES	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	04/01/1989		
E	MARIA EMILIA ZUSSA SOLDERA	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	06/08/1989		
E	*RENAN GOMES PEREIRA	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	30/06/1989		
E	NAYADI THIANY MANETTI DE OLIVEIRA	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	22/06/1989		
E	ERIKA MARJ MAINARDES	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	04/10/1989		
E	Lucas Norihiko Shimada	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	10/1989		
E	SILVIO LARA JUNIOR	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	15/07/1990		
E	JAQUELINE ALVES	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	02/08/1990		
E	DANIELLE CRISTINE FERREIRA NONATO	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	11/08/1990		
E	VINICIUS SCHADNER PEREIRA	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	14/01/1991		
E	MARLIA MAGANHATI FADE	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	07/04/1991		
E	YAGO FELIPE FERREIRA RAPOSO	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	25/09/1991		
E	GUILHERME MARTINS DE AZEVEDO	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	13/10/1992		
E	BRUNA BORTOLOSO	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	07/04/1994		
E	KEILA PRISCILA DE AZEVEDO	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	22/11/1994		
E	NICHOLAS RIBEIRO DA LUZ	0.00	0.00	0.000.00	0.00	0.00	04/03/1995		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO PONSFAX (Dxx43) 3557-1388
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

4	ALINE FERREIRA MAROTTO	2.50	5.00	5.002.50	50.006	0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante de Retirada do Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Download de Arquivos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063-2016
Processo Administrativo Nº 106-2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA
Data de Publicação: 29/07/2016 16:56:45

Arquivo: OSTO.rar **Downloads: 17**

Horário: 29/07/2016 17:11:09 **Usuário:** LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA **Documento:** 00.339.246/0001-92
E-mail: londricir@londricir.com.br **CEP:** 86.075-142 **Telefone:** (04)333733400

Horário: 29/07/2016 19:34:14 **Usuário:** SYS **Documento:** 11.061.972/0001-02
E-mail: lic@gmail.com **CEP:** 04.010-000 **Telefone:** (01)150800888

Horário: 01/08/2016 07:21:32 **Usuário:** CONLICITACAO **Documento:** 03.635.879/0001-36
E-mail: kayanne.barros@conlicitacao.com.br **CEP:** 05.525-080 **Telefone:** (01)137838666

Horário: 01/08/2016 08:37:27 **Usuário:** EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI **Documento:** 19.213.013/0001-77
E-mail: engenharianospitalar@gmail.com **CEP:** 83.403-610 **Telefone:** (04)136061226

Horário: 01/08/2016 11:03:15 **Usuário:** Q **Documento:** 05.006.793/0001-70
E-mail: a@l.com.br **CEP:** 00.000-000 **Telefone:** (00)000000000

Horário: 01/08/2016 11:43:48 **Usuário:** COINTER **Documento:** 03.800.317/0001-09
E-mail: cointer@cointer.com.br **CEP:** 89.214-505 **Telefone:** (04)734332065

Horário: 03/08/2016 09:24:17 **Usuário:** DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA **Documento:** 00.656.468/0001-39
E-mail: leci@dimaci.com.br **CEP:** 82.520-610 **Telefone:** (04)130282385

Horário: 03/08/2016 15:26:23 **Usuário:** GARRA SC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **Documento:** 17.247.878/0001-29
E-mail: licitacao@garrasc.com.br **CEP:** 88.102-403 **Telefone:** (04)833724565

Horário: 04/08/2016 11:10:47 **Usuário:** BMS EDITORA LTDA **Documento:** 05.006.793/0001-70
E-mail: jean@licitacoes.com.br **CEP:** 80.010-160 **Telefone:** (04)135178665

Horário: 04/08/2016 13:25:55 **Usuário:** LICINET **Documento:** 02.405.581/0001-77
E-mail: hannah@licinet.com.br **CEP:** 30.190-000 **Telefone:** (03)125559946

Horário: 05/08/2016 14:24:08 **Usuário:** SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **Documento:** 09.944.371/0001-04
E-mail: licitacao1@sulmedic.com **CEP:** 89.218-105 **Telefone:** (04)734738845

Horário: 01/08/2016 11:44:33 **Usuário:** COINTER **Documento:** 03.800.317/0001-09
E-mail: cointer@cointer.com.br **CEP:** 89.214-505 **Telefone:** (04)734332065

Horário: 01/08/2016 15:47:14 **Usuário:** LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP **Documento:** 13.389.967/0001-59
E-mail: ldm@ldmcomercio.com **CEP:** 83.324-230 **Telefone:** (04)130267182

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Horário: 01/08/2016 16:52:50 **Usuário:** MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA **Documento:** 10.474.392/0001-84
E-mail: glaubert_novamed@hotmail.com **CEP:** 85.010-080 **Telefone:** (04)236230008

Horário: 01/08/2016 16:53:01 **Usuário:** MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA **Documento:** 10.474.392/0001-84
E-mail: glaubert_novamed@hotmail.com **CEP:** 85.010-080 **Telefone:** (04)236230008

Horário: 01/08/2016 17:44:59 **Usuário:** MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI **Documento:** 14.459.413/0001-43
E-mail: captacao1@mw.far.br **CEP:** 74.255-460 **Telefone:** (06)232405790

Horário: 02/08/2016 15:20:00 **Usuário:** UNI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI EPP **Documento:** 10.335.819/0001-63
E-mail: documentacao@uni.med.br **CEP:** 88.102-310 **Telefone:** (04)830474007

TOTAL DE DOWNLOADS: 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Proposta(s) de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063-2016
Processo Administrativo Nº 106-2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA
Data de Publicação: 29/07/2016 16:56:45

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE

Descrição: BOLSA DRENÁVEL, PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, SISTEMA 1 PECA, OPACA OU TRANSPARENTE, PLACA DE RESINA CONSTITUÍDA POR TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS COMPOSTAS DE EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO) E UMA TELA PLÁSTICA EXTERNA PROTETORA E NÃO ADERENTE, COM ORIFÍCIO INICIAL DE 19 MM E RECORTAVEL ATE 64 MM. COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO E SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO DE 3º GERAÇÃO

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Coloplast	MC 5900/6300	17,00
PARTICIPANTE 058	CONVATEC	ACTIVE LIFE	17,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE

Descrição: BOLSA DE 1 PEÇA PARA UROSTOMIA, RECORTÁVEL DE 19MM A 45MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA EM FORMATO OVALADO. CONFECCIONADA COM DUAS PELÍCULAS PLÁSTICAS CONSTITUÍDAS POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO) COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	CONVATEC	ACTIVE LIFE	23,50

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE

Descrição: BOLSA DE 1 PEÇA DRENÁVEL COM RESINA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTO POR UMA CAMADA SUPERIOR LAMINADA COM FILME DE POLIETILENO FINO E TRANSPARENTE E CAMADA INFERIOR COMPOSTO DE POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL E 3 HIDROCOLÓIDES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA. BOLSA COM SISTEMA DE FECHAMENTO ENVELOPE EMBUTIDO E TELA FUNCIONAL COMO BOLSA PARA ESCONDER O SISTEMA DE FECHAMENTOINTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS. COM FILTRO EMBUTIDO PARA REDUÇÃO OU ELIMINAÇÃO DE ODORES E GASES, IMPEDINDO O ESTUFAMENTO DA BOLSA. COM VALVULA ANTI REFLUXO INTERNA QUE LIBERA APENAS A PASSAGEM DOS GASES PARA O FILTRO, IMPEDINDO O CONTATO DO EFLUENTE COM A PARTE INTERNA DO FILTRO DE CARVÃO. PARA ESTOMAS COM ORIFÍCIO INICIAL DE 20 MM QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 70 MM CIRCULAR E 80 MM OVAL

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	CONVATEC	ESTREEM PLUS	16,00
PARTICIPANTE 039	Coloplast	Alterna 46116	16,00

LOTE 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE

Descrição: BOLSA DE 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 57 MM, SISTEMA 2 PECAS TRASNPARENTE OU OPACA , CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA , CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE . POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	CONVATEC	SURFITPLUS	46,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE

Descrição: BOLSA DE 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 57 MM, SISTEMA 2 PECAS TRASNPARENTE OU OPACA , CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA , CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE . POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	CONVATEC	SURFITPLUS	46,00
PARTICIPANTE 076	CONVATEC	SURFITPLUS	46,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE

Descrição: BOLSA 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, SISTEMA 2 PECAS TRASNPARENTE OU OPACA CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA , CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE . POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO)

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	CONVATEC	SURFITPLUS	46,50

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Descrição: BOLSA 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, SISTEMA 2 PECAS TRASNPARENTE OU OPACA CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA , CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE . POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO)

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	CONVATEC	SURFITPLUS	46,50
PARTICIPANTE 067	CONVATEC	SURFITPLUS	46,50

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE

Descrição: BOLSA 2 PEÇAS CONVEXA, CONVEXA, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE DUAS PEÇAS FORMADO POR 1 (UMA) PLACA QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL, POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO E MATRIZ DE POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA PARTE EXTERNA À FLANGE DE 50/57MM. E 1 (UMA) BOLSA POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO)

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	CONVATEC	SURFITPLUS	56,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE

Descrição: BOLSA 2 PEÇAS, DRENAVEL, PLANA, UROSTOMIA. CONJUNTO DE DUAS PEÇAS PARA UROSTOMIA, CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO, RECORTÁVEL ATÉ 45MM. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO (RESINA SINTÉTICA), COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE. BOLSA TRANSPARENTE PARA UROSTOMIA, COM FLANGE POSSUINDO OITO PONTOS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE) , CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO). POSSUI VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM DE URINA

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	CONVATEC	SURFITPLUS	56,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Descrição: CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, SISTEMA 2 PECAS SENDO BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, COMPATIVEL COM PLACA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDÁVEL, QUE PERMITE QUE A ABERTURA PARA O ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA PARA SE ADAPTAR À FORMA E TAMANHO DO ESTOMA, SEM A NECESSIDADE DE SER RECORTADA. A PLACA POSSUI FLANGE DE BAIXO PERFIL E CONVEXIDADE DOTADA DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, É COMPOSTA DE 3 CAMADAS (TRILAMINADA): A CAMADA SUPERIROR É CONSTITUÍDA DE (DURAHESIVE) GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL; CAMADA MÉDIA COM PELÍCULA DE POLIETILENO FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL AO LÍQUIDO; CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE (DURAHESIVE) GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL E ADESIVO MICROPOROSOHIPOALERGÊNICO. PARA ESTOMAS ENTRE 13 A 22MM. 22 A 33 MM E 33 A 45 MM

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	CONVATEC	SURFITPLUS	58,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE

Descrição: CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, SISTEMA 2 PECAS, SENDO BOLSA TRASNPARENTE OU OPACA, COMPATIVEL COM PLACA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDÁVEL, QUE PERMITE QUE A ABERTURA PARA O ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA PARA SE ADAPTAR À FORMA E TAMANHO DO ESTOMA, SEM A NECESSIDADE DE SER RECORTADA. A PLACA POSSUI FLANGE DE BAIXO PERFIL E COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, COM ANEL ADESIVO DE HIDROCOLÓIDECICUNDANDO O ADESIVO MOLDÁVEL, A PLACA AINDA É COMPOSTA DE 3 CAMADAS (TRILAMINADA): GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL; CAMADA MÉDIA COM PELÍCULA DE POLIETILENO FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL AO LÍQUIDO; CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE (STOMAHESIVE) GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLIISOBUTILENO E ADESIVO MICROPOROSOHIPOALERGÊNICO. PARA OSTOMAS ENTRE 11 A 22MM, 22 A 33MM, 33 A 45MM E 45 A 56 MM

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	CONVATEC	SURFITPLUS	58,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE

Descrição: CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, SISTEMA 2 PECAS, SENDO BOLSA TRASNPARENTE OU OPACA, COMPATIVEL COM PLACA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDÁVEL, QUE PERMITE QUE A ABERTURA PARA O ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA PARA SE ADAPTAR À FORMA E TAMANHO DO ESTOMA, SEM A NECESSIDADE DE SER RECORTADA. A PLACA POSSUI FLANGE DE BAIXO PERFIL E COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, COM ANEL ADESIVO DE HIDROCOLÓIDECICUNDANDO O ADESIVO MOLDÁVEL, A PLACA AINDA É COMPOSTA DE 3 CAMADAS (TRILAMINADA): GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL; CAMADA MÉDIA COM PELÍCULA DE POLIETILENO FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL AO LÍQUIDO; CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE (STOMAHESIVE) GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLIISOBUTILENO E ADESIVO MICROPOROSOHIPOALERGÊNICO. PARA OSTOMAS ENTRE 11 A 22MM, 22 A 33MM, 33 A 45MM E 45 A 56 MM

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	CONVATEC	SURFITPLUS	58,00
PARTICIPANTE 007	CONVATEC	SURFITPLUS	58,00

LOTE 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE

Descrição: ANÉIS CONVEXOS DE HIDROCOLÓIDE, TAMANHO 20 MM, 30 MM E 40 MM FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. PROMOVE AJUSTE PERFEITO DO EQUIPAMENTO PARA ESTOMIA, PROMOVENDO PROTEÇÃO DA PELE PERIESTOMAL. CAIXA COM 10 UNIDADES

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	HOLLISTER	79520/79530/79540	7,56

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE

Descrição: ANÉIS OVAIS CONVEXOS DE HIDROCOLÓIDE, RESINA FLEXTEND COM DIÂMETRO 30X48 MM, FLEXÍVEL E AJUSTÁVEIS. PODEM SER ADAPTADOS AO EQUIPAMENTO OU ESTOMA

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	HOLLISTER	79602	7,56

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE

Descrição: BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PÓ COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDES, ACONDICIONADO EM FRANCO TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO PRODUTOS. FRASCO COM APRESENTAÇÃO DE 28 GRAMAS

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	CONVATEC	STOMAHESIVE	65,70
PARTICIPANTE 038	HOLLISTER	7906 ADAPT	65,56

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE

Descrição: BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL TRANSPARENTE COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. BOLSA DE 1 PEÇA, CONFECCIONADA COM 4 CAMADAS PLÁSTICAS SILENCIOSO E ANTI-ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL DE 13 ATÉ 64MM, COM ADESIVO HIPOALERGÊNCIO, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	HOLLISTER	8631	18,39

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE

Descrição: BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL TRANSPARENTE OU OPACA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. BOLSA DE 1 PEÇA, CONFECCIONADA COM 4 CAMADAS PLÁSTICAS SILENCIOSO E ANTI-ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL DE 13 ATÉ 64MM, COM ADESIVO HIPOALERGÊNCIO, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS- LOCK' ROLL

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	HOLLISTER	8531	16,89

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Descrição: BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA, DRENÁVEL. SISTEMA DE 1 PEÇA, COMPOSTA POR BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, DRENÁVEL, CONFECCIONADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS DE REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E COM ABERTURA DE DRENAGEM DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE DUPLA CAMADA COM FORMATO OVAL, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DEMARCAÇÃO RECORTÁVEL DE 10 ATÉ 76 MM NA POSIÇÃO HORIZONTAL. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEIS E SEM ADESIVO MICROPOROSO

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	Coloplast	Sensura 15570/15580	17,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE

Descrição: BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PEDIÁTRICA. SISTEMA 1 PEÇA DRENAVEL, PEDIÁTRICA, TRANSPARENTE. PLACA DE RESINA, RECORTÁVEL DE 10-35MM COM BORDAS BISELADAS, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE ANTI-OXIDANTE. BOLSA COM FACE POSTERIOR EM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E À PROVA DE ODOR. COM CLAMP INDIVIDUAL PARA CADA DISPOSITIVO

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	Coloplast	Alterna 8002	23,00

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE

Descrição: BOLSA PARA UROSTOMIA DRENÁVEL 1 PEÇA, TRANSPARENTE COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA PLANA; COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. RECORTÁVEL DE 13 A 64 MM; COMPOSTA DE 4 CAMADAS PLÁSTICAS, SILENCIOSO E ANTIODOR COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM COM REGULAGEM DE JATO

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	HOLLISTER	8460	24,10

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE

Descrição: BOLSA PARA UROSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA. SISTEMA 1 PEÇA, COM BOLSA COM FACE POSTERIOR EM POLIÉSTER NÃO TECIDO. SISTEMA DE FECHAMENTO DRENÁVEL, COM UM SISTEMA DE ANTIRREFLUXO E VÁVULA DE DRENAGEM. BOLSA TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 10 ATÉ 55 MM. COM BASE ADESIVA EM ESPIRAL, RESINA COM BORDAS BISELADAS, COMPOSTA POR DUAS FORMULAÇÕES DE HIDROCOLÓIDE, DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA. SEM ADESIVO MICROPOROSO

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Coloplast	5585	20,66

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE

Descrição: CATETER VESICAL - CATETER HIDROFÍLICO LUBRIFICADO PRONTO PARA USO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, FEITO DE POLIURETANO (PU) INDEFORMÁVEL CAIXA C/ 30 UND

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	Coloplast	Speedcath	8,00

LOTE 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE

Descrição: CINTO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL ATÉ 100 CM, LAVÁVEL, PARA USO CONCOMITANTE COM DISPOSITIVO COLETOR DE ESTOMIA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	HOLLSITER		39,00
PARTICIPANTE 066	Coloplast	Cinto	39,00

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: CONJUNTO

Descrição: CONJUNTO PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, COMPOSTA POR: BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, CONFECCIONADA POR REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E ABERTURA DE DRENAGEM COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO E FLANGE DE 60 MM COM SISTEMA DE ENCAIXE COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. BASE ADESIVA PARA ESTOMIA, COM DUPLA CAMADA, TRANSLÚCIDA, COM FORMATO OVAL, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DEMARCAÇÃO DE RECORTE DE 10 ATÉ 55 MM. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEIS, SEM ADESIVO MICROPOROSO. COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CINTO NA PLACA - BASE

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	Coloplast	Sensura P.10035 B.10366	59,00

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE

Descrição: CONJUNTO PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, FLANGE 60 MM. SISTEMA 2 PEÇAS COMPOSTA DE BASE RESINA SINTÉTICA, PLANA, FLANGE DE 60 MM, RECORTAVEL DE 15 ATÉ 55 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO. COM HASTE PARA CINTO NA PRÓPRIA PLACA-BASE. BOLSA, TRANSPARENTE OU OPACA, MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO E A PROVA DE ODOR, COM FACE DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A TROCA GASOSA, ADAPTÁVEL À PLACA BASE DE 60 MM, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK. PERMITINDO ENCAIXE FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDOME. POSSUI UM CLAMP INDIVIDUAL PARA CADA DISPOSITIVO

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	Coloplast	Sensura P.10035 B.10366	59,00

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE

Descrição: CONJUNTO PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA SISTEMA 2 PEÇAS DE FLANGE 60MM - SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA UROSTOMIA, COMPOSTA POR: BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO, TRANSPARENTE, REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER NA FACE DE CONTATO COM A PELE, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, MULTICÂMARAS E ABERTURA DE DRENAGEM COM VÁLVULA. COM FLANGE DE 60 MM E SISTEMA DE ENCAIXE COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. BASE ADESIVA PARA ESTOMIA, PLANA, COM DUPLA CAMADA, TRANSLÚCIDA, COM FORMATO OVAL, COM DEMARCAÇÃO DE RECORTE DE 10 ATÉ 55 MM. SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CINTO NA PLACA-BASE. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEIS E SEM ADESIVO MICROPOROSO

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	Coloplast	Sensura P.10035 B.11856	59,00

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Descrição: CONJUNTO PLACA E BOLSA, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 2 PEÇAS, CONVEXA, FLANGE DE 60 MM. SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, PARA ESTOMIAS RETRAÍDAS, COMPOSTA POR: BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, CONFECCIONADA POR E REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E ABERTURA DE DRENAGEM COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO . FLANGE DE 60 MM COM SISTEMA DE ENCAIXE COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA AUDÍVEL POR CLICK. BASE ADESIVA CONVEXA, COM DUPLA CAMADA, TRANSLÚCIDA, COM FORMATO OVAL, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DEMARCAÇÃO DE RECORTE DE 15 À 43 MM. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEIS, SEM ADESIVO MICROPOROSO. COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CINTO NA PLACA-BASE

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Coloplast	Sensura P.11035 B.10366	59,00

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE

Descrição: CREME RESTAURADOR DO PH DA PELE. CREME INDICADO PARA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE PELE CONTRA MACERAÇÃO E IRRITAÇÃO POR EFLUENTES DE ESTOMAS. APRESENTA AÇÃO HIDROFÓBICA (REPELE A ÁGUA), EVITANDO AGRESSÃO DOS EFLUENTES COM A PELE. COMPOSTO POR: PARAFINA LÍQUIDA, CITRATO DE MAGNÉSIO, GLICEROL, ÁGUA PURIFICADA, MANTÉM O PH NATURAL DA (5.5). APRESENTAÇÃO EM TUBO DE 60 ML

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Coloplast	Comfeel 4720	39,00

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE

Descrição: KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, COM FLANGE 44 MM E RECORTE ATÉ 32 MM, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, FLEXÍVEL, ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA DRENÁVEL, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO E COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, COMPOSTA DE CAMADAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE OU OPACA ANTI -ODOR, MALEÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO, FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	HOLLISTER	14602+18182	41,20

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE

Descrição: KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, COM FLANGE 57 MM E RECORTE ATÉ 44MM, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, FLEXÍVEL, ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA DRENÁVEL, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO E COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, COMPOSTA DE CAMADAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE OU OPACA ANTI -ODOR, MALEÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO, FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	HOLLISTER	14603+18183	44,70

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Descrição: KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, COM FLANGE FLOTANTE DE 70 MM E RECORTE ATÉ 57MM, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, FLEXÍVEL, ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA DRENÁVEL, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO E COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, COMPOSTA DE CAMADAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE OU OPACA ANTI-ODOR, MALEÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO, FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	HOLLISTER	14604+18184	44,70

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE

Descrição: KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, CONVEXA, RECORTAVEL COM FLANGE 57 MM E RECORTE ATÉ 38MM, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, FLEXÍVEL, ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA DRENÁVEL, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO E COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, COMPOSTA DE CAMADAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE OU OPACA ANTI -ODOR, MALEÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO, FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	HOLLISTER	14803+18183	63,35

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE

Descrição: PASTA EM TIRAS PARA OSTOMIA. COMPOSTA ESTIRENO-ETILENO-BUTILENO,POLIBUTENO,ETILENO-PROPILENO, CERA DE PARAFINA, ÓXIDO DE ZINCO, PECTINA, GOMA GUAR E CARBOXIMETUCELULOSE (CMC). INDICADO PARA CORRIGIR AS IRREGULARIDADE AO REDOR DO ESTOMA, PROTEGENDO A PELE CONTRA O EFLUENTE. NÃO CONTÉM ÁLCOOL. PODENDO SER APLICADO SOBRE PELE IRRITADA. APRESENTAÇÃO 6G COM CAIXA DE 20 UNIDADES

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	Coloplast	Pasta 2655	80,00

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE

Descrição: PASTA PROTETORA DE PELE PARA OSTOMIAS EM PASTA, CONSTITUÍDAS DE HIDROCOLOIDE MOLDÁVEL, USADO PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE PREGAS E IRREGULARIDADES CUTÂNEAS, APRESENTAÇÃO EM TUBOS DE 60

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	Coloplast	Pasta 2650	58,00
PARTICIPANTE 011	HOLLSITER	79300	57,50
PARTICIPANTE 003	CONVATEC	STOMAHESIVE	58,00

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE

Descrição: PASTA PROTETORA PARA OSTOMIA. PASTA NIVELADORA DE IRREGULARIDADES, COMPOSTA POR ESTIRENO-ISOPRENO- ESTIRENO(SIS), BORRACHA DE POLIISOBUTILENO(PIB), DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, ÓLEO MINERAL, PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA(CMC), DIÓXIDO DE TITÂNIO METILPARABENO E ETILPARABENO. SEM ÁLCOOL. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 60 GRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	Coloplast	Pasta 2655	80,00

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE

Descrição: PLACA PROTETORA. ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO COMPOSTO RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO (DOA), DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), ANTIOXIDANTES. DESENVOLVIDO PARA PREVENÇÃO DE DISTURBIOS DE PELE OU PARA RECUPERAÇÃO DA PELE DANIFICADA. APRESENTAÇÃO COM TAMANHO 15X15 CM

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	Coloplast	Placa 3215	32,47

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE

Descrição: PÓ PARA OSTOMIA. PÓ COMPOSTO DE SÓDIO CARBOXIMETICELULOSE (CMC), GOMA GUAR E GOMA XANTHAN. COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO SOBRE A PELE PERIESTOMAL MACERADA. APRESENTAÇÃO DE FRASCO COM 25G

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	Coloplast	Pó 1907	57,50

LOTE 38

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE

Descrição: BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SISTEMA DE 1 PEÇA, CONVEXA SISTEMA 1 PEÇA , PARA ESTOMIAS RETRAÍDAS, TRANSPARENTE OU OPACA, DRENAVEL, FEITA DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO E A PROVA DE ODOR, COM FACE DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE TROCA GASOSA. ADESIVO EM ESPIRAL, RECORTAVEL DE 15 ATÉ 43 MM, RESINA DE BORDAS BISELADA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COMPOSTO POR DUAS FORMULAÇÕES DE HIDROCOLÓIDES, CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA, GELATINA. COM CLAMP DE FECHAMENTO INDIVIDUAL PARA CADA DISPOSITIVO

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	Coloplast	Alterna	18,00

Ata da Sessão de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063-2016

Processo Administrativo Nº 106-2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA
Data de Publicação: 29/07/2016 16:56:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/08/2016 09:01:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia Srs licitantes, estamos iniciando o certame, podem iniciar os lances.
10/08/2016 09:06:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Srs licitantes vamos melhorar as ofertas.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
BOLSA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: MC 5900/6300
Descrição: BOLSA DRENÁVEL, PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, SISTEMA 1 PECA, OPACA OU TRANSPARENTE, PLACA DE RESINA CONSTITUÍDA POR TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS COMPOSTAS DE EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO) E UMA TELA PLÁSTICA EXTERNA PROTETORA E NÃO ADERENTE, COM ORIFÍCIO INICIAL DE 19 MM E RECORTAVEL ATE 64 MM. COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO E SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO DE 3º GERAÇÃO
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 28.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	015	07.120.917/0001-79	17,00	14,00	Sim
2	PARUMED LTDA	058	01.705.075/0001-30	17,00	17,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44 **PUBLICADO**
01/08/2016 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
05/08/2016 15:53:29 **CADASTRO DE PROPOSTA** CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS
09/08/2016 16:22:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** PARUMED LTDA
09/08/2016 16:39:31 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PARUMED LTDA
09/08/2016 17:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/08/2016 09:00:10 **LANCE** PARUMED LTDA **17,00**
10/08/2016 09:00:10 **LANCE** CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP **17,00**
10/08/2016 09:00:10 **DISPUTA**
10/08/2016 09:05:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.
10/08/2016 09:05:38 **PRÉ-RANDÔMICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

10/08/2016 09:07:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O tempo randomico será iniciado em breve.
10/08/2016 09:10:38 **TEMPO RANDÔMICO**
10/08/2016 09:11:29 **LANCE** CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP **16,00**
10/08/2016 09:12:53 **LANCE** CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP **14,00**
10/08/2016 09:30:41 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
10/08/2016 09:30:41 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
BOLSA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONVATEC Modelo: ACTIVE LIFE
Descrição: BOLSA DE 1 PEÇA PARA UROSTOMIA, RECORTÁVEL DE 19MM A 45MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA EM FORMATO OVALADO. CONFECCIONADA COM DUAS PELÍCULAS PLÁSTICAS CONSTITUÍDAS POR EVA(ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO) COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 23,50 **Valor Total:** 7.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PARUMED LTDA	019	01.705.075/0001-30	23,50	23,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44 **PUBLICADO**
01/08/2016 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
09/08/2016 16:22:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** PARUMED LTDA
09/08/2016 16:39:31 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PARUMED LTDA
09/08/2016 17:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/08/2016 09:31:28 **DISPUTA**
10/08/2016 09:31:28 **LANCE** PARUMED LTDA **23,50**
10/08/2016 09:36:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.
10/08/2016 09:36:09 **PRÉ-RANDÔMICO**
10/08/2016 09:41:09 **TEMPO RANDÔMICO**
10/08/2016 09:57:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PARUMED LTDA
10/08/2016 09:57:10 **HABILITAÇÃO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
BOLSA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: Alterna 46116
Descrição: BOLSA DE 1 PEÇA DRENÁVEL COM RESINA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTO POR UMA CAMADA SUPERIOR LAMINADA COM FILME DE POLIETILENO FINO E TRANSPARENTE E CAMADA INFERIOR COMPOSTO DE POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL E 3 HIDROCOLÓIDES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA. BOLSA COM SISTEMA DE FECHAMENTO ENVELOPE EMBUTIDO E TELA FUNCIONAL COMO BOLSA PARA ESCONDER O SISTEMA DE FECHAMENTOINTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS. COM FILTRO EMBUTIDO PARA REDUÇÃO OU ELIMINAÇÃO DE ODORES E GASES, IMPEDINDO O ESTUFAMENTO DA BOLSA. COM VALVULA ANTI REFLÚXO INTERNA QUE LIBERA APENAS A PASSAGEM DOS GASES PARA O FILTRO, IMPEDINDO O CONTATO DO EFLUENTE COM A PARTE INTERNA DO FILTRO DE CARVÃO. PARA ESTOMAS COM ORIFÍCIO INICIAL DE 20 MM QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 70 MM CIRCULAR E 80 MM OVAL
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 13,00 **Valor Total:** 26.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	039	07.120.917/0001-79	16,00	13,00	Sim
2	PARUMED LTDA	093	01.705.075/0001-30	16,00	14,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO		
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/08/2016 15:53:29	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	
09/08/2016 16:22:42	CADASTRO DE PROPOSTA	PARUMED LTDA	
09/08/2016 16:39:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PARUMED LTDA	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/08/2016 09:31:32	DISPUTA		
10/08/2016 09:31:32	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	16,00
10/08/2016 09:31:32	LANCE	PARUMED LTDA	16,00
10/08/2016 09:32:21	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	15,00
10/08/2016 09:36:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
10/08/2016 09:36:10	PRÉ-RANDÔMICO		
10/08/2016 09:41:10	TEMPO RANDÔMICO		
10/08/2016 09:42:05	LANCE	PARUMED LTDA	14,00
10/08/2016 09:42:47	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	13,00
10/08/2016 09:44:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP			
10/08/2016 09:44:13	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
BOLSA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONVATEC Modelo: SURFITPLUS
Descrição: BOLSA DE 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 57 MM, SISTEMA 2 PECAS TRASNPARENTE OU OPACA , CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA , CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE . POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 46,00 **Valor Total:** 23.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PARUMED LTDA	019	01.705.075/0001-30	46,00	46,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO	
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/08/2016 16:22:42	CADASTRO DE PROPOSTA PARUMED LTDA	
09/08/2016 16:39:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PARUMED LTDA	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/08/2016 09:31:36	LANCE PARUMED LTDA	46,00
10/08/2016 09:31:36	DISPUTA	
10/08/2016 09:36:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
10/08/2016 09:36:09	PRÉ-RANDÔMICO	
10/08/2016 09:41:09	TEMPO RANDÔMICO	
10/08/2016 10:05:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PARUMED LTDA		
10/08/2016 10:05:11	HABILITAÇÃO	

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
BOLSA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONVATEC Modelo: SURFITPLUS
Descrição: BOLSA DE 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 57 MM, SISTEMA 2 PECAS TRASNPARENTE OU OPACA , CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA , CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE . POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 39,20 **Valor Total:** 58.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	46,00	39,20	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

2 PARUMED LTDA	001	01.705.075/0001-30	46,00	42,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO	
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/08/2016 16:05:03	CADASTRO DE PROPOSTA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
09/08/2016 16:06:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
09/08/2016 16:22:42	CADASTRO DE PROPOSTA PARUMED LTDA	
09/08/2016 16:39:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PARUMED LTDA	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/08/2016 09:31:40	DISPUTA	
10/08/2016 09:31:40	LANCE PARUMED LTDA	46,00
10/08/2016 09:36:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
10/08/2016 09:36:10	PRÉ-RANDÔMICO	
10/08/2016 09:39:01	LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	43,50
10/08/2016 09:41:10	TEMPO RANDÔMICO	
10/08/2016 09:42:13	LANCE PARUMED LTDA	43,00
10/08/2016 09:42:19	LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	42,50
10/08/2016 09:42:28	LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	40,50
10/08/2016 09:42:30	LANCE PARUMED LTDA	42,20
10/08/2016 09:42:51	LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	39,20
10/08/2016 10:04:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		
10/08/2016 10:04:11	HABILITAÇÃO	

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
BOLSA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONVATEC Modelo: SURFITPLUS

Descrição: BOLSA 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, SISTEMA 2 PECAS TRASNPARENTE OU OPACA CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA , CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE . POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO)

Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 46,50 **Valor Total:** 23.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PARUMED LTDA	079	01.705.075/0001-30	46,50	46,50	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO	
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/08/2016 16:22:42	CADASTRO DE PROPOSTA PARUMED LTDA	
09/08/2016 16:39:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PARUMED LTDA	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/08/2016 10:01:52	DISPUTA	
10/08/2016 10:01:52	LANCE PARUMED LTDA	46,50
10/08/2016 10:02:02	PRÉ-RANDÔMICO	
10/08/2016 10:02:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
10/08/2016 10:07:02	TEMPO RANDÔMICO	
10/08/2016 10:14:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PARUMED LTDA		
10/08/2016 10:14:04	HABILITAÇÃO	

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
BOLSA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONVATEC Modelo: SURFITPLUS

Descrição: BOLSA 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, SISTEMA 2 PECAS TRASNPARENTE OU OPACA CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA , CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE . POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO)

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 44,00 **Valor Total:** 66.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	067 02.816.696/0001-54	46,50	44,00	Não
2	PARUMED LTDA	077 01.705.075/0001-30	46,50	46,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO	
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/08/2016 16:05:03	CADASTRO DE PROPOSTA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
09/08/2016 16:06:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	

Gerado em: 10/08/2016 11:32:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

09/08/2016 16:22:42	CADASTRO DE PROPOSTA PARUMED LTDA	
09/08/2016 16:39:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PARUMED LTDA	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/08/2016 10:01:53	LANCE PARUMED LTDA	46,50
10/08/2016 10:01:53	LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	46,50
10/08/2016 10:01:53	DISPUTA	
10/08/2016 10:02:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
10/08/2016 10:02:02	PRÉ-RANDÔMICO	
10/08/2016 10:03:57	LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	44,00
10/08/2016 10:07:02	TEMPO RANDÔMICO	
10/08/2016 10:30:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		
10/08/2016 10:30:03	HABILITAÇÃO	

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
BOLSA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONVATEC Modelo: SURFITPLUS

Descrição: BOLSA 2 PEÇAS CONVEXA, CONVEXA, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE DUAS PEÇAS FORMADO POR 1 (UMA) PLACA QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL, POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO E MATRIZ DE POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA PARTE EXTERNA À FLANGE DE 50/57MM. E 1 (UMA) BOLSA POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO)

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 56,00 **Valor Total:** 16.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PARUMED LTDA	044	01.705.075/0001-30	56,00	56,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO	
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/08/2016 16:22:42	CADASTRO DE PROPOSTA PARUMED LTDA	
09/08/2016 16:39:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PARUMED LTDA	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/08/2016 10:01:54	LANCE PARUMED LTDA	56,00
10/08/2016 10:01:54	DISPUTA	
10/08/2016 10:02:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
10/08/2016 10:02:03	PRÉ-RANDÔMICO	
10/08/2016 10:07:03	TEMPO RANDÔMICO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

10/08/2016 10:12:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PARUMED LTDA
10/08/2016 10:12:03 **HABILITAÇÃO**

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
BOLSA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONVATEC Modelo: SURFITPLUS
Descrição: BOLSA 2 PEÇAS, DRENAVEL, PLANA, UROSTOMIA. CONJUNTO DE DUAS PEÇAS PARA UROSTOMIA, CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO, RECORTÁVEL ATÉ 45MM. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO (RESINA SINTÉTICA), COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE. BOLSA TRANSPARENTE PARA UROSTOMIA, COM FLANGE POSSUINDO OITO PONTOS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE) , CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO). POSSUI VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM DE URINA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 56,00 **Valor Total:** 16.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PARUMED LTDA	001	01.705.075/0001-30	56,00	56,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44 **PUBLICADO**
01/08/2016 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
09/08/2016 16:22:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** PARUMED LTDA
09/08/2016 16:39:31 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PARUMED LTDA
09/08/2016 17:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/08/2016 10:01:55 **DISPUTA**
10/08/2016 10:01:55 **LANCE** PARUMED LTDA **56,00**
10/08/2016 10:02:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.
10/08/2016 10:02:03 **PRÉ-RANDÔMICO**
10/08/2016 10:07:03 **TEMPO RANDÔMICO**
10/08/2016 10:11:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PARUMED LTDA
10/08/2016 10:11:04 **HABILITAÇÃO**

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
CONJUNTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONVATEC Modelo: SURFITPLUS
Descrição: CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, SISTEMA 2 PECAS SENDO BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, COMPATIVEL COM PLACA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDÁVEL, QUE PERMITE QUE A ABERTURA PARA O ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA PARA SE ADAPTAR À FORMA E TAMANHO DO ESTOMA, SEM A NECESSIDADE DE SER RECORTADA. A PLACA POSSUI FLANGE DE BAIXO PERFIL E CONVEXIDADE DOTADA DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, É COMPOSTA DE 3 CAMADAS (TRILAMINADA): A CAMADA SUPERIROR É CONSTITUÍDA DE (DURAHESIVE) GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL; CAMADA MÉDIA COM PELÍCULA DE POLIETILENO FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL AO LÍQUIDO; CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE (DURAHESIVE) GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL E ADESIVO MICROPOROSOHIPOALERGÊNICO. PARA ESTOMAS ENTRE 13 A 22MM. 22 A 33 MM E 33 A 45 MM
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 58,00 **Valor Total:** 17.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PARUMED LTDA	095	01.705.075/0001-30	58,00	58,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO	
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/08/2016 16:22:42	CADASTRO DE PROPOSTA PARUMED LTDA	
09/08/2016 16:39:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PARUMED LTDA	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/08/2016 10:01:56	LANCE PARUMED LTDA	58,00
10/08/2016 10:01:56	DISPUTA	
10/08/2016 10:02:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
10/08/2016 10:02:03	PRÉ-RANDÔMICO	
10/08/2016 10:07:03	TEMPO RANDÔMICO	
10/08/2016 10:10:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PARUMED LTDA		
10/08/2016 10:10:04	HABILITAÇÃO	

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
CONJUNTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONVATEC Modelo: SURFITPLUS
Descrição: CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, SISTEMA 2 PECAS, SENDO BOLSA TRASNPARENTE OU OPACA, COMPATIVEL COM PLACA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDÁVEL, QUE PERMITE QUE A ABERTURA PARA O ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA PARA SE ADAPTAR À FORMA E TAMANHO DO ESTOMA, SEM A NECESSIDADE DE SER RECORTADA. A PLACA POSSUI FLANGE DE BAIXO PERFIL E COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, COM ANEL ADESIVO DE HIDROCOLÓIDECICUNDANDO O ADESIVO MOLDÁVEL, A PLACA AINDA É COMPOSTA DE 3 CAMADAS (TRILAMINADA): GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL; CAMADA MÉDIA COM PELÍCULA DE POLIETILENO FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL AO LÍQUIDO; CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE (STOMAHESIVE) GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLIISOBUTILENO E ADESIVO MICROPOROSOHIPOALERGÊNICO. PARA OSTOMAS ENTRE 11 A 22MM, 22 A 33MM, 33 A 45MM E 45 A 56 MM
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 58,00 **Valor Total:** 29.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PARUMED LTDA	052	01.705.075/0001-30	58,00	58,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO	
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/08/2016 16:22:42	CADASTRO DE PROPOSTA PARUMED LTDA	
09/08/2016 16:39:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PARUMED LTDA	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/08/2016 10:11:39	LANCE PARUMED LTDA	58,00
10/08/2016 10:11:39	DISPUTA	
10/08/2016 10:11:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
10/08/2016 10:11:50	PRÉ-RANDÔMICO	
10/08/2016 10:16:51	TEMPO RANDÔMICO	
10/08/2016 10:18:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PARUMED LTDA		
10/08/2016 10:18:52	HABILITAÇÃO	

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
CONJUNTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONVATEC Modelo: SURFITPLUS
Descrição: CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, SISTEMA 2 PECAS, SENDO BOLSA TRASNPARENTE OU OPACA, COMPATIVEL COM PLACA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDÁVEL, QUE PERMITE QUE A ABERTURA PARA O ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA PARA SE ADAPTAR À FORMA E TAMANHO DO ESTOMA, SEM A NECESSIDADE DE SER RECORTADA. A PLACA POSSUI FLANGE DE BAIXO PERFIL E COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, COM ANEL ADESIVO DE HIDROCOLÓIDECICUNDANDO O ADESIVO MOLDÁVEL, A PLACA AINDA É COMPOSTA DE 3 CAMADAS (TRILAMINADA): GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL; CAMADA MÉDIA COM PELÍCULA DE POLIETILENO FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL AO LÍQUIDO; CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE (STOMAHESIVE) GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLIISOBUTILENO E ADESIVO MICROPOROSOHIPOALERGÊNICO. PARA OSTOMAS ENTRE 11 A 22MM, 22 A 33MM, 33 A 45MM E 45 A 56 MM
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 55,00 **Valor Total:** 82.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	007	02.816.696/0001-54	58,00	55,00	Não
2	PARUMED LTDA	029	01.705.075/0001-30	58,00	58,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO		
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/08/2016 16:05:03	CADASTRO DE PROPOSTA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
09/08/2016 16:06:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
09/08/2016 16:22:42	CADASTRO DE PROPOSTA	PARUMED LTDA	
09/08/2016 16:39:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PARUMED LTDA	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/08/2016 10:11:39	LANCE	PARUMED LTDA	58,00
10/08/2016 10:11:39	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	58,00
10/08/2016 10:11:39	DISPUTA		
10/08/2016 10:11:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
10/08/2016 10:11:51	PRÉ-RANDÔMICO		
10/08/2016 10:16:28	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	55,00
10/08/2016 10:16:51	TEMPO RANDÔMICO		
10/08/2016 10:41:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			
10/08/2016 10:41:52	HABILITAÇÃO		

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
ANEIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HOLLISTER Modelo: 79520/79530/79540
Descrição: ANÉIS CONVEXOS DE HIDROCOLÓIDE, TAMANHO 20 MM, 30 MM E 40 MM FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. PROMOVE AJUSTE PERFEITO DO EQUIPAMENTO PARA ESTOMIA, PROMOVENDO PROTEÇÃO DA PELE PERIESTOMAL. CAIXA COM 10 UNIDADES
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 7,56 **Valor Total:** 75,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CV MEDICAL EIRELI - ME	066	22.888.698/0001-66	7,56	7,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO		
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/08/2016 11:42:16	CADASTRO DE PROPOSTA	CV MEDICAL EIRELI - ME	
09/08/2016 12:10:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CV MEDICAL EIRELI - ME	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/08/2016 10:11:41	DISPUTA		
10/08/2016 10:11:41	LANCE	CV MEDICAL EIRELI - ME	7,56
10/08/2016 10:11:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
10/08/2016 10:11:54	PRÉ-RANDÔMICO		
10/08/2016 10:16:54	TEMPO RANDÔMICO		
10/08/2016 10:32:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CV MEDICAL EIRELI - ME			
10/08/2016 10:32:55	HABILITAÇÃO		

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
ANEIS OVAIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HOLLISTER Modelo: 79602
Descrição: ANÉIS OVAIS CONVEXOS DE HIDROCOLÓIDE, RESINA FLEXTEND COM DIÂMETRO 30X48 MM, FLEXÍVEL E AJUSTÁVEIS. PODEM SER ADAPTADOS AO EQUIPAMENTO OU ESTOMA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 7,56 **Valor Total:** 75,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CV MEDICAL EIRELI - ME	052	22.888.698/0001-66	7,56	7,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO	
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/08/2016 11:42:16	CADASTRO DE PROPOSTA	CV MEDICAL EIRELI - ME
09/08/2016 12:10:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CV MEDICAL EIRELI - ME
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

10/08/2016 10:11:42	DISPUTA	
10/08/2016 10:11:42	LANCE CV MEDICAL EIRELI - ME	7,56
10/08/2016 10:11:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
10/08/2016 10:11:52	PRÉ-RANDÔMICO	
10/08/2016 10:16:52	TEMPO RANDÔMICO	
10/08/2016 10:23:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CV MEDICAL EIRELI - ME		
10/08/2016 10:23:52	HABILITAÇÃO	

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
BARREIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONVATEC Modelo: STOMAHESIVE
Descrição: BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PÓ COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDES, ACONDICIONADO EM FRANCO TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO PRODUTOS. FRASCO COM APRESENTAÇÃO DE 28 GRAMAS
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 64,00 **Valor Total:** 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PARUMED LTDA	052	01.705.075/0001-30	65,70	64,00	Sim
2	CV MEDICAL EIRELI - ME	038	22.888.698/0001-66	65,56	65,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO	
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/08/2016 11:42:16	CADASTRO DE PROPOSTA CV MEDICAL EIRELI - ME	
09/08/2016 12:10:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CV MEDICAL EIRELI - ME	
09/08/2016 16:22:42	CADASTRO DE PROPOSTA PARUMED LTDA	
09/08/2016 16:39:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PARUMED LTDA	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/08/2016 10:11:43	DISPUTA	
10/08/2016 10:11:43	LANCE CV MEDICAL EIRELI - ME	65,56
10/08/2016 10:11:43	LANCE PARUMED LTDA	65,70
10/08/2016 10:11:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
10/08/2016 10:11:52	PRÉ-RANDÔMICO	
10/08/2016 10:16:52	TEMPO RANDÔMICO	
10/08/2016 10:18:59	LANCE PARUMED LTDA	64,00
10/08/2016 10:42:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PARUMED LTDA		
10/08/2016 10:42:53	HABILITAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
BOLSA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HOLLISTER Modelo: 8631
Descrição: BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL TRANSPARENTE COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO BOLSA DE 1 PEÇA, CONFECCIONADA COM 4 CAMADAS PLÁSTICAS SILENCIOSO E ANTI-ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL DE 13 ATÉ 64MM, COM ADESIVO HIPOALERGÊNCIO, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 18,39 **Valor Total:** 36.780,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CV MEDICAL EIRELI - ME	047	22.888.698/0001-66	18,39	18,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44 **PUBLICADO**
01/08/2016 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
09/08/2016 11:42:16 **CADASTRO DE PROPOSTA** CV MEDICAL EIRELI - ME
09/08/2016 12:10:44 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CV MEDICAL EIRELI - ME
09/08/2016 17:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/08/2016 10:26:27 **LANCE** CV MEDICAL EIRELI - ME **18,39**
10/08/2016 10:26:27 **DISPUTA**
10/08/2016 10:27:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.
10/08/2016 10:27:55 **PRÉ-RANDÔMICO**
10/08/2016 10:32:55 **TEMPO RANDÔMICO**
10/08/2016 10:43:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CV MEDICAL EIRELI - ME
10/08/2016 10:43:56 **HABILITAÇÃO**

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
BOLSA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HOLLISTER Modelo: 8531
Descrição: BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL TRANSPARENTE OU OPACA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. BOLSA DE 1 PEÇA, CONFECCIONADA COM 4 CAMADAS PLÁSTICAS SILENCIOSO E ANTI-ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL DE 13 ATÉ 64MM, COM ADESIVO HIPOALERGÊNCIO, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS- LOCK' ROLL
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 16,89 **Valor Total:** 33.780,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CV MEDICAL EIRELI - ME	036	22.888.698/0001-66	16,89	16,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO	
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/08/2016 11:42:16	CADASTRO DE PROPOSTA CV MEDICAL EIRELI - ME	
09/08/2016 12:10:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CV MEDICAL EIRELI - ME	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/08/2016 10:26:28	LANCE CV MEDICAL EIRELI - ME	16,89
10/08/2016 10:26:28	DISPUTA	
10/08/2016 10:27:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
10/08/2016 10:27:56	PRÉ-RANDÔMICO	
10/08/2016 10:32:56	TEMPO RANDÔMICO	
10/08/2016 10:39:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CV MEDICAL EIRELI - ME		
10/08/2016 10:39:56	HABILITAÇÃO	

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
BOLSA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: Sensura 15570/15580

Descrição: BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA, DRENÁVEL. SISTEMA DE 1 PEÇA, COMPOSTA POR BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, DRENÁVEL, CONFECCIONADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS DE REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E COM ABERTURA DE DRENAGEM DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE DUPLA CAMADA COM FORMATO OVAL, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DEMARCAÇÃO RECORTÁVEL DE 10 ATÉ 76 MM NA POSIÇÃO HORIZONTAL. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEIS E SEM ADESIVO MICROPOROSO

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	066	07.120.917/0001-79	17,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO	
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/08/2016 15:53:29	CADASTRO DE PROPOSTA CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/08/2016 10:26:30	DISPUTA	
10/08/2016 10:26:30	LANCE CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	17,00
10/08/2016 10:27:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

10/08/2016 10:27:56	PRÉ-RANDÔMICO		
10/08/2016 10:32:56	TEMPO RANDÔMICO		
10/08/2016 10:34:01	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	15,00
10/08/2016 10:43:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP			
10/08/2016 10:43:57	HABILITAÇÃO		

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
BOLSA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: Alterna 8002
Descrição: BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PEDIÁTRICA. SISTEMA 1 PEÇA DRENAVEL, PEDIÁTRICA, TRANSPARENTE. PLACA DE RESINA, RECORTÁVEL DE 10-35MM COM BORDAS BISELADAS, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE ANTI-OXIDANTE. BOLSA COM FACE POSTERIOR EM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E À PROVA DE ODOR. COM CLAMP INDIVIDUAL PARA CADA DISPOSITIVO
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	008	07.120.917/0001-79	23,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO		
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/08/2016 15:53:29	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/08/2016 10:26:28	DISPUTA		
10/08/2016 10:26:28	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	23,00
10/08/2016 10:27:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
10/08/2016 10:27:57	PRÉ-RANDÔMICO		
10/08/2016 10:32:57	TEMPO RANDÔMICO		
10/08/2016 10:34:20	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	20,00
10/08/2016 10:40:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP			
10/08/2016 10:40:57	HABILITAÇÃO		

LOTE 20 - HABILITAÇÃO
BOLSA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HOLLISTER Modelo: 8460
Descrição: BOLSA PARA UROSTOMIA DRENÁVEL 1 PEÇA, TRANSPARENTE COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA PLANA; COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. RECORTÁVEL DE 13 A 64 MM; COMPOSTA DE 4 CAMADAS PLÁSTICAS, SILENCIOSO E ANTIODOR COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM COM REGULAGEM DE JATO
Quantidade: 300 Valor Unit.: 24,10 Valor Total: 7.230,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CV MEDICAL EIRELI - ME	036	22.888.698/0001-66	24,10	24,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO	
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/08/2016 11:42:16	CADASTRO DE PROPOSTA CV MEDICAL EIRELI - ME	
09/08/2016 12:10:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CV MEDICAL EIRELI - ME	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/08/2016 10:26:29	DISPUTA	
10/08/2016 10:26:29	LANCE CV MEDICAL EIRELI - ME	24,10
10/08/2016 10:27:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos		
10/08/2016 10:27:57	PRÉ-RANDÔMICO	
10/08/2016 10:32:57	TEMPO RANDÔMICO	
10/08/2016 10:58:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CV MEDICAL EIRELI - ME		
10/08/2016 10:58:58	HABILITAÇÃO	

LOTE 21 - HABILITAÇÃO
BOLSA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: 5585
Descrição: BOLSA PARA UROSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA. SISTEMA 1 PEÇA, COM BOLSA COM FACE POSTERIOR EM POLIÉSTER NÃO TECIDO. SISTEMA DE FECHAMENTO DRENÁVEL, COM UM SISTEMA DE ANTIRREFLUXO E VÁVULA DE DRENAGEM. BOLSA TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 10 ATÉ 55 MM. COM BASE ADESIVA EM ESPIRAL, RESINA COM BORDAS BISELADAS, COMPOSTA POR DUAS FORMULAÇÕES DE HIDROCOLÓIDE, DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA. SEM ADESIVO MICROPOROSO
Quantidade: 300 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	069	07.120.917/0001-79	20,66	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO	
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/08/2016 15:53:29	CADASTRO DE PROPOSTA CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/08/2016 10:26:31	LANCE CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	20,66
10/08/2016 10:26:31	DISPUTA	
10/08/2016 10:27:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
10/08/2016 10:27:58	PRÉ-RANDÔMICO	
10/08/2016 10:32:58	TEMPO RANDÔMICO	
10/08/2016 10:34:38	LANCE CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	20,00
10/08/2016 10:54:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP		
10/08/2016 10:54:59	HABILITAÇÃO	

LOTE 22 - HABILITAÇÃO
CATETER

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: Speedcath
Descrição: CATETER VESICAL - CATETER HIDROFÍLICO LUBRIFICADO PRONTO PARA USO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, FEITO DE POLIURETANO (PU) INDEFORMÁVEL CAIXA C/ 30 UND
Quantidade: 20 Valor Unit.: 8,00 Valor Total: 160,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	022	07.120.917/0001-79	8,00	8,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO	
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/08/2016 15:53:29	CADASTRO DE PROPOSTA CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/08/2016 10:26:32	LANCE CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	8,00
10/08/2016 10:26:32	DISPUTA	
10/08/2016 10:28:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
10/08/2016 10:28:00	PRÉ-RANDÔMICO	
10/08/2016 10:33:00	TEMPO RANDÔMICO	
10/08/2016 10:55:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP		
10/08/2016 10:55:01	HABILITAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

LOTE 23 - HABILITAÇÃO
CINTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: Cinto
Descrição: CINTO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL ATÉ 100 CM, LAVÁVEL, PARA USO CONCOMITANTE COM DISPOSITIVO COLETOR DE ESTOMIA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	066	07.120.917/0001-79	39,00	20,00	Sim
2	CV MEDICAL EIRELI - ME	022	22.888.698/0001-66	39,00	20,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO		
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/08/2016 15:53:29	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	
09/08/2016 11:42:16	CADASTRO DE PROPOSTA	CV MEDICAL EIRELI - ME	
09/08/2016 12:10:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CV MEDICAL EIRELI - ME	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/08/2016 10:26:59	LANCE	CV MEDICAL EIRELI - ME	39,00
10/08/2016 10:26:59	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	39,00
10/08/2016 10:26:59	DISPUTA		
10/08/2016 10:27:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
10/08/2016 10:27:59	PRÉ-RANDÔMICO		
10/08/2016 10:29:31	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	37,00
10/08/2016 10:32:59	TEMPO RANDÔMICO		
10/08/2016 10:34:53	LANCE	CV MEDICAL EIRELI - ME	35,00
10/08/2016 10:35:46	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	30,00
10/08/2016 10:36:27	LANCE	CV MEDICAL EIRELI - ME	29,00
10/08/2016 10:36:38	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	25,00
10/08/2016 10:36:51	LANCE	CV MEDICAL EIRELI - ME	24,00
10/08/2016 10:37:51	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	23,90
10/08/2016 10:38:05	LANCE	CV MEDICAL EIRELI - ME	23,50
10/08/2016 10:38:37	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	23,49
10/08/2016 10:38:50	LANCE	CV MEDICAL EIRELI - ME	22,00
10/08/2016 10:38:59	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	21,90
10/08/2016 10:39:08	LANCE	CV MEDICAL EIRELI - ME	21,80
10/08/2016 10:39:20	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	21,00
10/08/2016 10:40:49	LANCE	CV MEDICAL EIRELI - ME	20,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

10/08/2016 10:41:03	**LANCE**	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	20,00
10/08/2016 10:53:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP			
10/08/2016 10:53:00	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 24 - HABILITAÇÃO
CONJUNTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CONJUNTO Marca: Coloplast Modelo: Sensura P.10035 B.10366

Descrição: CONJUNTO PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, COMPOSTA POR: BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, CONFECCIONADA POR REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E ABERTURA DE DRENAGEM COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO E FLANGE DE 60 MM COM SISTEMA DE ENCAIXE COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. BASE ADESIVA PARA ESTOMIA, COM DUPLA CAMADA, TRANSLÚCIDA, COM FORMATO OVAL, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DEMARCAÇÃO DE RECORTE DE 10 ATÉ 55 MM. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEIS, SEM ADESIVO MICROPOROSO. COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CINTO NA PLACA - BASE

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 59,00 **Valor Total:** 59.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	006	07.120.917/0001-79	59,00	59,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	**PUBLICADO**		
01/08/2016 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/08/2016 15:53:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	
09/08/2016 17:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/08/2016 10:27:00	**DISPUTA**		
10/08/2016 10:27:00	**LANCE**	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	59,00
10/08/2016 10:27:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
10/08/2016 10:27:59	**PRÉ-RANDÔMICO**		
10/08/2016 10:32:59	**TEMPO RANDÔMICO**		
10/08/2016 10:36:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP			
10/08/2016 10:36:00	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 25 - HABILITAÇÃO
CONJUNTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: Sensura P.10035 B.10366
Descrição: CONJUNTO PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, FLANGE 60 MM. SISTEMA 2 PEÇAS COMPOSTA DE BASE RESINA SINTÉTICA, PLANA, FLANGE DE 60 MM, RECORTAVEL DE 15 ATÉ 55 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO. COM HASTE PARA CINTO NA PRÓPRIA PLACA-BASE. BOLSA, TRANSPARENTE OU OPACA, MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO E A PROVA DE ODOR, COM FACE DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A TROCA GASOSA, ADAPTÁVEL À PLACA BASE DE 60 MM, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK. PERMITINDO ENCAIXE FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDOME. POSSUI UM CLAMP INDIVIDUAL PARA CADA DISPOSITIVO
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 45.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	016	07.120.917/0001-79	59,00	45,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO		
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/08/2016 15:53:29	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/08/2016 10:27:03	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	59,00
10/08/2016 10:27:03	DISPUTA		
10/08/2016 10:28:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
10/08/2016 10:28:00	PRÉ-RANDÔMICO		
10/08/2016 10:33:00	TEMPO RANDÔMICO		
10/08/2016 10:36:26	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	48,00
10/08/2016 10:50:14	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	45,00
10/08/2016 10:59:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP			
10/08/2016 10:59:01	HABILITAÇÃO		

LOTE 26 - HABILITAÇÃO
CONJUNTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: Sensura P.10035 B.11856
Descrição: CONJUNTO PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA SISTEMA 2 PEÇAS DE FLANGE 60MM - SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA UROSTOMIA, COMPOSTA POR: BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO, TRANSPARENTE, REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER NA FACE DE CONTATO COM A PELE, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, MULTICÂMARAS E ABERTURA DE DRENAGEM COM VÁLVULA. COM FLANGE DE 60 MM E SISTEMA DE ENCAIXE COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. BASE ADESIVA PARA ESTOMIA, PLANA, COM DUPLA CAMADA, TRANSLÚCIDA, COM FORMATO OVAL, COM DEMARCAÇÃO DE RECORTE DE 10 ATÉ 55 MM. SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CINTO NA PLACA-BASE. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEIS E SEM ADESIVO MICROPOROSO
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 48,00 **Valor Total:** 14.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	046	07.120.917/0001-79	59,00	48,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO	
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/08/2016 15:53:29	CADASTRO DE PROPOSTA CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/08/2016 10:45:08	DISPUTA	
10/08/2016 10:45:08	LANCE CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	59,00
10/08/2016 10:45:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
10/08/2016 10:45:17	PRÉ-RANDÔMICO	
10/08/2016 10:49:25	LANCE CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	48,00
10/08/2016 10:50:17	TEMPO RANDÔMICO	
10/08/2016 11:19:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP		
10/08/2016 11:19:18	HABILITAÇÃO	

LOTE 27 - HABILITAÇÃO
CONJUNTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: Sensura P.11035 B.10366

Descrição: CONJUNTO PLACA E BOLSA, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 2 PEÇAS, CONVEXA, FLANGE DE 60 MM. SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, PARA ESTOMIAS RETRAÍDAS, COMPOSTA POR: BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, CONFECCIONADA POR E REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E ABERTURA DE DRENAGEM COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO . FLANGE DE 60 MM COM SISTEMA DE ENCAIXE COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA AUDÍVEL POR CLICK. BASE ADESIVA CONVEXA, COM DUPLA CAMADA, TRANSLÚCIDA, COM FORMATO OVAL, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DEMARCAÇÃO DE RECORTE DE 15 À 43 MM. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEIS, SEM ADESIVO MICROPOROSO. COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CINTO NA PLACA-BASE

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 48,00 **Valor Total:** 48.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	055	07.120.917/0001-79	59,00	48,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO	
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/08/2016 15:53:29	CADASTRO DE PROPOSTA CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/08/2016 10:45:10	DISPUTA	

Gerado em: 10/08/2016 11:32:49

10/08/2016 10:45:10	**LANCE**	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	**59,00**
10/08/2016 10:45:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
10/08/2016 10:45:19	**PRÉ-RANDÔMICO**		
10/08/2016 10:49:44	**LANCE**	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	**48,00**
10/08/2016 10:50:19	**TEMPO RANDÔMICO**		
10/08/2016 11:19:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP			
10/08/2016 11:19:19	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 28 - HABILITAÇÃO
CREME RESTAURADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: Comfeel 4720

Descrição: CREME RESTAURADOR DO PH DA PELE. CREME INDICADO PARA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE PELE CONTRA MACERAÇÃO E IRRITAÇÃO POR EFLUENTES DE ESTOMAS. APRESENTA AÇÃO HIDROFÓBICA (REPELE A ÁGUA), EVITANDO AGRESSÃO DOS EFLUENTES COM A PELE. COMPOSTO POR: PARAFINA LÍQUIDA, CITRATO DE MAGNÉSIO, GLICEROL, ÁGUA PURIFICADA, MANTÉM O PH NATURAL DA (5.5). APRESENTAÇÃO EM TUBO DE 60 ML

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 39,00 **Valor Total:** 5.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	060	07.120.917/0001-79	39,00	39,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	**PUBLICADO**	
01/08/2016 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
05/08/2016 15:53:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS
09/08/2016 17:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
10/08/2016 10:45:11	**DISPUTA**	
10/08/2016 10:45:11	**LANCE**	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP **39,00**
10/08/2016 10:45:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
10/08/2016 10:45:19	**PRÉ-RANDÔMICO**	
10/08/2016 10:50:19	**TEMPO RANDÔMICO**	
10/08/2016 11:11:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP		
10/08/2016 11:11:20	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 29 - HABILITAÇÃO
KIT DE PLACA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HOLLISTER Modelo: 14602+18182
Descrição: KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, COM FLANGE 44 MM E RECORTE ATÉ 32 MM, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, FLEXÍVEL, ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA DRENÁVEL, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO E COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, COMPOSTA DE CAMADAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE OU OPACA ANTI -ODOR, MALEÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO, FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 41,20 **Valor Total:** 41.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CV MEDICAL EIRELI - ME	026	22.888.698/0001-66	41,20	41,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO		
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/08/2016 11:42:16	CADASTRO DE PROPOSTA	CV MEDICAL EIRELI - ME	
09/08/2016 12:10:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CV MEDICAL EIRELI - ME	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/08/2016 10:45:11	DISPUTA		
10/08/2016 10:45:11	LANCE	CV MEDICAL EIRELI - ME	41,20
10/08/2016 10:45:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
10/08/2016 10:45:20	PRÉ-RANDÔMICO		
10/08/2016 10:50:20	TEMPO RANDÔMICO		
10/08/2016 11:14:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CV MEDICAL EIRELI - ME			
10/08/2016 11:14:21	HABILITAÇÃO		

LOTE 30 - HABILITAÇÃO
KIT DE PLACA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HOLLISTER Modelo: 14603+18183
Descrição: KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, COM FLANGE 57 MM E RECORTE ATÉ 44MM, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, FLEXÍVEL, ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA DRENÁVEL, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO E COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, COMPOSTA DE CAMADAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE OU OPACA ANTI -ODOR, MALEÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO, FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 44,70 **Valor Total:** 44.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CV MEDICAL EIRELI - ME	013	22.888.698/0001-66	44,70	44,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO	
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/08/2016 11:42:16	CADASTRO DE PROPOSTA	CV MEDICAL EIRELI - ME
09/08/2016 12:10:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CV MEDICAL EIRELI - ME
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/08/2016 10:45:12	DISPUTA	
10/08/2016 10:45:12	LANCE	CV MEDICAL EIRELI - ME 44,70
10/08/2016 10:45:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
10/08/2016 10:45:20	PRÉ-RANDÔMICO	
10/08/2016 10:50:20	TEMPO RANDÔMICO	
10/08/2016 11:15:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CV MEDICAL EIRELI - ME		
10/08/2016 11:15:21	HABILITAÇÃO	

LOTE 31 - HABILITAÇÃO
KIT DE PLACA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HOLLISTER Modelo: 14604+18184

Descrição: KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, COM FLANGE FLOTANTE DE 70 MM E RECORTE ATÉ 57MM, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, FLEXÍVEL, ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA DRENÁVEL, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO E COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, COMPOSTA DE CAMADAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE OU OPACA ANTI-ODOR, MALEÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO, FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 44,70 **Valor Total:** 44.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CV MEDICAL EIRELI - ME	096	22.888.698/0001-66	44,70	44,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO	
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/08/2016 11:42:16	CADASTRO DE PROPOSTA	CV MEDICAL EIRELI - ME
09/08/2016 12:10:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CV MEDICAL EIRELI - ME
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/08/2016 11:02:34	DISPUTA	
10/08/2016 11:02:34	LANCE	CV MEDICAL EIRELI - ME 44,70

Gerado em: 10/08/2016 11:32:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

10/08/2016 11:02:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.
10/08/2016 11:02:47 **PRÉ-RANDÔMICO**
10/08/2016 11:07:47 **TEMPO RANDÔMICO**
10/08/2016 11:12:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CV MEDICAL EIRELI - ME
10/08/2016 11:12:47 **HABILITAÇÃO**

LOTE 32 - HABILITAÇÃO
KIT DE PLACA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HOLLISTER Modelo: 14803+18183
Descrição: KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, CONVEXA, RECORTAVEL COM FLANGE 57 MM E RECORTE ATÉ 38MM, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, FLEXÍVEL, ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA DRENÁVEL, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO E COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, COMPOSTA DE CAMADAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE OU OPACA ANTI -ODOR, MALEÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO, FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 53,35 **Valor Total:** 53.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CV MEDICAL EIRELI - ME	031	22.888.698/0001-66	63,35	53,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44 **PUBLICADO**
01/08/2016 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
09/08/2016 11:42:16 **CADASTRO DE PROPOSTA** CV MEDICAL EIRELI - ME
09/08/2016 12:10:44 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CV MEDICAL EIRELI - ME
09/08/2016 17:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/08/2016 11:02:35 **DISPUTA**
10/08/2016 11:02:35 **LANCE** CV MEDICAL EIRELI - ME **63,35**
10/08/2016 11:02:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.
10/08/2016 11:02:47 **PRÉ-RANDÔMICO**
10/08/2016 11:07:47 **TEMPO RANDÔMICO**
10/08/2016 11:09:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 031: Sr licitante, sua proposta está acima do valor máximo estimado, favor adequar sua proposta.
10/08/2016 11:26:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CV MEDICAL EIRELI - ME
10/08/2016 11:26:48 **HABILITAÇÃO**
10/08/2016 11:28:34 **LANCE** CV MEDICAL EIRELI - ME **53,35**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

LOTE 33 - HABILITAÇÃO
PASTA EM TIRAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: Pasta 2655
Descrição: PASTA EM TIRAS PARA OSTOMIA. COMPOSTA ESTIRENO-ETILENO-BUTILENO,POLIBUTENO,ETILENO-PROPILENO, CERA DE PARAFINA, ÓXIDO DE ZINCO, PECTINA, GOMA GUAR E CARBOXIMETUCELULOSE (CMC). INDICADO PARA CORRIGIR AS IRREGULARIDADE AO REDOR DO ESTOMA, PROTEGENDO A PELE CONTRA O EFLUENTE. NÃO CONTÉM ÁLCOOL. PODENDO SER APLICADO SOBRE PELE IRRITADA. APRESENTAÇÃO 6G COM CAIXA DE 20 UNIDADES
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 65,00 **Valor Total:** 1.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	001	07.120.917/0001-79	80,00	65,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO		
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/08/2016 15:53:29	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/08/2016 11:02:36	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	80,00
10/08/2016 11:02:36	DISPUTA		
10/08/2016 11:02:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
10/08/2016 11:02:48	PRÉ-RANDÔMICO		
10/08/2016 11:07:48	TEMPO RANDÔMICO		
10/08/2016 11:27:04	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	65,00
10/08/2016 11:29:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP			
10/08/2016 11:29:48	HABILITAÇÃO		

LOTE 34 - HABILITAÇÃO
PASTA PROTETORA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: Pasta 2650
Descrição: PASTA PROTETORA DE PELE PARA OSTOMIAS EM PASTA, CONSTITUÍDAS DE HIDROCOLOIDE MOLDÁVEL, USADO PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE PREGAS E IRREGULARIDADES CUTÂNEAS, APRESENTAÇÃO EM TUBOS DE 60
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 28,00 **Valor Total:** 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	099	07.120.917/0001-79	58,00	28,00	Sim
2	PARUMED LTDA	003	01.705.075/0001-30	58,00	28,88	Sim
3	CV MEDICAL EIRELI - ME	011	22.888.698/0001-66	57,50	57,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO		
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/08/2016 15:53:29	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	
09/08/2016 11:42:16	CADASTRO DE PROPOSTA	CV MEDICAL EIRELI - ME	
09/08/2016 12:10:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CV MEDICAL EIRELI - ME	
09/08/2016 16:22:42	CADASTRO DE PROPOSTA	PARUMED LTDA	
09/08/2016 16:39:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PARUMED LTDA	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/08/2016 11:02:36	LANCE	CV MEDICAL EIRELI - ME	57,50
10/08/2016 11:02:36	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	58,00
10/08/2016 11:02:36	LANCE	PARUMED LTDA	58,00
10/08/2016 11:02:36	DISPUTA		
10/08/2016 11:02:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
10/08/2016 11:02:48	PRÉ-RANDÔMICO		
10/08/2016 11:03:39	LANCE	PARUMED LTDA	56,90
10/08/2016 11:03:45	LANCE	PARUMED LTDA	56,00
10/08/2016 11:07:48	TEMPO RANDÔMICO		
10/08/2016 11:09:33	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	50,00
10/08/2016 11:18:21	LANCE	PARUMED LTDA	49,00
10/08/2016 11:18:39	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	48,90
10/08/2016 11:18:49	LANCE	PARUMED LTDA	48,00
10/08/2016 11:18:59	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	47,90
10/08/2016 11:19:06	LANCE	PARUMED LTDA	46,90
10/08/2016 11:19:13	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	46,85
10/08/2016 11:19:31	LANCE	PARUMED LTDA	46,00
10/08/2016 11:19:38	LANCE	PARUMED LTDA	44,50
10/08/2016 11:19:40	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	45,90
10/08/2016 11:19:43	LANCE	PARUMED LTDA	44,00
10/08/2016 11:19:56	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	39,00
10/08/2016 11:20:01	LANCE	PARUMED LTDA	43,00
10/08/2016 11:20:06	LANCE	PARUMED LTDA	38,90
10/08/2016 11:20:09	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	35,00
10/08/2016 11:20:14	LANCE	PARUMED LTDA	37,00
10/08/2016 11:20:18	LANCE	PARUMED LTDA	33,00
10/08/2016 11:20:30	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	32,90
10/08/2016 11:20:55	LANCE	PARUMED LTDA	32,00
10/08/2016 11:21:16	LANCE	PARUMED LTDA	31,00
10/08/2016 11:21:18	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	31,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

10/08/2016 11:21:25	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	30,00
10/08/2016 11:21:45	LANCE	PARUMED LTDA	29,90
10/08/2016 11:21:56	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	29,89
10/08/2016 11:22:12	LANCE	PARUMED LTDA	29,50
10/08/2016 11:22:23	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	29,59
10/08/2016 11:23:17	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	29,49
10/08/2016 11:23:39	LANCE	PARUMED LTDA	29,48
10/08/2016 11:23:53	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	29,47
10/08/2016 11:24:04	LANCE	PARUMED LTDA	29,46
10/08/2016 11:24:15	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	29,40
10/08/2016 11:24:30	LANCE	PARUMED LTDA	29,36
10/08/2016 11:24:55	LANCE	PARUMED LTDA	29,28
10/08/2016 11:25:02	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	29,00
10/08/2016 11:25:28	LANCE	PARUMED LTDA	28,88
10/08/2016 11:25:42	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	28,00
10/08/2016 11:25:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP			
10/08/2016 11:25:49	HABILITAÇÃO		

LOTE 35 - HABILITAÇÃO
PASTA PROTETORA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: Pasta 2655

Descrição: PASTA PROTETORA PARA OSTOMIA. PASTA NIVELADORA DE IRREGULARIDADES, COMPOSTA POR ESTIRENO-ISOPRENO- ESTIRENO(SIS), BORRACHA DE POLIISOBUTILENO(PIB), DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, ÓLEO MINERAL, PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA(CMC), DIÓXIDO DE TITÂNIO METILPARABENO E ETILPARABENO. SEM ÁLCOOL. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 60 GRS

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	002	07.120.917/0001-79	80,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO		
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/08/2016 15:53:29	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/08/2016 11:02:37	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	80,00
10/08/2016 11:02:37	DISPUTA		
10/08/2016 11:02:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
10/08/2016 11:02:48	PRÉ-RANDÔMICO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

10/08/2016 11:07:48	TEMPO RANDÔMICO	
10/08/2016 11:11:23	LANCE CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	60,00
10/08/2016 11:32:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP		
10/08/2016 11:32:49	HABILITAÇÃO	

LOTE 36 - HABILITAÇÃO
PLACA PROTETORA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: Placa 3215

Descrição: PLACA PROTETORA. ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO COMPOSTO RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO (DOA), DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), ANTIOXIDANTES. DESENVOLVIDO PARA PREVENÇÃO DE DISTURBIOS DE PELE OU PARA RECUPERAÇÃO DA PELE DANIFICADA. APRESENTAÇÃO COM TAMANHO 15X15 CM

Quantidade: 150 Valor Unit.: 32,00 Valor Total: 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	045	07.120.917/0001-79	32,47	32,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO	
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/08/2016 15:53:29	CADASTRO DE PROPOSTA CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/08/2016 11:02:38	LANCE CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	32,47
10/08/2016 11:02:38	DISPUTA	
10/08/2016 11:02:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
10/08/2016 11:02:49	PRÉ-RANDÔMICO	
10/08/2016 11:07:49	TEMPO RANDÔMICO	
10/08/2016 11:11:46	LANCE CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	32,00
10/08/2016 11:17:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP		
10/08/2016 11:17:49	HABILITAÇÃO	
10/08/2016 11:33:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	

LOTE 37 - HABILITAÇÃO
PÓ PARA OSTOMIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: Pó 1907

Descrição: PÓ PARA OSTOMIA. PÓ COMPOSTO DE SÓDIO CARBOXIMETICELULOSE (CMC), GOMA GUAR E GOMA XANTHAN. COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO SOBRE A PELE PERIESTOMAL MACERADA. APRESENTAÇÃO DE FRASCO COM 25G

Quantidade. 150 Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 7.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	096	07.120.917/0001-79	57,50	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO		
01/08/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/08/2016 15:53:29	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	
09/08/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/08/2016 11:02:40	DISPUTA		
10/08/2016 11:02:40	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	57,50
10/08/2016 11:02:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
10/08/2016 11:02:49	PRÉ-RANDÔMICO		
10/08/2016 11:07:49	TEMPO RANDÔMICO		
10/08/2016 11:12:20	LANCE	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	50,00
10/08/2016 11:23:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP			
10/08/2016 11:23:50	HABILITAÇÃO		
10/08/2016 11:33:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

LOTE 38 - HABILITAÇÃO
BOLSA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: Alterna

Descrição: BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SISTEMA DE 1 PEÇA, CONVEXA SISTEMA 1 PEÇA , PARA ESTOMIAS RETRAÍDAS, TRANSPARENTE OU OPACA, DRENAVEL, FEITA DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO E A PROVA DE ODOR, COM FACE DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE TROCA GASOSA. ADESIVO EM ESPIRAL, RECORTAVEL DE 15 ATÉ 43 MM, RESINA DE BORDAS BISELADA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COMPOSTO POR DUAS FORMULAÇÕES DE HIDROCOLÓIDES, CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA, GELATINA. COM CLAMP DE FECHAMENTO INDIVIDUAL PARA CADA DISPOSITIVO

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 18,00 **Valor Total:** 5.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	011	07.120.917/0001-79	18,00	18,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2016 16:56:44	PUBLICADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

01/08/2016 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
05/08/2016 15:53:29	**CADASTRO DE PROPOSTA** CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS	
09/08/2016 17:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
10/08/2016 11:02:41	**DISPUTA**	
10/08/2016 11:02:41	**LANCE** CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	18,00
10/08/2016 11:02:50	**PRÉ-RANDÔMICO**	
10/08/2016 11:02:50	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
10/08/2016 11:07:50	**TEMPO RANDÔMICO**	
10/08/2016 11:29:50	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP		
10/08/2016 11:29:50	**HABILITAÇÃO**	
10/08/2016 11:33:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	

PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063-2016
Processo Administrativo Nº 106-2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA
Data de Publicação: 29/07/2016 16:56:45

TOTAL DO PROCESSO: **911.301,20**

CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP — **07.120.917/0001-79** — **299.210,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 015	14,00	**Total: 28.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Coloplast	Modelo: MC 5900/6300	

Descrição: BOLSA DRENÁVEL, PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, SISTEMA 1 PECA, OPACA OU TRANSPARENTE, PLACA DE RESINA CONSTITUÍDA POR TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS COMPOSTAS DE EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO) E UMA TELA PLÁSTICA EXTERNA PROTETORA E NÃO ADERENTE, COM ORIFÍCIO INICIAL DE 19 MM E RECORTAVEL ATE 64 MM. COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO E SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO DE 3º GERAÇÃO

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 28.000,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 039	13,00	**Total: 26.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Coloplast	Modelo: Alterna 46116	

Descrição: BOLSA DE 1 PEÇA DRENÁVEL COM RESINA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTO POR UMA CAMADA SUPERIOR LAMINADA COM FILME DE POLIETILENO FINO E TRANSPARENTE E CAMADA INFERIOR COMPOSTO DE POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL E 3 HIDROCOLÓIDES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA. BOLSA COM SISTEMA DE FECHAMENTO ENVELOPE EMBUTIDO E TELA FUNCIONAL COMO BOLSA PARA ESCONDER O SISTEMA DE FECHAMENTOINTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS. COM FILTRO EMBUTIDO PARA REDUÇÃO OU ELIMINAÇÃO DE ODORES E GASES, IMPEDINDO O ESTUFAMENTO DA BOLSA. COM VALVULA ANTI REFLUXO INTERNA QUE LIBERA APENAS A PASSAGEM DOS GASES PARA O FILTRO, IMPEDINDO O CONTATO DO EFLUENTE COM A PARTE INTERNA DO FILTRO DE CARVÃO. PARA ESTOMAS COM ORIFÍCIO INICIAL DE 20 MM QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 70 MM CIRCULAR E 80 MM OVAL

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 26.000,00

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 066	15,00	**Total: 30.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Coloplast	Modelo: Sensura 15570/15580	

Descrição: BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA, DRENÁVEL. SISTEMA DE 1 PEÇA, COMPOSTA POR BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, DRENÁVEL, CONFECCIONADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS DE REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E COM ABERTURA DE DRENAGEM DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE DUPLA CAMADA COM FORMATO OVAL, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DEMARCAÇÃO RECORTÁVEL DE 10 ATÉ 76 MM NA POSIÇÃO HORIZONTAL. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEIS E SEM ADESIVO MICROPOROSO

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 30.000,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 008	20,00	**Total: 4.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Coloplast	Modelo: Alterna 8002	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Descrição: BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PEDIÁTRICA. SISTEMA 1 PEÇA DRENAVEL, PEDIÁTRICA, TRANSPARENTE. PLACA DE RESINA, RECORTÁVEL DE 10-35MM COM BORDAS BISELADAS, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE ANTI-OXIDANTE. BOLSA COM FACE POSTERIOR EM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E À PROVA DE ODOR. COM CLAMP INDIVIDUAL PARA CADA DISPOSITIVO

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 4.000,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 069	20,00	**Total: 6.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Coloplast	Modelo: 5585	

Descrição: BOLSA PARA UROSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA. SISTEMA 1 PEÇA, COM BOLSA COM FACE POSTERIOR EM POLIÉSTER NÃO TECIDO. SISTEMA DE FECHAMENTO DRENÁVEL, COM UM SISTEMA DE ANTIRREFLUXO E VÁVULA DE DRENAGEM. BOLSA TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 10 ATÉ 55 MM. COM BASE ADESIVA EM ESPIRAL, RESINA COM BORDAS BISELADAS, COMPOSTA POR DUAS FORMULAÇÕES DE HIDROCOLÓIDE, DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA. SEM ADESIVO MICROPOROSO

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 6.000,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 022	8,00	**Total: 160,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Coloplast	Modelo: Speedcath	

Descrição: CATETER VESICAL - CATETER HIDROFÍLICO LUBRIFICADO PRONTO PARA USO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, FEITO DE POLIURETANO (PU) INDEFORMÁVEL CAIXA C/ 30 UND

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 160,00

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 066	20,00	**Total: 600,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Coloplast	Modelo: Cinto	

Descrição: CINTO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL ATÉ 100 CM, LAVÁVEL, PARA USO CONCOMITANTE COM DISPOSITIVO COLETOR DE ESTOMIA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 600,00

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 006	59,00	**Total: 59.000,00**
Item: 1	Unidade: CONJUNTO	Marca: Coloplast	Modelo: Sensura P.10035 B.10366	

Descrição: CONJUNTO PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, COMPOSTA POR: BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, CONFECCIONADA POR REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E ABERTURA DE DRENAGEM COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO E FLANGE DE 60 MM COM SISTEMA DE ENCAIXE COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. BASE ADESIVA PARA ESTOMIA, COM DUPLA CAMADA, TRANSLÚCIDA, COM FORMATO OVAL, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DEMARCAÇÃO DE RECORTE DE 10 ATÉ 55 MM. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEIS, SEM ADESIVO MICROPOROSO. COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CINTO NA PLACA - BASE

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 59,00** Total Item: 59.000,00

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 016	45,00	**Total: 45.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Coloplast	Modelo: Sensura P.10035 B.10366	

Descrição: CONJUNTO PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, FLANGE 60 MM. SISTEMA 2 PEÇAS COMPOSTA DE BASE RESINA SINTÉTICA, PLANA, FLANGE DE 60 MM, RECORTAVEL DE 15 ATÉ 55 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO. COM HASTE PARA CINTO NA PRÓPRIA PLACA-BASE. BOLSA, TRANSPARENTE OU OPACA, MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO E A PROVA DE ODOR, COM FACE DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A TROCA GASOSA, ADAPTÁVEL À PLACA BASE DE 60 MM, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK. PERMITINDO ENCAIXE FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDOME. POSSUI UM CLAMP INDIVIDUAL PARA CADA DISPOSITIVO

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 046	48,00	**Total: 14.400,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Coloplast	Modelo: Sensura P.10035 B.11856	

Descrição: CONJUNTO PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA SISTEMA 2 PEÇAS DE FLANGE 60MM - SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA UROSTOMIA, COMPOSTA POR: BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO, TRANSPARENTE, REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER NA FACE DE CONTATO COM A PELE, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, MULTICÂMARAS E ABERTURA DE DRENAGEM COM VÁLVULA. COM FLANGE DE 60 MM E SISTEMA DE ENCAIXE COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. BASE ADESIVA PARA ESTOMIA, PLANA, COM DUPLA CAMADA, TRANSLÚCIDA, COM FORMATO OVAL, COM DEMARCAÇÃO DE RECORTE DE 10 ATÉ 55 MM. SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CINTO NA PLACA-BASE. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEIS E SEM ADESIVO MICROPOROSO

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 48,00** Total Item: 14.400,00

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 055	48,00	**Total: 48.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Coloplast	Modelo: Sensura P.11035 B.10366	

Descrição: CONJUNTO PLACA E BOLSA, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 2 PEÇAS, CONVEXA, FLANGE DE 60 MM. SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, PARA ESTOMIAS RETRAÍDAS, COMPOSTA POR: BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, CONFECCIONADA POR E REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E ABERTURA DE DRENAGEM COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO . FLANGE DE 60 MM COM SISTEMA DE ENCAIXE COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA AUDÍVEL POR CLICK. BASE ADESIVA CONVEXA, COM DUPLA CAMADA, TRANSLÚCIDA, COM FORMATO OVAL, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DEMARCAÇÃO DE RECORTE DE 15 À 43 MM. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEIS, SEM ADESIVO MICROPOROSO. COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CINTO NA PLACA-BASE

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 48,00** Total Item: 48.000,00

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 060	39,00	**Total: 5.850,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Coloplast	Modelo: Comfeel 4720	

Descrição: CREME RESTAURADOR DO PH DA PELE. CREME INDICADO PARA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE PELE CONTRA MACERAÇÃO E IRRITAÇÃO POR EFLUENTES DE ESTOMAS. APRESENTA AÇÃO HIDROFÓBICA (REPELE A ÁGUA), EVITANDO AGRESSÃO DOS EFLUENTES COM A PELE. COMPOSTO POR: PARAFINA LÍQUIDA, CITRATO DE MAGNÉSIO, GLICEROL, ÁGUA PURIFICADA, MANTÉM O PH NATURAL DA (5.5). APRESENTAÇÃO EM TUBO DE 60 ML

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 39,00** Total Item: 5.850,00

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 001	65,00	**Total: 1.300,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Coloplast	Modelo: Pasta 2655	

Descrição: PASTA EM TIRAS PARA OSTOMIA. COMPOSTA ESTIRENO-ETILENO-BUTILENO,POLIBUTENO,ETILENO-PROPILENO, CERA DE PARAFINA, ÓXIDO DE ZINCO, PECTINA, GOMA GUAR E CARBOXIMETUCELULOSE (CMC). INDICADO PARA CORRIGIR AS IRREGULARIDADE AO REDOR DO ESTOMA, PROTEGENDO A PELE CONTRA O EFLUENTE. NÃO CONTÉM ÁLCOOL. PODENDO SER APLICADO SOBRE PELE IRRITADA. APRESENTAÇÃO 6G COM CAIXA DE 20 UNIDADES

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 1.300,00

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 099	28,00	**Total: 4.200,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Coloplast	Modelo: Pasta 2650	

Descrição: PASTA PROTETORA DE PELE PARA OSTOMIAS EM PASTA, CONSTITUÍDAS DE HIDROCOLOIDE MOLDÁVEL, USADO PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE PREGAS E IRREGULARIDADES CUTÂNEAS. APRESENTAÇÃO EM TUBOS DE 60

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 4.200,00

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 002	60,00	**Total: 9.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: Pasta 2655

Descrição: PASTA PROTETORA PARA OSTOMIA. PASTA NIVELADORA DE IRREGULARIDADES, COMPOSTA POR ESTIRENO-ISOPRENO- ESTIRENO(SIS), BORRACHA DE POLIISOBUTILENO(PIB), DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, ÓLEO MINERAL, PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA(CMC), DIÓXIDO DE TITÂNIO METILPARABENO E ETILPARABENO. SEM ÁLCOOL. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 60 GRS

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 9.000,00

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 045	32,00	**Total: 4.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: Placa 3215

Descrição: PLACA PROTETORA. ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO COMPOSTO RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO (DOA), DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), ANTIOXIDANTES. DESENVOLVIDO PARA PREVENÇÃO DE DISTURBIOS DE PELE OU PARA RECUPERAÇÃO DA PELE DANIFICADA. APRESENTAÇÃO COM TAMANHO 15X15 CM

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 4.800,00

LOTE 37	Quant.: 1	Num: 096	50,00	**Total: 7.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: Pó 1907

Descrição: PÓ PARA OSTOMIA. PÓ COMPOSTO DE SÓDIO CARBOXIMETICELULOSE (CMC), GOMA GUAR E GOMA XANTHAN. COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO SOBRE A PELE PERIESTOMAL MACERADA. APRESENTAÇÃO DE FRASCO COM 25G

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 7.500,00

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 011	18,00	**Total: 5.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: Alterna

Descrição: BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SISTEMA DE 1 PEÇA, CONVEXA SISTEMA 1 PEÇA , PARA ESTOMIAS RETRAÍDAS, TRANSPARENTE OU OPACA, DRENAVEL, FEITA DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO E A PROVA DE ODOR, COM FACE DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE TROCA GASOSA. ADESIVO EM ESPIRAL, RECORTAVEL DE 15 ATÉ 43 MM, RESINA DE BORDAS BISELADA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COMPOSTO POR DUAS FORMULAÇÕES DE HIDROCOLÓIDES, CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA, GELATINA. COM CLAMP DE FECHAMENTO INDIVIDUAL PARA CADA DISPOSITIVO

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 5.400,00

PARUMED LTDA			**01.705.075/0001-30**	**142.900,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 019	23,50	**Total: 7.050,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONVATEC Modelo: ACTIVE LIFE

Descrição: BOLSA DE 1 PEÇA PARA UROSTOMIA, RECORTÁVEL DE 19MM A 45MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA EM FORMATO OVALADO. CONFECCIONADA COM DUAS PELÍCULAS PLÁSTICAS CONSTITUÍDAS POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO) COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 23,50** Total Item: 7.050,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 019	46,00	**Total: 23.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONVATEC Modelo: SURFITPLUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Descrição: BOLSA DE 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 57 MM, SISTEMA 2 PECAS TRASNPARENTE OU OPACA , CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA , CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE . POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 46,00** Total Item: 23.000,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 079	46,50	**Total: 23.250,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONVATEC	Modelo: SURFITPLUS	

Descrição: BOLSA 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, SISTEMA 2 PECAS TRASNPARENTE OU OPACA CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA , CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE . POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO)

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 46,50** Total Item: 23.250,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 044	56,00	**Total: 16.800,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONVATEC	Modelo: SURFITPLUS	

Descrição: BOLSA 2 PEÇAS CONVEXA, CONVEXA, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE DUAS PEÇAS FORMADO POR 1 (UMA) PLACA QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL, POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO E MATRIZ DE POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA PARTE EXTERNA À FLANGE DE 50/57MM. E 1 (UMA) BOLSA POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO)

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 56,00** Total Item: 16.800,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 001	56,00	**Total: 16.800,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONVATEC	Modelo: SURFITPLUS	

Descrição: BOLSA 2 PEÇAS, DRENAVEL, PLANA, UROSTOMIA. CONJUNTO DE DUAS PEÇAS PARA UROSTOMIA, CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO, RECORTÁVEL ATÉ 45MM. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO (RESINA SINTÉTICA), COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE. BOLSA TRANSPARENTE PARA UROSTOMIA, COM FLANGE POSSUINDO OITO PONTOS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE) , CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO). POSSUI VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM DE URINA

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 56,00** Total Item: 16.800,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 095	58,00	**Total: 17.400,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONVATEC	Modelo: SURFITPLUS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Descrição: CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, SISTEMA 2 PECAS SENDO BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, COMPATIVEL COM PLACA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDÁVEL, QUE PERMITE QUE A ABERTURA PARA O ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA PARA SE ADAPTAR À FORMA E TAMANHO DO ESTOMA, SEM A NECESSIDADE DE SER RECORTADA. A PLACA POSSUI FLANGE DE BAIXO PERFIL E CONVEXIDADE DOTADA DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, É COMPOSTA DE 3 CAMADAS (TRILAMINADA): A CAMADA SUPERIROR É CONSTITUÍDA DE (DURAHESIVE) GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL; CAMADA MÉDIA COM PELÍCULA DE POLIETILENO FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL AO LÍQUIDO; CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE (DURAHESIVE) GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL E ADESIVO MICROPOROSOHIPOALERGÊNICO. PARA ESTOMAS ENTRE 13 A 22MM. 22 A 33 MM E 33 A 45 MM

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 58,00** Total Item: 17.400,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 052	58,00	**Total: 29.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONVATEC	Modelo: SURFITPLUS	

Descrição: CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, SISTEMA 2 PECAS, SENDO BOLSA TRASNPARENTE OU OPACA, COMPATIVEL COM PLACA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDÁVEL, QUE PERMITE QUE A ABERTURA PARA O ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA PARA SE ADAPTAR À FORMA E TAMANHO DO ESTOMA, SEM A NECESSIDADE DE SER RECORTADA. A PLACA POSSUI FLANGE DE BAIXO PERFIL E COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, COM ANEL ADESIVO DE HIDROCOLÓIDECICUNDANDO O ADESIVO MOLDÁVEL, A PLACA AINDA É COMPOSTA DE 3 CAMADAS (TRILAMINADA): GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL; CAMADA MÉDIA COM PELÍCULA DE POLIETILENO FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL AO LÍQUIDO; CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE (STOMAHESIVE) GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLIISOBUTILENO E ADESIVO MICROPOROSOHIPOALERGÊNICO. PARA OSTOMAS ENTRE 11 A 22MM, 22 A 33MM, 33 A 45MM E 45 A 56 MM

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 58,00** Total Item: 29.000,00

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 052	64,00	**Total: 9.600,00**
Item: 1	Unidade. UNIDADE	Marca: CONVATEC	Modelo: STOMAHESIVE	

Descrição: BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PÓ COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDES, ACONDICIONADO EM FRANCO TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO PRODUTOS. FRASCO COM APRESENTAÇÃO DE 28 GRAMAS

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 64,00** Total Item: 9.600,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			**02.816.696/0001-54**	**207.300,00**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 076	39,20	**Total: 58.800,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONVATEC	Modelo: SURFITPLUS	

Descrição: BOLSA DE 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 57 MM, SISTEMA 2 PECAS TRASNPARENTE OU OPACA , CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA , CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE . POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 39,20** Total Item: 58.800,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 067	44,00	**Total: 66.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONVATEC	Modelo: SURFITPLUS	

Descrição: BOLSA 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, SISTEMA 2 PECAS TRASNPARENTE OU OPACA CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA , CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE . POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO)

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 44,00** Total Item: 66.000,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 007	55,00	**Total: 82.500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONVATEC	Modelo: SURFITPLUS	

Descrição: CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, SISTEMA 2 PECAS, SENDO BOLSA TRASNPARENTE OU OPACA, COMPATIVEL COM PLACA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDÁVEL, QUE PERMITE QUE A ABERTURA PARA O ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA PARA SE ADAPTAR À FORMA E TAMANHO DO ESTOMA, SEM A NECESSIDADE DE SER RECORTADA. A PLACA POSSUI FLANGE DE BAIXO PERFIL E COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, COM ANEL ADESIVO DE HIDROCOLÓIDECICUNDANDO O ADESIVO MOLDÁVEL, A PLACA AINDA É COMPOSTA DE 3 CAMADAS (TRILAMINADA): GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL; CAMADA MÉDIA COM PELÍCULA DE POLIETILENO FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL AO LÍQUIDO; CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE (STOMAHESIVE) GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLIISOBUTILENO E ADESIVO MICROPOROSOHIPOALERGÊNICO. PARA OSTOMAS ENTRE 11 A 22MM, 22 A 33MM, 33 A 45MM E 45 A 56 MM

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 82.500,00

CV MEDICAL EIRELI - ME			**22.888.698/0001-66**	**261.891,20**
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 066	7,56	**Total: 75,60**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HOLLISTER	Modelo: 79520/79530/79540	

Descrição: ANÉIS CONVEXOS DE HIDROCOLÓIDE, TAMANHO 20 MM, 30 MM E 40 MM FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. PROMOVE AJUSTE PERFEITO DO EQUIPAMENTO PARA ESTOMIA, PROMOVENDO PROTEÇÃO DA PELE PERIESTOMAL. CAIXA COM 10 UNIDADES

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 7,56** Total Item: 75,60

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 052	7,56	**Total: 75,60**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HOLLISTER	Modelo: 79602	

Descrição: ANÉIS OVAIS CONVEXOS DE HIDROCOLÓIDE, RESINA FLEXTEND COM DIÂMETRO 30X48 MM, FLEXÍVEL E AJUSTÁVEIS. PODEM SER ADAPTADOS AO EQUIPAMENTO OU ESTOMA

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 7,56** Total Item: 75,60

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 047	18,39	**Total: 36.780,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HOLLISTER	Modelo: 8631	

Descrição: BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL TRANSPARENTE COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. BOLSA DE 1 PEÇA, CONFECCIONADA COM 4 CAMADAS PLÁSTICAS SILENCIOSO E ANTI-ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL DE 13 ATÉ 64MM, COM ADESIVO HIPOALERGÊNCIO, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 18,39** Total Item: 36.780,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 036	16,89	**Total: 33.780,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HOLLISTER	Modelo: 8531	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Descrição: BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL TRANSPARENTE OU OPACA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. BOLSA DE 1 PEÇA, CONFECCIONADA COM 4 CAMADAS PLÁSTICAS SILENCIOSO E ANTI-ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL DE 13 ATÉ 64MM, COM ADESIVO HIPOALERGÊNCIO, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS- LOCK' ROLL

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 16,89** Total Item: 33.780,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 036	24,10	**Total: 7.230,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HOLLISTER	Modelo: 8460	

Descrição: BOLSA PARA UROSTOMIA DRENÁVEL 1 PEÇA, TRANSPARENTE COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA PLANA; COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. RECORTÁVEL DE 13 A 64 MM; COMPOSTA DE 4 CAMADAS PLÁSTICAS, SILENCIOSO E ANTIODOR COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM COM REGULAGEM DE JATO

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 24,10** Total Item: 7.230,00

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 026	41,20	**Total: 41.200,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HOLLISTER	Modelo: 14602+18182	

Descrição: KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, COM FLANGE 44 MM E RECORTE ATÉ 32 MM, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, FLEXÍVEL, ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA DRENÁVEL, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO E COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, COMPOSTA DE CAMADAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE OU OPACA ANTI -ODOR, MALEÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO, FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 41,20** Total Item: 41.200,00

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 013	44,70	**Total: 44.700,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HOLLISTER	Modelo: 14603+18183	

Descrição: KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, COM FLANGE 57 MM E RECORTE ATÉ 44MM, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, FLEXÍVEL, ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA DRENÁVEL, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO E COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, COMPOSTA DE CAMADAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE OU OPACA ANTI -ODOR, MALEÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO, FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 44,70** Total Item: 44.700,00

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 096	44,70	**Total: 44.700,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HOLLISTER	Modelo: 14604+18184	

Descrição: KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, COM FLANGE FLOTANTE DE 70 MM E RECORTE ATÉ 57MM, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, FLEXÍVEL, ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA DRENÁVEL, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO E COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, COMPOSTA DE CAMADAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE OU OPACA ANTI-ODOR, MALEÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO, FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 44,70** Total Item: 44.700,00

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 031	53,35	**Total: 53.350,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HOLLISTER	Modelo: 14803+18183	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

Descrição: KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, CONVEXA, RECORTAVEL COM FLANGE 57 MM E RECORTE ATÉ 38MM, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, FLEXÍVEL, ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA DRENÁVEL, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO E COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, COMPOSTA DE CAMADAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE OU OPACA ANTI -ODOR, MALEÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO, FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 53,35** Total Item: 53.350,00

PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA

Documentos de Habilitação Cirúrgica Curitiba

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 07.120.917/0001-79
NIRE: 412.0535760-5

A abaixo identificada e qualificada:

ELISABETH BULKA TKATCHUK, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF sob nº 677.320.979-04, Carteira de Identidade RG nº 44278588/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barrerinha, Curitiba/PR, CEP: 82220-010.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP**, com sede na Rua Jerônimo Alberti, 156, Roça Grande, Colombo-PR, CEP: 83401-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.120.917/0001-79, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0535760-5 em 01/01/2012. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta e mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é elevado para R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio, através dos lucros acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA: TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA: RAZÃO SOCIAL - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial **CIRURGICA**

"TABELIONATO FERREIRA" 8º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE
CTBA 13 JUL. 2016
8º TABELIÃO
Rua Dr. Muricy, 468 Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929 Curitiba - Paraná

autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 07.120.917/0001-79
NIRE: 412.0535760-5

CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP, com sede na Rua Jerônimo Alberti, 156, Roça Grande, Colombo-PR, CEP: 83401-000, com inscrição no CNPJ sob 07.120.917/0001-79, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Importação e exportação de material médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO: - A empresa será administrada pela sua titular, **ELISABETH BULKA TKATCHUK,** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO - Declara a titular da EIRELI para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
ACIMA APRESENTADO / DOU FE
CTBA 13 JUL. 2016
8º TABELIÃO
TABELIONATO FERREIRA
8º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Dr. Muricy, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 07.120.917/0001-79
NIRE: 412.0535760-5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Colombo/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor e consistência.

Colombo-PR, 09 de Julho de 2013.

Elisabeth Bulka Tkatchuk

ELISABETH BULKA TKATCHUK

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO LARGO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2013
SOB NÚMERO 41600069251
Protocolo: 13/350424-7, DE 18/07/2013

CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
CTBA 13 JUL. 2016
8º TABELIÃO

Rua Dr. Muricy, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIR76990

CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

ELISABETH BULKA TKATCHUK, brasileira, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Irati/PR, nascida em 06/08/1969, Comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.427.858-8/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º 677.320.979-04, residente e domiciliada em Curitiba/PR à rua Santa Gema Galgani nº 391, Barreirinha, CEP 82.220-010, e ***FERNANDO CASSOL***, brasileiro, maior, solteiro, natural de Sobradinho/RS, nascido em 11/10/1979, Comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8076235483/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 031.301.879-01, residente e domiciliado nesta capital à rua Dr. Manoel F.F. Corrêa nº 752, Portão, CEP 81.320-260, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade Empresarial Limitada, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**", com sede e foro nesta capital à rua Santa Gema Galgani nº 391, Barreirinha, CEP 82.220-010, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por Objeto Social o Ramo de *Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos. e, Aluguel de Material Médico e Paramédico.*

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades à partir de 16/11/2004.

CLÁUSULA QUARTA:

O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado pelos sócios, na forma prevista, é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	*QUOTAS*	*CAPITAL*	*PARTICIPAÇÃO*
ELISABETH BULKA TKATCHUK	*14.850*	*14.850,00*	*99%*
FERNANDO CASSOL	*150*	*150,00*	*1%*
Total	*15.000*	*15.000,00*	*100%*

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, nos termos do artigo 1052 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA:

A Sociedade será administrada pela sócia **ELISABETH BULKA TKATCHUK**, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação Ativa e Passiva.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica vedado o emprego da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por sua natureza gratuitos, especialmente prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de Pró-Labore, a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previsto na Legislação do Imposto de Renda, que será levado à conta de despesas gerais.

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
CTBA 13 JUL. 2016
8º TABELIÃO
8º TABELIONATO DE NOTAS - TABELIONATO FERREIRA
Rua Dr. Murcy, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA:

O falecimento de qualquer sócio quotista, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo nelas se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles ou outra pessoa devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Social, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 05 de Novembro de 2004.

Elisabeth Bulka Tkatchuk

ELISABETH BULKA TKATCHUK

Fernando Cassol

FERNANDO CASSOL

Testemunhas:

José Aparecido Bispo

JOSÉ APARECIDO BISPO
RG 736.906/RO

ANTONIO CARLOS CHAVES
RG 4.247.262-0/PR
Documento elaborado por ANTONIO CA

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
CURITIBA 13 JUL. 2016
8º TABELIÃO
Rua Dr. Muricy, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
8º Tabelionato de Notas
FIR76983

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2004
SOB NÚMERO: 41205357605
Protocolo: 04/392238-4
039754
SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.120.917/0001-79 MATRIZ		17/11/2004

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIRURGICA CURITIBA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JERONIMO ALBERTI	156	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.401-000	ROCA GRANDE	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CIRURGICACURITIBA@BOL.COM.BR	(41) 3605-0702

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/07/2016** às **09:55:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 18739/2016

Contribuinte

Nome/Razão:	2090643 - CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EEPP
CNPJ/CPF:	07.120.917/0001-79
Endereço:	RUA JERONIMO ALBERTI, 156
Complemento:	
Bairro:	ROCA GRANDE Cidade:Colombo - PR

Finalidade

CONTRIBUINTE

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 22/08/2016.

COLOMBO - PR, 22 de julho de 2016

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 18739/2016

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 22 de julho de 2016 08:27:07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 07.120.917/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 04:40:50 do dia 27/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2016.
Código de controle da certidão: **9DCE.351B.0F58.D178**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

219

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 014959952-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.120.917/0001-79**
Nome: **CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 10/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (12/07/2016 13:00:35) por ELISABETH BULKA TKATCHUK

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07120917/0001-79
Razão Social: CIRURGICA CURITIBA COM DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: CIRURGICA CURITIBA
Endereço: R JERONIMO ALBERTI 156 / ARRUDA / COLOMBO / PR / 83401-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2016 a 30/08/2016

Certificação Número: 2016080103144897200324

Informação obtida em 12/08/2016, às 11:42:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.120.917/0001-79
Certidão nº: 19920130/2016
Expedição: 17/02/2016, às 11:29:03
Validade: 14/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.120.917/0001-79, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 48544/2012
C.M.C. Nº 34025062

NOME EMPRESARIA: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME		CEF/CNPJ: 07120917000179
NOME DE FANTASIA: CIRURGICA CURITIBA		
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Limitada		
ENDEREÇO: RUA JERONIMO ALBERTI	NUMERO: 156	COMPLEMENTO:
BAIRRO: ROCA GRANDE	AREA ABERTA M²: 346,50	AREA CONSTRUIDA M²: 346,50
ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, E COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE PESSOAL.		
RESTRIÇÕES: NÃO HÁ OBS. PROCESSO INICIAL Nº 01021150.		
INICIO DAS ATIVIDADES: 27/02/2009		PROTOCOLO: 1112845

O PRESENTE ALVARA SÓ E VALIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCICIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS.

NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

Colombo, quinta-feira, 19 de abril de 2012

Marco Antonio Gonçalves Garcia

CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO MOBILIARIO
SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço [illegible]
IMPRESSO POR marco maqq - sexta-feira, 20 de abril de 2012

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
C.BA 24 JUN. 2016
8º TABELIÃO
Rua Dr. Muricy, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
8º TABELIONATO DE NOTAS
Nº FIN70170

PREFEITURA DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO CADASTRO ECONÔMICO

Contribuinte: **CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EEPP**

O contribuinte acima identificado fica informado do valor da Taxa de Verificação e Funcionamento / Licença Sanitária / ISS Fixo Anual

Cadastro Econômico	CPF/CNPJ	Exercício	Alíquota %
00025062	07.120.917/0001-79	2016	0,00

Nome do Contribuinte: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS

Vencimento do Documento

RECEITA	VALOR EM REAL
TAXA DE ALVARÁ	425,83
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	127,75
TAXA EXPEDIENTE	2,82
TOTAL	556,40

Recibo do Pagador

Prefeitura Municipal de Colombo

Cadastro Econômico	Parcela	Vencimento	Exercício	Alíquota (%)
00025062	01/01	15/02/2016	2016	0,00

Nome do Contribuinte: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS

Endereço: RUA JERONIMO ALBERTI, 156
ROLA GRANDE
83401-000 Colombo PR

Pagamento fora dos prazos estabelecidos terão os seguintes acrescimos.

- Correção monetaria de acordo com a variação do IPCA.
- Juros de 1% ao mês.
- Multa de 0,33% ao dia limitado a 10%.

Não receber após

Valor: 556,40
Correção:
Descontos:
Multa:
Total:

Autenticação Mecânica

Via Pagador

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Tabelião TABELIONATO DE NOTAS FIN70163

APRESENTAÇÃO 24 JUN. 2016 COM O TEXTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ. Curitiba - Paraná 4º TABELIÃO Rua Dr. Muricy, 498 Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1923

Bradesco | 237-2 | 23791.86709 60160.003020 10001.025005 1 67050000055640

Local de Pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO

Vencimento: 15/02/2016

Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO PR
CNPJ: 76.105.634/0001-70
Rua XV de Novembro, 105 - Colombo - PR

Agência/Código Beneficiário: 1867-8/0010250-4

Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número/Código do Documento
15/01/2016	10323123	OUTROS	N	15/01/2016	06/01600030210-P

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	06	R$		x	556,40

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)

Pagamento fora dos prazos estabelecidos terão os seguintes acrescimos.
- Correção monetária de acordo com a variação do IPCA.
- Juros de 1% ao mês.
- Multa de 0,33% ao dia limitado a 10%.

Não receber após 15/02/2016

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Unidade Cedente
Pagador

Cad. Econômico: 00025062
CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EEPP
RUA JERONIMO ALBERTI, 156
83401-000 - Colombo PR

CNPJ/CPF: 07.120.917/0001-79

Via Banco

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

EMPRESA

Emissão de comprovantes

224

23/03/2016 - BANCO DO BRASIL - 09:14:45
300703007 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CIRURGICA CURITIBA LTDA
AGENCIA: 3007-4 CONTA: 18.056-4

BANCO BRADESCO S.A.

23791867096016000302010001025005167050000055640
NR. DOCUMENTO 21.505
DATA DO PAGAMENTO 15/02/2016
VALOR DO DOCUMENTO 556,40
VALOR COBRADO 556,40

NR.AUTENTICACAO E.652.24D.55C.31B.701

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 19992/2016
Requerente: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EEPP
Assunto: RENOVAÇÃO
Subassunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Origem:

Usuário:	ALYSSON VINICIUS WANTROBA
Repartição:	09.001.002 - SEMAD - Departamento de Protocolo e Arquivo
Responsável:	JOSE MAURI HENEMANN
Data/Hora:	18/07/2016 15:40

Destino:

Repartição:	17.002.003 - SMS - Coordenação de Vigilância Sanitária
Responsável:	PRICILA COSTA
Data/Hora:	18/07/2016 15:40

Despacho: SOLICITA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA ;

ALYSSON VINICIUS WANTROBA



PREFEITURA DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador - DVSAT
Rua XV de Novembro, 213/2ºandar - Centro - Colombo/PR
Fone: 3656-3606 ou 3656-3697 - e-mail: vigilanciasanitaria@colombo.pr.gov.br

LICENÇA SANITÁRIA Nº1068/2015

PROCESO:	13346/2015	DATA DE EXPEDIÇÃO:	30/07/2015	VALIDADE DESTA LICENÇA:	30/07/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP
NOME FANTASIA:	CIRURGICA CURITIBA
ENDEREÇO:	RUA JERONIMO ALBERTI Nº156 BAIRRO: ROÇA GRANDE
CNPJ/CPF:	07.120.917/0001-79
REPRESENTANTE LEGAL:	ELISABETH BULKA TKATCHUK
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JULIANA FERREIRA ROSA KOZANO — Nº CONSELHO DE CLASSE: CRF – PR 20497

ATIVIDADE AUTORIZADA:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕES:

ATENDER AO PARECER TECNICO N° 608/2015 – DVS.

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO. SENDO OBRIGATÓRIA A RENOVAÇÃO 15 DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA *(LEI ESTADUAL Nº13331/01, DECRETO ESTADUAL Nº 5711/02 ART. 159 A 169).*

"TABELIONATO FERREIRA" 8º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL QUE A MIM APRESENTADO FOI
CTBA 19 JUL. 2016
8º TABELIÃO
SELO FUNARPEN FIR78530

Colombo, 30 de julho de 2015.

Técnico Responsável
Lia Paola P. dos Santos
Matrícula 13.015
Vigilância Sanitária
Prefeitura de Colombo

Coordenação da Vigilância Sanitária
Pricila Costa
Farmacêutica Bioquímica CRF/PR 5328
Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de Colombo

Prefeitura Municipal Vigilância Sanitária

Emitida por VANESSA ALEXANDRA LEEPKALN

54 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Suplemento Nº 180, segunda-feira, 17 de setembro de 2012

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LANIUS RAUBER

ANEXO

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS	
RAZÃO SOCIAL: IOL CHEMICALS AND PHARMACEUTICALS LTD.	
ENDEREÇO: Village Fatehgarh Channa,Mansa Road, (Trident Complex), Punjab 148101	
CIDADE: Barnala	PAÍS: Índia
Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese: ibuprofeno	

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.775, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto da Gerência de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

considerando a solicitação de certificação da empresa SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ n.º 61.286.647/0001-16,

considerando ainda que a empresa foi inspecionada, cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LANIUS RAUBER

ANEXO

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS	
RAZÃO SOCIAL: FIDIA FARMACEUTICI S.P.A. - DIVISIONE SOLMAG	
ENDEREÇO: Via Della Vittoria, 89 Cassino D' Alberi - 26837	
CIDADE: Mullazano	PAÍS: Itália
Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese: aciclovir	

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.776, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LANIUS RAUBER

ANEXO

EMPRESA: dENTAl KAMINSKI ITDA
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO 704
BAIRRO: CENTRO CEP: 96015000 - PELOTAS/RS
CNPJ: 89.948.020/0001-00
PROCESSO: 25351.217710/2012-78
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos a serem comercializados, tais como resinas, instrumentais cirurgicos, filmes de rx odontológicos, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA nº 3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. Também não apresentou o relatório de inspeção, emitido pelo órgão local de vigilância sanitária. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de Distribuir Produtos para Saúde e também solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de Distribuir Medicamentos (Anestesicos para Odontologia).

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.777, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LANIUS RAUBER

ANEXO

EMPRESA: CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ALBERTI, Nº 156
BAIRRO: ROÇA GRANDE CEP: 83401000 - COLOMBO/PR
CNPJ: 07.120.917/0001-79
PROCESSO: 25351.217061/2012-24 AUTORIZ/MS: P976XW7M3MM6 (8.08531.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FRESAM TRADING LTDA.
ENDEREÇO: Av.: jeronimo monteiro 126/407
BAIRRO: centro CEP: 29010002 - VITORIA/ES
CNPJ: 07.416.987/0001-79
PROCESSO: 25351.207209/2012-65 AUTORIZ/MS: PHW60H6H37Y1 (8.08534.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTO-DENTE LTDA
ENDEREÇO: rua paulo afonso, 146, lojas 10, 11 e 12
BAIRRO: santo antonio CEP: 30350060 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 25.940.099/0001-32
PROCESSO: 25351.215007/2012-83 AUTORIZ/MS: 7971266X447H (8.08533.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: INSIDE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOINVILLE, Nº 304, SALA Nº 701
BAIRRO: Centro CEP: 88301410 - ITAJAI/SC
CNPJ: 14.899.096/0001-86
PROCESSO: 25351.215868/2012-90 AUTORIZ/MS: PL8Y357MXW61 (8.08532.5)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.778, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LANIUS RAUBER

ANEXO

EMPRESA: NKN TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA EUDOXIA CORTIANO, Nº160
BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81940100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.360.462/0001-69
PROCESSO: 25351.217612/2012-11 AUTORIZ/MS: 2.06367.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: KGT TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Avenida River, nº 636
BAIRRO: Cidade Aracília CEP: 07250310 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 01.695.000/0001-16
PROCESSO: 25351.215364/2012-31 AUTORIZ/MS: 2.06366.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO P/ COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: djair nobre de oliveira me
ENDEREÇO: rua santo antonio, n. 20
BAIRRO: centro CEP: 5924400 - LAGOA DE PEDRAS/RN
CNPJ: 03.433.381/0001-90
PROCESSO: 25351.177631/2012-93 AUTORIZ/MS: 2.06365.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.779, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LANIUS RAUBER

ANEXO

EMPRESA: FRESAM TRADING LTDA.
ENDEREÇO: Av.: jeronimo monteiro 126/407
BAIRRO: centro CEP: 29010002 - VITORIA/ES
CNPJ: 07.416.987/0001-79
PROCESSO: 25351.207183/2012-31 AUTORIZ/MS: 3.05105.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: KGT TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Avenida River, nº 636
BAIRRO: Cidade Aracília CEP: 07250310 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 01.695.000/0001-16
PROCESSO: 25351.215347/2012-84 AUTORIZ/MS: 3.05104.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.780, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LANIUS RAUBER

ANEXO

EMPRESA: PHARMAMED FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Major Corrêa de Melo, 353 - Loja: A
BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075015 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 09.413.270/0002-80
PROCESSO: 25351.719728/2011-52 AUTORIZ/MS: 1.39676.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.781, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

EXEMPLAR DE REPRODUÇÃO PROIBIDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102012091700054

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº 197, segunda-feira, 13 de outubro de 2014 Diário Oficial da União - Suplemento ISSN 1677-7042 67

ENDEREÇO: RUA SOLDADO FRANCISCO VITORIANO 547
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02177070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.093.528/0001-40
PROCESSO: 25351.572404/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.12026.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TACHIBANA & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS TORRES 1545
BAIRRO: CENTRO CEP: 83040300 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 00.328.776/0001-35
PROCESSO: 25351.554323/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11956.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PROF. SERAFIM ORLANDI, 356
BAIRRO: JD. VILA MARIANA CEP: 04115090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.612.312/0001-44
PROCESSO: 25351.510887/2014-72 AUTORIZ/MS: 1.11950.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G. Galdino Distribuidor Hospitalar Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Severino Peixoto , 31
BAIRRO: Santo antonio CEP: 55293050 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 04.367.761/0001-37
PROCESSO: 25351.562246/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.11928.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AIRWAY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R QS 09 RUA 121 LOTE 04
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71963360 - BRASILIA/DF
CNPJ: 02.609.844/0001-60
PROCESSO: 25351.569165/2014-74 AUTORIZ/MS: 1.11953.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: WLMC TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº352 sala 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 11.476.664/0001-48
PROCESSO: 25351.540223/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.11834.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: METTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR GAMA Nº1221
BAIRRO: CENTRO-SUL CEP: 78020170 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 11.366.688/0001-44
PROCESSO: 25351.554351/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.11904.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C PHILLIPE LOPES BARROS ME
ENDEREÇO: ROD BR 116 , KM 16,, 7676
BAIRRO: CEP: - EUSÉBIO/CE
CNPJ: 14.782.465/0002-37
PROCESSO: 25351.508579/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.11844.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R RIO IGUAÇU, 158
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 59149100 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 11.503.095/0001-82
PROCESSO: 25351.565799/2014-94 AUTORIZ/MS: 1.11939.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA MORON , 2854
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 94.811.510/0001-92
PROCESSO: 25351.569188/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.11951.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Mundimed Distribuidora Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua Elizabet Dezolt, 81
BAIRRO: Jardim Independência CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 20.405.108/0001-71
PROCESSO: 25351.554318/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.11899.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.961, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PHARMACEUTICA MUNDI INTERNATIONAL HEALTHCARE - COMERCIAL, IMP, EXP, E DIST DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A SAÚDE LTDA. EPP
ENDEREÇO: AV. MARGINAL, 666
BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 06708030 - COTIA/SP
CNPJ: 17.378.237/0001-03
PROCESSO: 25351.787057/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.03015.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: cyclobras industria Comercio e serviços laboratoriais ltda
ENDEREÇO: Rua Leonor Antonio Pompeu, 115
BAIRRO: Polo de Alta Tecnologia CEP: 13069471 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 08.820.007/0001-61
PROCESSO: 25351.468313/2010-10 AUTORIZ/MS: 1.08512.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REDE DE DROGARIAS E DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV AMAZONAS, 2745
BAIRRO: NOVA PORTO VELHO CEP: 76820164 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 14.016.107/0001-32
PROCESSO: 25351.739995/2013-23 AUTORIZ/MS: 1.03273.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ALBERTI, Nº 156
BAIRRO: ROÇA GRANDE CEP: 83401000 - COLOMBO/PR
CNPJ: 07.120.917/0001-79
PROCESSO: 25351.419793/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.09725.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDRIGUIM MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO PEREIRA, 197
BAIRRO: LAPA CEP: 05074070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.211.266/0001-86
PROCESSO: 25351.604143/2013-51 AUTORIZ/MS: 1.09826.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARKA LOGISTICA FARMACÊUTICA LTDA- ME
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA, S/N, Q.03 L.02 E LOTES 2/15
BAIRRO: JARDIM MONTE CRISTO CEP: 74968350 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.413.977/0001-82
PROCESSO: 25351.434394/2011-76 AUTORIZ/MS: 1.08948.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MILLENIUM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA BASÍLIO DA GAMA nº 56, LOTE B1
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164083 - SERRA/ES
CNPJ: 02.632.609/0001-09
PROCESSO: 25351.069121/2003-78 AUTORIZ/MS: 1.05755.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GEDEON RICHTER DO BRASIL IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.
ENDEREÇO: Rua Redenção 97
BAIRRO: Chacara Tatuapé CEP: 30690010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.134.906/0001-88
PROCESSO: 25351.035655/2012-96 AUTORIZ/MS: 1.09129.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: T R M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua:David de Carvalho nº 344 COMPLEMENTOS. 350
BAIRRO: VILA VALENTIN CEP: 13873020 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
CNPJ: 71.912.315/0001-53
PROCESSO: 25000.003135/99-99 AUTORIZ/MS: 1.03996.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.962, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: BHZ LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA APIO CARDOSO 577 GALPAO 3
BAIRRO: CINCAO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 11.519.930/0001-72
PROCESSO: 25351.590386/2012-01 AUTORIZ/MS: 1.09428.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GOLFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA RIO DE CONTAS, 34
BAIRRO: BRASÍLIA CEP: 44088408 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 07.644.746/0001-87
PROCESSO: 25351.258627/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.06685.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FOX FARMA - SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ESTER DE MELO, Nº 110
BAIRRO: BENFICA CEP: 20930010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.486.085/0001-19
PROCESSO: 25351.480912/2006-06 AUTORIZ/MS: 1.07018.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMACLUB DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS HORTÊNCIAS Nº 1204
BAIRRO: VILA HELENA CEP: 09175500 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 64.963.044/0001-08
PROCESSO: 25351.030395/2013-08 AUTORIZ/MS: 1.09778.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TSV TRANSPORTES RÁPIDOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA, Nº 400, QUADRA 197, LOTE 22, 1º ANDAR
BAIRRO: SETOR EMPRESARIAL CEP: 74583360 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 00.634.453/0001-70
PROCESSO: 25351.042991/2003-08 AUTORIZ/MS: 1.05631.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HAIDAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS-SÃO MIGUEL , 316
BAIRRO: VILA NOVA CUMBICA CEP: 07230000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.455.211/0001-20
PROCESSO: 25351.309748/2007-09 AUTORIZ/MS: 1.07182.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014101300067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMPRESA: Dacon- Fármacos do Brasil Ltda-ME
ENDEREÇO: Av. José Loureiro da Silva 1211 B
BAIRRO: Carvalho Basios CEP: 96180000 - CAMAQUÃ/RS
CNPJ: 11.763.017/0001-17
PROCESSO: 25351.535280/2011-13 AUTORIZ/MS: 1.09032.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO LUCAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS DE MORAES, Nº 135
BAIRRO: VILA MIRIAN CEP: 19013180 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 07.088.515/0001-34
PROCESSO: 25351.150378/2005-17 AUTORIZ/MS: 1.06305.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMACI-SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR FLÁQUER, Nº 869
BAIRRO: VILA EUCLIDES CEP: 09725443 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 05.847.630/0001-10
PROCESSO: 25351.270357/2005-17 AUTORIZ/MS: 1.06348.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ADG TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: AV. NOVA CUMBICA, 1086,
BAIRRO: VILA NOVA CUMBICA CEP: 07231000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.577.937/0001-73
PROCESSO: 25351.482911/2009-18 AUTORIZ/MS: 1.07956.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. ALOIZIO DE OLIVEIRA, Nº 57
BAIRRO: ONDIDA MENDES CEP: 38082188 - UBERABA/MG
CNPJ: 08.088.496/0001-40
PROCESSO: 25351.360866/2009-23 AUTORIZ/MS: 1.07621.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R.S.A. - DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOMINGAS, Nº. 182
BAIRRO: LOTEAMENTO VILA BOSQUE CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 04.646.090/0001-43
PROCESSO: 25351.513036/2010-27 AUTORIZ/MS: 1.08943.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ALBERTI, Nº 156
BAIRRO: ROÇA GRANDE CEP: 83401000 - COLOMBO/PR
CNPJ: 07.120.917/0001-79
PROCESSO: 25351.419793/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.09725.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BH LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA SIMAO TAMM, 285
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 31130250 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.442.931/0001-66
PROCESSO: 25351.549791/2010-38 AUTORIZ/MS: 1.08509.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TAG EXPRESS TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL, Nº 1035
BAIRRO: JD ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.165.642/0001-52
PROCESSO: 25351.120471/2008-40 AUTORIZ/MS: 1.07358.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI, 1.935 - 1o. ANDAR - BLOCO C
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.800.545/0001-50
PROCESSO: 25351.627393/2013-41 AUTORIZ/MS: 1.09860.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FRACIONAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: STI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FREI PAULO DE SOROCABA, Nº 153
BAIRRO: JAGUARÉ CEP: 05340020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.343.881/0001-60
PROCESSO: 25351.164996/2010-45 AUTORIZ/MS: 1.08272.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PACLIMED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: SIA QD 5C AREA ESPECIAL 12 SALAS 204/205
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71255130 - BRASILIA/DF
CNPJ: 12.294.499/0001-76
PROCESSO: 25351.102911/2012-47 AUTORIZ/MS: 1.09227.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: av independencia lot 28 de agosto nº 45
BAIRRO: coqueiro CEP: 67000000 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 18.606.861/0001-83
PROCESSO: 25351.629608/2013-48 AUTORIZ/MS: 1.09864.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMERICANA COMERCIO DE MATERIAIS HOSP. E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 22 DE NOVEMBRO, 867 - SALA 01 - ESQUINA COM A RUA J.K.
BAIRRO: CASA PRETA CEP: 76907632 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 06.887.560/0001-96
PROCESSO: 25351.322634/2013-48 AUTORIZ/MS: 1.09651.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDRIGUM MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO PEREIRA, 197
BAIRRO: LAPA CEP: 05074070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.211.266/0001-80
PROCESSO: 25351.604143/2013-51 AUTORIZ/MS: 1.09826.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS DE SOUZA AZEVEDO, Nº 252
BAIRRO: BACACHERI CEP: 82520620 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.912.018/0001-83
PROCESSO: 25023.020044/2004-51 AUTORIZ/MS: 1.05934.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SODIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA ARY PARREIRAS, Nº 1399
BAIRRO: ALECRIM CEP: 59040220 - NATAL/RN
CNPJ: 40.780.181/0001-30
PROCESSO: 25351.023630/2003-54 AUTORIZ/MS: 1.05624.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAXWELLFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R ALUSKA SANTOS ANDRADE 104 A
BAIRRO: ALTO BRANCO CEP: 58401753 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 12.584.617/0001-80
PROCESSO: 25351.317731/2011-55 AUTORIZ/MS: 1.08889.2
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL RIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: AVENIDA 5 Nº 245
BAIRRO: CENTRO CEP: 13500380 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 05.071.520/0001-09
PROCESSO: 25351.313262/2012-56 AUTORIZ/MS: 1.09314.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ILS SOARES - TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: RUA CARINHOSO, 30
BAIRRO: GABRIELA CEP: 44028270 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 04.738.401/0001-02
PROCESSO: 25351.096571/2012-56 AUTORIZ/MS: 1.09329.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NORDESTE POTIGUAR FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: R JOÃO CELSO FILHO, Nº 1022, BL A
BAIRRO: CIDADE DA ESPERANÇA CEP: 59070640 - NATAL/RN
CNPJ: 09.238.217/0001-09
PROCESSO: 25351.597647/2008-58 AUTORIZ/MS: 1.07572.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ESKISA S A INDUSTRIA E COMERCIO
ENDEREÇO: RUA GUILHERME BARBOSA DE MELO, 83/87
BAIRRO: CIDADE MONCOES CEP: 04571160 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.911.161/0001-69
PROCESSO: 25351.698120/2013-59 AUTORIZ/MS: 1.09893.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: TRANSMED TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA YARA AZEVEDO MALTA DE SÁ QD. 26 LT. 07 Nº 229
BAIRRO: CONJ. RES. PALMARES CEP: 74775024 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.948.515/0001-02
PROCESSO: 25351.411593/2007-61 AUTORIZ/MS: 1.07208.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIFALUX TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA EUVALDO LOUREIRO VILLABOIN, Nº 183
BAIRRO: JD RODOLFO PIRANI CEP: 08310170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.086.814/0001-41
PROCESSO: 25351.179575/2008-61 AUTORIZ/MS: 1.07442.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TOP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. MANOEL DA COSTA LIMA Nº 783
BAIRRO: JD PIRATININGA CEP: 79081046 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 17.505.902/0001-53
PROCESSO: 25351.478858/2009-71 AUTORIZ/MS: 1.08411.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BORAQUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Kabul, 279
BAIRRO: Parque da Lapa CEP: 0530120 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.045.889/0001-47
PROCESSO: 25351.390465/2007-77 AUTORIZ/MS: 1.07143.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BRASIL Nº 971
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 15600000 - FERNANDÓPOLIS/SP
CNPJ: 10.908.334/0001-11
PROCESSO: 25351.635749/2009-78 AUTORIZ/MS: 1.08046.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV IRMAOS PEREIRA 391
BAIRRO: CENTRO CEP: 87300010 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 07.127.606/0001-31
PROCESSO: 25351.292147/2009-80 AUTORIZ/MS: 1.07942.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARANHÃO, Nº 600, LOJAS 01 E 02
BAIRRO: ALVORADA CEP: 45030160 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 03.259.347/0001-41
PROCESSO: 25351.102161/2006-81 AUTORIZ/MS: 1.06556.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAXIMUM - TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JAMES CLERK MAXWELL, 170
BAIRRO: TECHNO PARK CEP: 13069380 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 12.140.826/0001-35

Cirúrgica Curitiba
Comércio de materiais médicos e hospitalares Eireli.

Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 83.401-000 - Colombo – PR / FONE / FAX: (41) 3605-0702
CNPJ 07.120.917/0001-79 / I.E. 9032491453 – Email: licitacao@cirurgicacuritiba.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2016

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

07.120.917/0001-79
CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
R Jerônimo Alberti 156
Roça Grande - Cep: 83.401-000
Colombo - PR

Colombo, 10 de agosto de 2016.

Elisabeth Bulka Tkatchuk

Elisabeth Bulka Tkatchuk
Sócia Administrativa
RG n.º 4.427.858-8
CPF n.º 677.320.979-04

Cirúrgica Curitiba
Comércio de materiais médicos e hospitalares Eireli.

Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 83.401-000 - Colombo – PR / FONE / FAX: (41) 3605-0702
CNPJ 07.120.917/0001-79 / I.E. 9032491453 – Email: licitacao@cirurgicacuritiba.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 063/2016**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

07.120.917/0001-79
CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
R Jerônimo Alberti 156
Roça Grande - Cep: 83.401-000
Colombo - PR

Colombo, 10 de agostode 2016.

Elisabeth Bulka Tkatchuk

Elisabeth Bulka Tkatchuk
Sócia Administrativa
RG n.º 4.427.858-8
CPF n.º 677.320.979-04

Cirúrgica Curitiba
Comércio de materiais médicos e hospitalares Eireli.

Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 83.401-000 - Colombo – PR / FONE / FAX: (41) 3605-0702
CNPJ 07.120.917/0001-79 / I.E. 9032491453 – Email: licitacao@cirurgicacuritiba.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRONICO N° 063/2016

A Empresa Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Eireli – EPP inscrita no CNPJ n° 07.120.917/0001-79, com sede Rua Jerônimo Alberti, 156 – Roça Grande – Colombo/Paraná CEP 83.401-000,

DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

07.120.917/0001-79
CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
R Jerônimo Alberti 156
Roça Grande - Cep: 83.401-000
Colombo - PR

Colombo, 10 de agosto de 2016.

Elisabeth Bulka Tkatchuk
Sócia Administrativa
RG n.° 4.427.858-8
CPF n.° 677.320.979-04

Cirúrgica Curitiba
Comércio de materiais médicos e hospitalares Eireli.

Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 83.401-000 - Colombo – PR / FONE / FAX: (41) 3605-0702
CNPJ 07.120.917/0001-79 / I.E. 9032491453 – Email: licitacao@cirurgicacuritiba.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO ELETRONICO N° 063/2016

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

Empresa Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Eireli – EPP inscrita no CNPJ n° 07.120.917/0001-79, com sede Rua Jerônimo Alberti, 156 – Roça Grande – Colombo/Paraná CEP 83.401-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Colombo, 10 de agosto de 2016.

Elisabeth Bulka Tkatchuk
Sócia Administrativa
RG n.° 4.427.858-8
CPF n.° 677.320.979-04

07.120.917/0001-79
CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
R Jerônimo Alberti 156
Roça Grande - Cep: 83.401-000
Colombo - PR

Cirúrgica Curitiba
Comércio de materiais médicos e hospitalares Eireli.

Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 83.401-000 - Colombo – PR / FONE / FAX: (41) 3605-0702
CNPJ 07.120.917/0001-79 / I.E. 9032491453 – Email: licitacao@cirurgicacuritiba.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2016

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Eireli-EPP, inscrita no CNPJ no 07.120.917/0001-79, cumpre os requisitos legais para a qualificação como micro-empresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal,caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

07.120.917/0001-79
CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
R Jerônimo Alberti 156
Roça Grande - Cep: 83.401-000
Colombo - PR

Colombo, 10 de agosto de 2016.

Elisabeth Bulka Tkatchuk

Elisabeth Bulka Tkatchuk
Sócia Administrativa
RG n.º 4.427.858-8
CPF n.º 677.320.979-04

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0006925-1	07.120.917/0001-79	17/11/2004	16/11/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA:JERONIMO ALBERTI, 156, ROÇA GRANDE, COLOMBO, PR, 82.220-010

Objeto
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE PESSOAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ELISABETH BULKA TKATCHUK 677.320.979-04	Sim	17/11/2004	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 24/07/2013 Número: 20133504255
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

16/325279-3

COLOMBO - PR, 15 de junho de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO
CTBA 19 JUL. 2016
"TABELIONATO FERREIRA"
8º TABELIONATO DE NOTAS
8º TABELIÃO
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
FIR78527

JOÃO MARCELO SGODA
R.G.: 6.216.272-4 SSP-PR
RELATOR

Documentos de Habilitação Parumed

PARUMED LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Lux, n. 183, portador da carteira de identidade civil RG. nº 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e CPF. nº 248.710.109-10 e **VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA,** brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Ponta Grossa, Paraná à Rua Padre Lux, n. 183, portadora da carteira de identidade civil RG. nº 281.708, expedida pelo Instituto de Identificação do Mato Grosso e CPF. nº 003.863.459-70; Resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

I) NOME EMPRESARIAL	**PARUMED LTDA.**
SEDE E FORO ENDEREÇO	Av. Visconde de Mauá, n. 370, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, Cep. 84045-000
PRAZO DE DURAÇÃO	Indeterminado
INICIO DAS ATIVIDADES	**01 de Abril de 1997.**
OBJETO SOCIAL	**Comércio de Medicamentos, Produtos Hospitalares e de Consumo Hospitalar, Máquinas e Equipamentos Hospitalares, Equipamentos Odontológicos e Materiais Cirurgicos, Ortopédicos, Artigos de Madeira, Plasticos, Eletrodomésticos, Produtos de Higiene, Limpeza, Material Escolar e Material de Escritório.**
2) CAPITAL SOCIAL	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
NÚMERO DE QUOTAS	20.000-VALOR UNITÁRIO: R$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO	**FERNANDO PARUCKER DA SILVA** **R$ 19.000,00** **VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA** **R$ 1.000,00**
INTEGRALIZAÇÃO	**FORMA:** Em moeda corrente do País.
PRAZO	neste ato
RESPONSABILIDADE	Dos sócios limitada ao total do capital social.
3) GERENTE	**FERNANDO PARUCKER DA SILVA** **VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA**
USO NOME EMPRESARIAL	**INDIVIDUALMENTE**
PROIBIÇÕES	**Aval, endosso, fiança e caução de favor.**
PRO-LABORE -	**Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo.**
CAUÇÃO DE GERÊNCIA	**Dispensados.**
4) BALANÇO GERAL	Anualmente em 31 de Dezembro.
RESULTADOS	Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.
5) DESEMPEDIMENTO	Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.
6) DELIBERAÇÃO SOCIAL	Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico cabendo um voto a cada quota de capital.

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE.

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax: 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa
27 OUT. 2015
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

Maria Denise da Costa
Escrevente Juramentada

PARUMED LTDA.
CONTRATO SOCIAL FL. 02

7) CESSÃO DE QUOTAS

Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

8) MICROEMPRESA

Declaram para o Registro de Microempresa, que se enquadra a Lei Federal n. 7256/84.

CART.CORREIA-PG-PR#Reconheço por semelhança
a(s) firma(s) abaixo::::::::::::::::::::::::
FERNANDO PARUCKER DA SILVA#################
VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA#############
Ponta Grossa, 30 DE JULHO DE 1997##########
Em testº.....da verdade.
00173993#####################################

Reinaldo ... ...ios
Esc. Juramentado

Lavrado em tres vias de igual teor e forma:

Ponta Grossa, 05 de Março de 1997.

FERNANDO PARUCKER DA SILVA

VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA

TESTEMUNHAS:

FREDERICO GERMANO DE GEUS
RG. 267.380-SSP.PR.

RENATO DE SOUZA
RG. 1.774.388-SSP.SP.

VISTO - DRA. MARGARIDA LEONI DAHNE
OAB.-PR. 22.204

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FGS39010

TABELIONATO
V de Novembro, 300
Fax: 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
010-020 - Ponta Grossa - PR
27 OUT. 2015
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com o original e dou fé
Somente para fins de Licitação da:
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Ponta Grossa 25/04/97

Almeri Gobbo

25-04-97
Almeri Gobbo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/97
SOB O NÚMERO:
41203665086
Protocolo: 970453604
SIOMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Maria Denise da Costa
Escrevente Juramentada

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Lux, nº. 183, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e CPF. nº. 248.710.109-10 e **VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA,** brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Ponta Grossa, Paraná à Rua Padre Lux, nº. 183, portadora da carteira de identidade civil RG. nº. 281.708, expedida pelo Instituto de Identificação do Mato Grosso e CPF. nº. 003.863.459-70; Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **"PARUMED LTDA.",** nesta cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Av. Visconde de Maua, nº. 370, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41203665086, por despacho em sessão de 16 de Junho de 1997; Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: declara que não mais se enquadra como **Microempresa** conforme as Leis vigentes, com efeito retroativo à 01 de Abril de 1997.

CLÁUSULA SEGUNDA: o capital social no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica elevado para R$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizado na seguinte forma:

1. O sócio **FERNANDO PARUCKER DA SILVA,** que possuía na sociedade 19.000 (dezenove mil) quotas no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), passa a ter o capital de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o aumento no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), integralizado na seguinte forma:

a. com parte da conta Lucros Acumulados até 31 de Dezembro de 1997 à importância de R$ 23.965,91 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

b. em moeda corrente do País no presente ato à importância de R$ 4.534,09 (quatro mil, quinheitos e trinta e quatro reais e nove centavos).

2. A sócia **VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA,** que possuía na sociedade 1.000 (mil) quotas no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), passa a ter o capital de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo o aumento no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), integralizado na seguinte forma:

a. com parte da conta Lucros Acumulados até 31 de Dezembro de 1997 à importância de R$ 1.261,36 (hum mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

b. em moeda corrente do País no presente ato à importância de R$ 238,64 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), dividido em 50.000 (cincoenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios quotistas:

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro
Fone/Fax: 3223-8038 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
11 ABR 2016
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.
Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R$
01-FERNANDO PARUCKER DA SILVA	47.500	47.500,00
02-VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA	2.500	2.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: o sócio **FERNANDO PARUCKER DA SILVA,** que possuí na sociedade 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cede e transfere por doação 46.500 (quarenta e seis mil e quinhentas) quotas pelo valor nominal à **VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA,** cede e transfere 1.000 (mil) quotas pelo valor nominal à **LUIZ EDUARDO PASTURCZAK DA SILVA,** brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Ponta Grossa, Paraná à Rua Padre Lux, nº. 183, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 2/R 3.804.297, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, e CPF. nº. 028.550.139-92, que ingressa na sociedade pelo presente ato, aqui assistido por sua mãe **VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA,** brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Ponta Grossa, Paraná à Rua Padre Lux, nº. 183, portadora da carteira de identidade civil RG. nº. 281.708, expedida pelo Instituto de Identificação do Mato Grosso e CPF. nº. 003.863.459-70.

PARÁGRAFO ÚNICO: o sócio cedente **FERNANDO PARUCKER DA SILVA,** dá à sócia adquirente **VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA** e ao sócio ingressante **LUIZ EDUARDO PASTURCZAK DA SILVA,** plena geral e rasa quitação de sessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), dividido em 50.000 (cincoenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuidas entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R$
01-VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA	49.000	49.000,00
02-LUIZ EDUARDO PASTURCZAK DA SILVA	1.000	1.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: o sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedí-lo de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: fica investida na função de gerente da sociedade dispensada da prestação de caução a sócia **VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA, uso do nome empresarial individual.**

CLÁUSULA OITAVA: permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus têrmos.

Ponta Grossa, 20 de Outubro de 1998.

FERNANDO PARUCKER DA SILVA

VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA

LUIZ EDUARDO PASTURCZAK DA SILVA
- assistido -

VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA
- assistente -

TESTEMUNHAS:

FREDERICO GERMANO DE GEUS
RG. 267.380-PR.

RENATO DE SOUZA
RG. 1.774.388-PR.

Anisio S. M. Martins - R. 02574233-3 PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/1998
SOB O NÚMERO:
98 2 847963
Protocolo: 98/284796-3
Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CY81049

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax: 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
11 AGO 2016
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

Anisio S. M. Martins - R. 02574233-3 PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/1998
SOB O NÚMERO:
98 2 847971
Protocolo: 98/284797-1
Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERC DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL

PARUMED LTDA.

CNPJ MF nº 01.705.075/0001-30

Segunda Alteração de Contrato Social

VERA LÚCIA PASTURCZAK DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, empresária, portadora da CI/RG nº 281.708-II/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 003.863.459-70, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; e **LUIZ EDUARDO PASTURCZAK DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05.12.1980, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.297-II/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 028.550.139-92, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PARUMED LTDA.**, com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Av. Visconde de Mauá, nº 370, Oficinas, CEP 84045-000, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41203665086, por despacho em sessão de 14.03.1997, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 982847971, por despacho em sessão de 27.10.1998, resolvem de comum acordo, alterar o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE.

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tinha sua sede em Ponta Grossa, estado do Paraná, na "Av. Visconde de Mauá, nº 370, Oficinas, CEP 84045-000", passa a ter endereço em "Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Francisco Ribas, nº 441, Centro, CEP 84010-260".

CLÁUSULA SEGUNDA - Insere-se no contrato social cláusula com a seguinte redação:

> "A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz."

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula 2 do Contrato Social é parcialmente alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

> "A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002."

CLÁUSULA QUARTA – A cláusula 6 do Contrato Social é alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax: 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - Pr
11 AGO 2016
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por nós conferido. Dou Fé.
Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

> As deliberações sociais serão tomadas:
>
> I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
>
> II – pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
>
> III – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
>
> IV – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1076, III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002)."

CLÁUSULA QUINTA - Insere-se no contrato social cláusula com a seguinte redação:

> "As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL

também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II – designar administradores, quando for o caso; III – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração."

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE.

CLÁUSULA SEXTA - A cláusula 3 do Contrato Social e a cláusula sétima da Primeira Alteração de Contrato Social são alteradas, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Fica designada como administradora, dispensada de prestação de caução, a sócia **VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA**, competindo-lhe privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - A administradora declara não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo."

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 308
Fone/Fax: 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
11 AGO 2016
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

CLÁUSULA SÉTIMA - Insere-se no Contrato Social cláusula com a seguinte redação:

"É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios na reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil."

CLÁUSULA OITAVA - A cláusula 4 do Contrato Social é alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos proporcionalmente à participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade."

PARUMED LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL PONTA GROSSA

CNPJ MF nº 01.705.075/0001-30

Segunda Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA NONA - A cláusula 7 do Contrato Social é alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o sócio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste último caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima segunda desta Quarta Alteração de Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social."

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - Insere-se no contrato social cláusula com a seguinte redação:

"A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previstos em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula quarta desta Quarta Alteração de Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Insere-se no contrato social cláusula com a seguinte redação:

"O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá argüir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima segunda desta Quarta Alteração de Contrato Social."

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Insere-se no contrato social cláusula com a seguinte redação:

"Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios. Verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interdito ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento."

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax 3223-8058 | 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
11 AGO 2016
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Insere-se no contrato social cláusula com a seguinte redação:

"A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL

PARUMED LTDA.

CNPJ MF nº 01.705.075/0001-30

Segunda Alteração de Contrato Social

Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima segunda desta Quarta Alteração de Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente nela fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios."

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A cláusula 5 do Contrato Social é alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal."

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Insere-se no contrato social cláusula com a seguinte redação:

"Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976."

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax: 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-0188
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
11 AGO 2016
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social e demais alterações, que passará a reger-se pelo contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"PARUMED LTDA."**, tendo sua sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Francisco Ribas, nº 441, Centro, CEP 84010-260.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto empresarial o ramo de comércio de medicamentos, produtos hospitalares e de consumo hospitalar, máquinas e equipamentos hospitalares, equipamentos odontológicos e materiais cirúrgicos, ortopédicos, artigos de madeira, plásticos, eletrodomésticos, produtos de higiene, limpeza, material escolar e material de escritório.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de abril de 1997.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas aos sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
Vera Lucia Pasturczak da Silva	49.000	R$ 49.000,00	98,00%
Luiz Eduardo Pasturczak da Silva	1.000	R$ 1.000,00	02,00%
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE.

PARUMED LTDA.

CNPJ MF nº 01.705.075/0001-30

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL

Segunda Alteração de Contrato Social

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II – pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

IV – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1076, III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II – designar administradores, quando for o caso; III – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Fica designada como administradora, dispensada de prestação de caução, a sócia **VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA**, competindo-lhe privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - A administradora declara não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios na reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE.

Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax: 3223-8058 | 3223-8922 | 3251-1648
CEP 84010-020 - Ponta Grossa PR

11 ABR 2016

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é fiel à original por mim conferido. Dou Fé.

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL PONTA GROSSA

Segunda Alteração de Contrato Social

proporcionalmente à participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o sócio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste último caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previstos em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá argüir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, cabendo-lhe a apuração de seus haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

3º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 3081
Fone/Fax: 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1845
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
11 AGO 2016
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido.
Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios. Verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interdito ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente nela fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE.

CNPJ MF nº 01.705.075/0001-30

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL

Segunda Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, PR, 08 de janeiro de 2004.

VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA

LUIZ EDUARDO PASTURCZAK DA SILVA

TESTEMUNHAS:

MARINÊS DE LIMA PEIXOTO
CI/RG 4.127.214-7 SSP/PR

RENATO DE SOUZA
CI/RG 1.774.388-SSP/PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EIY81044

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 360
Fone/Fax 3222-8058 / 3223-8922 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

11 ABR 2018

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2004
SOB NÚMERO: 20040302652
Protocolo: 04/030265-2
Empresa:41 2 0366508 6
PARUMED LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARUMED LTDA.

CNPJ MF nº 01.705.075/0001-30

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL PONTA GROSSA

Terceira Alteração de Contrato Social

VERA LÚCIA PASTURCZAK DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, empresária, portadora da CI/RG nº 281.708-II/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 003.863.459-70, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; e **LUIZ EDUARDO PASTURCZAK DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05.12.1980, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.297-II/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 028.550.139-92, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PARUMED LTDA.**, com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Francisco Ribas, nº 441, Centro, CEP 84010-260, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41203665086, por despacho em sessão de 14.03.1997, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 982847971, por despacho em sessão de 27.10.1998, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302652, por despacho em sessão de 20.02.2004, resolvem de comum acordo, alterar o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo empresarial que era o ramo de "comércio de medicamentos, produtos hospitalares e de consumo hospitalar, máquinas e equipamentos hospitalares, equipamentos odontológicos e materiais cirúrgicos, ortopédicos, artigos de madeira, plásticos, eletrodomésticos, produtos de higiene, limpeza, material escolar e material de escritório", passará a ser o ramo de

> "comércio de produtos, máquinas e equipamentos médico-hospitalares, ortopédicos, odontológicos e laboratoriais, e, ainda, o comércio de produtos de higiene e limpeza hospitalar".

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, PR, 30 de março de 2004.

VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA

LUIZ EDUARDO PASTURCZAK DA SILVA

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
11 ABR 2015
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIY81042

TESTEMUNHAS:

MARINÊS DE LIMA PEIXOTO
CI/RG 4.127.214-7-SSP/PR

RENATO DE SOUZA
CI/RG 1.774.388-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2004
SOB NÚMERO: 20041180704
Protocolo: 04/118070-4
Empresa:41 2 0366508 6
PARUMED LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ – JUNTA COMERCIAL – ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

249

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.705.075/0001-30 MATRIZ		05/03/1997

NOME EMPRESARIAL PARUMED LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARUMED			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FRANCISCO RIBAS	NÚMERO 441	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.010-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/08/2016** às **15:59:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita
Divisão de Tributação

250

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIY81033

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax 3223-8098 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
11 AGO 2016
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

Alvará de Localização

Alteração de Endereço
Alteração de Socios

Nº 56.110

De 02/04/1997

O Governo Municipal de Ponta Grossa na forma da lei, por este titulo concede licença a PARCMED LTDA .....

representada por VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA E LUIZ EDUARDO PASTURCZAK DA SILVA .....

para se estabelecer com COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E DE CONSUMO HOSPITALAR, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS CIRURGICOS, ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE MADEIRA, PLASTICOS, ELETRODOMESTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ESCRITORIO .....

à RUA FRANCISCO RIBAS Nro. 441

em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento Nro. 720158 de 12 de marco de 2004.

Expedido em Ponta Grossa, 14 de abril de 2004.

JOAO DOUGLAS GONCALVES
Secretario Munic. Financas

MARIVETE APARECIDA CHRESTANI
Chefe Divisão Tributação

'Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabiveis, evitando em consequência, problemas futuros'.

'O presente licenciamento, sera considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Gestão Financeira

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO:31/05/2016
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Tipo/Cadastro: 2 - 56110 - PARUMED LTDA - 01.705.075/0001-30

Dados Contribuinte:

Tipo/Cadastro: 2 - 56110 - PARUMED LTDA
CPF/CNPJ: 01.705.075/0001-30
Endereço: RUA CORONEL FRANCISCO RIBAS, 441
Complemento: CADASTRO - 83.854
Bairro: ZONA CENTRAL - PONTA GROSSA - PR

Dados Cadastro Mobiliário:

Endereço: RUA CORONEL FRANCISCO RIBAS 441
Complemento: CADASTRO - 83.854
Bairro: ZONA CENTRAL
Inscrição:

Valor por Dívida

Ano	Divida	Desc	Subdiv	Parcelas	Vlr. Princ.	Vlr. Corrigido	Situação
2016	203	ALVARA(2 -	0	1	331,95	368,47	BERTO EX

Valor por Dívida

Ano	Divida	Desc	Subdiv	Parcelas	Vlr. Princ.	Vlr. Corrigido	Situação
2016	220	SANITARIA(	0	1	276,41	306,81	BERTO EX

BANCO DO BRASIL **001-9**

Recibo do Sacado

Cedente		Agencia/Codigo Cedente	Especie	Quantidade	Carteira / Nosso Numero
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		0030-2/73015-7	R$		17341041165156129
Número do Documento	CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento	
1165156129	76.175.884.0001/87	31/05/2016			675,28
(-) Descontos / Acrescimos	(-) Outras deduções	(+) Mora multa	(+) Outras acrescimos	(=) Valor cobrado	

Sacado PARUMED LTDA
RUACORONEL FRANCISCO RIBAS 441
ZONA CENTRAL
PONTA GROSSA / PR

Instruções

Autenticação mecânica
Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 01734.104118 65156.129184 1 68110000067528

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento: 31/05/2016

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - 76.175.884.0001/87

Agencia/Codigo Cedente: 0030/73015-7

Data de Emissao	Nro. do Doc.	Especie Doc.	Aceite	Data de Proc.
31/05/2016	1165156129	RC	N	31/05/2016

Nosso Numero: 17341041165156129

Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor
	18/108	R$		

(=) Valor do Documento: 675,28

Instruções:

Não receber após o vencimento.

(-) Descontos / Abatimentos
(-) Outras Deducoes
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acrescimos
(=)Valor Cobrado

Sacado
: PARUMED LTDA
RUACORONEL FRANCISCO RIBAS 441
ZONA CENTRAL
PONTA GROSSA / PR

Autenticacao Mecanica / Ficha de Compensacao

252

31/05/2016 13:47:02

Boletos, Convênios e outros

31/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 13:47:02
003000030 0014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARUMED LTDA
AGENCIA: 0030-2 CONTA: 13.449-X

BANCO DO BRASIL

00190000090173410411865156129184168110000067528

NR. DOCUMENTO	53.101
NOSSO NUMERO	17341041165156129
CONVENIO	01734104
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA	
AG/COD. BENEFICIARIO	0030/00073015
DATA DE VENCIMENTO	31/05/2016
DATA DO PAGAMENTO	31/05/2016
VALOR DO DOCUMENTO	675,28
VALOR COBRADO	675,28

NR.AUTENTICACAO D.7BE.240.3B9.1F8.B73

Transação efetuada com sucesso por: J1426701 VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARUMED LTDA - EPP
CNPJ: 01.705.075/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:40:00 do dia 05/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2017.
Código de controle da certidão: **F801.9041.8BC7.26E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

254

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014929581-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.705.075/0001-30**
Nome: **PARUMED LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/07/2016 17:06:30)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 57472 / 2016

Código de Autenticação: 993933120373608

CGCM: 197803

CNPJ/CPF: 01.705.075/0001-30

Nome: PARUMED LTDA .-

Endereço/Número: RUA CORONEL FRANCISCO RIBAS, Nº441

Bairro: ZONA CENTRAL

Complemento: CADASTRO - 83.854

Município: PONTA GROSSA : PR **CEP:** 84051900

Requerente: caroline

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO **NÚMERO:** /

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 05 de julho de 2016

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br, CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

IMPRIMIR VOLTAR

256

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01705075/0001-30
Razão Social: PARUMED LTDA - ME
Nome Fantasia: PARUMED
Endereço: R FRANCISCO RIBAS 441 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

Certificação Número: 2016080303464837372324

Informação obtida em 11/08/2016, às 13:59:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

257

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARUMED LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.705.075/0001-30
Certidão nº: 14906587/2016
Expedição: 03/02/2016, às 11:29:06
Validade: 31/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARUMED LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.705.075/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 47531

Contribuinte
PARUMED LTDA .-

RUA CORONEL FRANCISCO RIBAS, Nº 441, CADASTRO - 83.854, ZONA CENTRAL, PONTA GROSSA - PR

Ramo de Atividade
COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARESDE CONSUMO HOSPITALAR, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMETOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS CIRURGICOS, ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE MADEIRA, PLASTICOS, ELETRODOMESTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, MATRIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ESCRITORIO

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FIY81034

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 3
Fone/Fax 3223-8038 / 3223-8322 / 3225-
CEP 84010-020 - Ponta Grossa PR
11 AGO 2016
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.
Samantha Peles de Oliveira
Esc. Autorizada

Observação

Protocolo PMPG	Grupo	SubGrupo	Fator Risco	Área Ponderada	Alíquota s/VR
680197 / 2016	2	5	1,5	125	210%

Responsável Técnico
EMERSON AUGUSTO WENDLER - CRF/PR 16933

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é OBRIGATÓRIA.

VÁLIDA ATÉ
28/03/2017

DATA DE EXPEDIÇÃO
28/03/2016

Autoridade Sanitária Responsável pela Inspeção
Flávio J. Cwibinski
Inspetor Sanitário
RG 1.695.016-5

COORDENADOR(A)
Ângela S. Raymundo Pauli
Coordenadora
da Vigilância Sanitária

258

Nº 162, segunda-feira, 25 de agosto de 2014 Diário Oficial da União - Suplemento ISSN 1677-7042 85

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.187, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando a decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança nº. 1702.000839.8/2014, emitido pelo Exmo. Juiz FABIO DE SOUZA SILVA, juiz federal da Segunda Vara Federal de São Gonçalo-RJ, e

considerando ainda, a decisão proferida no recurso administrativo expediente nº 0020222/13-9, publicada por meio do Aresto nº 192, de 09 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 131, de 11 de julho de 2014, Seção 1, pág. 46, resolve:

Art. 1º Cancelar, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas de Produtos para Saúde, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: CARVALHO E MUNIZ COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Estrada da Paciência, 1131 Loja 209
BAIRRO: Maria Paula CEP: 24756660 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 14.965.483/0001-80
PROCESSO: 25351.422618/2012-35 AUTORIZ/MS: PL9378767T9 (8.10583.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.188, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: VIP MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. PEDRO SEVERINO JUNIOR, 366 - SALA 86
BAIRRO: VILA GUARANI CEP: 04310060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.954.520/0001-57
PROCESSO: 25351.429585/2014-00 AUTORIZ/MS: PX65L056Y96X (8.10801.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: HORA II HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOAO BAPTISTA SEGALA, Nº 315
BAIRRO: Sao Miguel CEP: 89700000 - CONCORDIA/SC
CNPJ: 01.751.493/0001-64
PROCESSO: 25351.481338/2014-14 AUTORIZ/MS: P791HJYLHWJ (8.10931.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: B2M COMERCIO ELETRONICO LTDA
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 1637 - SALA 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 85851120 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 10.600.372/0001-02
PROCESSO: 25351.459596/2014-14 AUTORIZ/MS: P4X9867I6655 (8.10919.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: V. R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DE CILLO, Nº 601
BAIRRO: VILA PAVAN CEP: 13465100 - AMERICANA/SP
CNPJ: 15.442.606/0001-54
PROCESSO: 25351.432626/2014-15 AUTORIZ/MS: PW0HW038X1E8 (8.10880.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: E.TAMUSSINO & CIA. LTDA.
ENDEREÇO: AV PAES DE BARROS, 492 - 504
BAIRRO: MOOCA CEP: 03114000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 33.100.082/0002-86
PROCESSO: 25351.430159/2014-17 AUTORIZ/MS: XIH11X6WEB13 (8.10813.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VITORIA'S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS DE SOUZA LOBO, 164
BAIRRO: PARQUE SANTA FE CEP: 91180630 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.283.077/0001-32
PROCESSO: 25351.039803/2012-18 AUTORIZ/MS: G34XWLW04LWH (8.10812.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Ldr cargas e encomendas ltda me
ENDEREÇO: Av. Luigi Amoresc 6485-A
BAIRRO: Jardim Leonor CEP: 86071020 - LONDRINA/PR
CNPJ: 18.061.142/0001-24
PROCESSO: 25351.252159/2014-20 AUTORIZ/MS: X6014MM2LMJ0 (8.10901.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ARGUS TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO ALBERT LEIMER, 550
BAIRRO: JD. SAO GERALDO CEP: 07140020 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.435.749/0001-85
PROCESSO: 25351.467067/2014-31 AUTORIZ/MS: P1M431HW99M36 (8.10895.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DISMATER DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MINERVA 12
BAIRRO: CAICARA CEP: 30720580 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 64.265.747/0001-54
PROCESSO: 25351.474656/2014-35 AUTORIZ/MS: 37X35090XSW6 (8.10926.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PARUMED LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO RUAS, 441
BAIRRO: CENTRO CEP: 84010400 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 01.705.075/0001-30
PROCESSO: 25351.483572/2014-45 AUTORIZ/MS: KL8136914143L (8.10940.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: R BOTELHO REGO ME
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO ALMEIDA Nº 745
BAIRRO: CENTRO CEP: 65500000 - CHAPADINHA/MA
CNPJ: 19.837.359/0001-46
PROCESSO: 25351.466350/2014-51 AUTORIZ/MS: X021LWHW25X8 (8.10897.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS
EMPRESA: EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRURGICOS, INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN DAGNONI 2900
BAIRRO: RIO DO MEIO CEP: 88316100 - ITAJAI/SC
CNPJ: 51.285.641/0008-47
PROCESSO: 25351.423091/2014-67 AUTORIZ/MS: 4X1I296HYM87M (8.10894.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TECNO MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA AFRO SAMPAIO, 2152, SALA-A
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 68501560 - MARABÁ/PA
CNPJ: 12.374.842/0001-92
PROCESSO: 25351.089537/2014-81 AUTORIZ/MS: G1AWM0H3043L (8.10239.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S/A.
ENDEREÇO: RUA FORTE DO RIO NEGRO, 220
BAIRRO: PQ. SÃO LOURENÇO CEP: 08340180 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0309-09
PROCESSO: 25351.477178/2014-86 AUTORIZ/MS: XCY300M9Y38Y (8.10925.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RODRIGO TIAGO DE PAIVA OREGATO - EPP
ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE MACEDO, 325 fundos
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 13075000 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 02.340.686/0001-93
PROCESSO: 25351.410963/2013-96 AUTORIZ/MS: K0221LWM340M (8.10938.5)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PLK LOG COMERCIAL E IMPORTADORA -EIRELI
ENDEREÇO: Av Neydo Modesto de Camargo,305
BAIRRO: Ch Campo dos Amarais CEP: 13082040 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 17.352.172/0001-27
PROCESSO: 25351.424946/2014-97 AUTORIZ/MS: PALMLOR1M735 (8.10891.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BERNARDO MASCARENHAS, Nº829, DEPOSITO 06
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.767.738/0001-26
PROCESSO: 25351.479023/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.11392.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.189, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MALUREAN TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: avenida cumbes, 676
BAIRRO: penha circular CEP: 21011510 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.487.762/0001-90
PROCESSO: 25351.440515/2014-55
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para a classe pleiteada: PRODUTOS PARA SAÚDE conforme disposto no artigo 15º, inciso I e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: EMBRATECH - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME
ENDEREÇO: R DJALMA FARIAS, 279
BAIRRO: torreao CEP: 52030190 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.685.418/0001-04
PROCESSO: 25351.439917/2014-57
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas (armazenadora de produtos para a saúde), emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, inciso I e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Adicionalmente, foi realizado o peticionamento para armazenadora e anulado no fornecimento a atividade de distribuir.
EMPRESA: BLUEMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ARCIPRESTE DE ANDRADE, Nº 503, LOJA 02
BAIRRO: VILA DOM PEDRO I CEP: 04268020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.787.833/0001-03
PROCESSO: 25351.463450/2014-64
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE/AE vigente para a classe de produtos solicitada, Nº 3.01825-3, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
ENDEREÇO: RUA PAULO COSTA, Nº. 320, GALPÕES 9, 10 e 11

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Maria Denise da Costa
Escrevente Juramentada



Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFU38022
2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
13 JUL. 2015
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.



2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
13 JUL. 2015
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFU38021

Maria Denise da Costa
Escrevente Juramentada


Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FFU38030
2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax: 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
13 JUL. 2015
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica
ao original por mim conferido. Dou fé.
Maria Denise da Costa
Escrevente Juramentada
3.804.297
06/JUL/2010
LUIZ EDUARDO PASTURCZAK DA SILVA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
VERA LÚCIA PASTURCZAK DA SILVA
CUIABÁ MT
05/DEZ/1980
CERT. NASC. 40948 LV 31-A FL 9
CART. MACIEL/CUIABÁ MT
028.550.139-92
JOINVILLE - SC
Edilson Carlos da Rosa
Agente de Polícia Civil
Mat. 131.305-1


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
LUIZ EDUARDO PASTURCZAK DA SILVA
Nº de Inscrição
028550139-92
Data do Nascimento
05/12/80
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
Assinatura
LUIZ EDUARDO PASTURCZAK DA SILVA
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 21/01/98
Maria Denise da Costa
Escrevente Juramentada
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FFU38029
2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax: 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
13 JUL. 2015
AUTENTICAÇÃO
presente cópia reprográfica é idêntica
o original por mim conferido. Dou Fé.

01 705 075/0001-30
PARUMED LTDA.
Rua Francisco Ribas, 441
84010-260 - Ponta Grossa - PR

Anexo III

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Ponta Grossa, 10 de Agosto de 2016.

PARUMED
Luiz Eduardo Pasturczak da Silva

01 705 075/0001-30
PARUMED LTDA.
Rua Francisco Ribas, 441
84010-260 - Ponta Grossa - PR

Anexo IV

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2016

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 63/2016**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 10 de Agosto de 2016.

PARUMED
Luiz Eduardo Pasturczak da Silva

01 705 075/0001-30
PARUMED LTDA.
Rua Francisco Ribas, 441
84010-260 - Ponta Grossa - PR

Anexo VI

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa PARUMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.705.075/0001-30, com sede em Ponta Grossa/PR, na Rua Francisco Ribas, 441, **DECLARA,** para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

PARUMED
Luiz Eduardo Pasturczak da Silva

01 705 075/0001-30
PARUMED LTDA.
Rua Francisco Ribas, 441
84010-260 - Ponta Grossa - PR

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a)

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Ponta Grossa, 10 de Agosto de 2016.

PARUMED
Luiz Eduardo Pasturczak da Silva

01 705 075/0001-30
PARUMED LTDA.
Rua Francisco Ribas, 441
84010-260 - Ponta Grossa - PR

Anexo VII

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2016

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

A empresa PARUMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.705.075/0001-30, com sede em Ponta Grossa/PR, na Rua Francisco Ribas, 441, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Ponta Grossa, 10 de Agosto de 2016.

PARUMED
Luiz Eduardo Pasturczak da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de Habilitação CV Medical

VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ, nacionalidade brasileira, natural de Curitiba-PR, separada judicialmente, nascida em 21/04/1976, administradora, portadora da carteira de identidade nº **6.448.198-3 SESP/PR** e CPF **014.753.159-45,** residente e domiciliada à Rua Eloy de Assis Fabris, nº 378, CEP 81.030-420, Novo Mundo, Curitiba, Estado do Paraná;
RESOLVE, na melhor forma de direito Constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI a qual será regida pelas cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A presente girará sob a denominação de **CV MEDICAL EIRELI** com sede na **Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº. 339, Bairro Ouro Verde, CEP 83606-260, Campo Largo, Estado do Paraná**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto Social será:

- Importação, Exportação e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Importação, Exportação e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto - médico - hospitalar, partes e peças;
- Importação, Exportação e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Importação, Exportação e Comercio atacadista de produtos odontológicos;
- Importação, Exportação e Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Importação, Exportação e Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Comercio Varejista de Livros.
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- Atividades de apoio à gestão de saúde.
- Comercio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2015 08:30 SOB Nº 41600381599.
PROTOCOLO: 154263907 DE 20/07/2015. NIRE: 41600381599.
CV MEDICAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154263907

CLAUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA – O Capital Social é de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) divididos em **100.000** (Cem Mil) quotas no valor de **R$ 1,00 (Um Real)**, subscrito e integralizado em moeda corrente do pais:

Titular	(PART)	QUOTAS	VALOR R$
VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ	100%	100.000	R$ 100.000,00
Total do Capital Social	100%	100.000	R$ 100.000,00

CLAUSULA QUINTA - A empresa será administrada pela titular **VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI.

CLAUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA NONA - A titular **VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ**, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2015 08:30 SOB Nº 41600381599.
PROTOCOLO: 154263907 DE 20/07/2015. NIRE: 41600381599.
CV MEDICAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154263907

CLAUSULA DECIMA – Fica eleito o Foro de Campo Largo - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste presente Ato Constitutivo de EIRELI.

A titular assina o presente instrumento em 1 (Uma) Via.

Campo Largo, 29 de Junho de 2015.

VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ

CARTÓRIO NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo
Curitiba - Pr - 1 Fone: (41) 3346-2197
.Elizabeth Maria Paquet de Lacerda.
* Tabeliã *

Reconheço por AUTÊNTICA, a assinatura de VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ (85311).
Dou fé.
Selo sJhuc.9zezv.zsT2R-1CbwC.RIkS
Valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Em Testo da Verdade

Rafael Castro Rodrigues
Escrevente

0230 (711845)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2015 08:30 SOB Nº 41600381599.
PROTOCOLO: 154263907 DE 20/07/2015. NIRE: 41600381599.
CV MEDICAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154263907

Receita Federal

271

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.888.698/0001-66 **MATRIZ**		**21/07/2015**

NOME EMPRESARIAL
CV MEDICAL EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	**339**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.606-260	**OURO VERDE**	**CAMPO LARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3555-3121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

272

Emitido no dia **05/04/2016** às **09:08:35** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/04/2016

273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Certidão Negativa de Débito

Nº 21435 / 2016

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: **22.888.698/0001-66**
Código: **1194984**
Contribuinte: **CV MEDICAL EIRELI - ME**
Endereço: **RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 339**
Bairro: **OURO VERDE**
Cidade: **CAMPO LARGO**
Estado: **PR**
[illegible]: **83606260**

Finalidade da Certidão: PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.campolargo.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

Validade: 30 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 03/08/2016 às 11:53:35

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CV MEDICAL EIRELI - ME
CNPJ: 22.888.698/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:10:21 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2016.
Código de controle da certidão: **5F59.2107.95D1.3ABD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

275

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014922123-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.888.698/0001-66**
Nome: **CV MEDICAL EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/07/2016 17:26:26)

276

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CV MEDICAL EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.888.698/0001-66
Certidão nº: 41671589/2016
Expedição: 27/04/2016, às 09:59:13
Validade: 23/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CV MEDICAL EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.888.698/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

277

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22888698/0001-66
Razão Social: C V MEDICAL EIRELI ME
Endereço: CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 339 / OURO VERDE / CAMPO LARGO / PR / 83606-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2016 a 31/08/2016

Certificação Número: 2016080203525727177766

Informação obtida em 02/08/2016, às 16:40:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
EDILCLEIA BERTON BAPTISTEL
SELMA KAMIANSKY
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
SUELEN LOPES
JULIANA SCAPIN
ALINE CARMEN BERTOJA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

C V MEDICAL EIRELI - ME

CNPJ 22.888.698/0001-66, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CAMPO LARGO/PR, 24 de Março de 2016, 12:13:44

Edilcleia Berton Baptistel
Juramentada

EDILCLEIA BERTON BAPTISTEL

TABELIONATO DE BATEIAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme o documento que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
05 JUL. 2016
BATEIAS PARANA
TABELIONATO

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
PIR32854

Cassiano Ercole Pereira
Oficial Designado

Custas = R$ 28,23
Página 0001/0001

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 6

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.168, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: JOSÉ CLAUDIO MOZARDO EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA DR. OCTAVIO PINHEIRO BRISOLA 6-31
BAIRRO: VILA SANTA TEREZA CEP: 17012059 - BAURU/SP
CNPJ: 00.248.232/0001-63
PROCESSO: 25351.677840/2015-00 AUTORIZ/MS: 2.08396.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ALOE CARE BRASIL COSMÉTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES nº 1296
BAIRRO: CHACARA PEIXE CEP: 18900000 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
CNPJ: 22.793.808/0001-06
PROCESSO: 25351.677975/2015-05 AUTORIZ/MS: 2.08398.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: COMERCIAL LASA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA ARTHUR F. PREUSSLER Nº241
BAIRRO: IMIGRANTES CEP: 95880000 - ESTRELA/RS
CNPJ: 01.415.698/0001-79
PROCESSO: 25351.677850/2015-15 AUTORIZ/MS: 2.08397.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: BAUMBER HAIRCONCEPT ARTIGOS PARA CABELEIREIROS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Franco Nº 3834
BAIRRO: Agua Verde CEP: 80250042 - CURITIBA/PR
CNPJ: 21.656.522/0001-16
PROCESSO: 25351.663090/2015-27 AUTORIZ/MS: 2.08399.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: cv medical eireli- me
ENDEREÇO: rua caetano munhoz da rocha, 339
BAIRRO: ouro verde CEP: 83606206 - CAMPO LARGO/PR
CNPJ: 22.888.698/0001-66
PROCESSO: 25351.652056/2015-27 AUTORIZ/MS: 2.08385.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BRASMEG TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ROSA KASINSKI, Nº 1109 - GALPÃO 20
BAIRRO: CAPUAVA CEP: 09380128 - MAUÁ/SP
CNPJ: 13.520.755/0001-69
PROCESSO: 25351.682338/2015-45 AUTORIZ/MS: 2.08401.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ALARICO DE FREITAS, Nº 282/ CASA 01
BAIRRO: SÃO TARCISIO CEP: 36052080 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 14.792.179/0001-71
PROCESSO: 25351.681421/2015-47 AUTORIZ/MS: 2.08402.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA-ME
ENDEREÇO: ESTRADA RIO TERESOPOLIS KM 313 LOTE 13 E 26 QUADRA 19
BAIRRO: JARDIM GUAPIMIRIM CEP: 25940000 - GUAPIMIRIM/RJ
CNPJ: 15.361.478/0001-14
PROCESSO: 25351.653977/2015-78 AUTORIZ/MS: 2.08378.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Belle Epoque Distribuidora de Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Ciampiti nº 50A
BAIRRO: Vila Leonor CEP: 02078060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.863.635/0001-92
PROCESSO: 25351.680033/2015-81 AUTORIZ/MS: 2.08400.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Spacemed - Comércio de Materiais Médicos e Logistica LTDA
ENDEREÇO: Rua André L. R. Da Fonte, 413, Galpão 10, Quadra 09, Lote 15 a 17
BAIRRO: Pitangueiras CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 18.375.678/0001-14
PROCESSO: 25351.683019/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.14799.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Medpress Logistica e Transporte Ltda
ENDEREÇO: Rua Ministro Orozimbo Nonato 392 Galpao 05
BAIRRO: Dona Clara CEP: 31260230 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 23.063.875/0001-38
PROCESSO: 25351.675320/2015-12 AUTORIZ/MS: 1.14788.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Exprimer Express transportes de encomendas Ltda-Me
ENDEREÇO: RUA WILSON DE A SANTANA Nº 88 - QD 28, LT 09
BAIRRO: CAJI CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 12.042.506/0001-42
PROCESSO: 25351.676197/2015-17 AUTORIZ/MS: 1.14786.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HUMAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR PAULINO, Nº 280
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CEP: 75709220 - CATALÃO/GO
CNPJ: 08.403.028/0001-81
PROCESSO: 25351.676699/2015-18 AUTORIZ/MS: 1.14793.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MERRIAM-FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 829
BAIRRO: FAZENDA DA POSSE CEP: 26282190 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 05.896.551/0001-07
PROCESSO: 25351.679284/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.14794.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: p. h. dionisio comercio e distribuição de produtos farmaceuticos - me
ENDEREÇO: AVENIDA DA JUSTIÇA Nº 504
BAIRRO: RESIDENCIAL IRMÃOS FURQUIM CEP: 14702120 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 13.298.875/0001-63
PROCESSO: 25351.681428/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.14796.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TESTA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Avenida Prestes Maia, 539
BAIRRO: Vila Marina CEP: 09930270 - DIADEMA/SP
CNPJ: 01.385.726/0001-52
PROCESSO: 25351.678022/2015-49 AUTORIZ/MS: 1.14783.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CLARISSA DA COSTA JARDIM EIRELI ME
ENDEREÇO: AV DAS ROSAS 22 ANDAR 2 SALA 101
BAIRRO: NOVA TERRA CEP: 39600000 - ARAÇUAÍ/MG
CNPJ: 21.970.614/0001-76
PROCESSO: 25351.681466/2015-50 AUTORIZ/MS: 1.14797.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLO CENTRAL LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARINHO DE CARVALHO, Nº 101
BAIRRO: VILA MARINA CEP: 09921005 - DIADEMA/SP
CNPJ: 02.750.303/0001-57
PROCESSO: 25351.561758/2015-57 AUTORIZ/MS: 1.14717.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av Sao Paulo, 636 conj 302
BAIRRO: São Geraldo CEP: 90230160 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.358.519/0001-46
PROCESSO: 25351.683008/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.14798.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Del Logistic Transportes LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Tanabi 213/125
BAIRRO: Agua Branca CEP: 5002010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.281.818/0001-80
PROCESSO: 25351.654814/2015-72 AUTORIZ/MS: 1.14761.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: cv medical eireli- me
ENDEREÇO: rua caetano munhoz da rocha, 339
BAIRRO: ouro verde CEP: 83606206 - CAMPO LARGO/PR
CNPJ: 22.888.698/0001-66
PROCESSO: 25351.652068/2015-03 AUTORIZ/MS: 1Y416W03623W (8.12925.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DANTHI MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: ESTRADA OLIVIA LOPES, LOTE 01, QUADRA 05, S/N
BAIRRO: ARSENAL CEP: 24755030 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 02.166.127/0001-00
PROCESSO: 25351.661997/2015-03 AUTORIZ/MS: P8M1X37542XM (8.12939.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Doutor Jânio Quadros nº 200 Bloco A
BAIRRO: Dist Ind Ulysses Guimarães CEP: 15092602 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 17.581.504/0001-45
PROCESSO: 25351.673626/2015-12 AUTORIZ/MS: PYMML438190M (8.12960.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AUDIO CENTER COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA NEO ALVES MARTINS, 3176-SALA 03 TERREO ED. MAURILIO DE OLIVEIRA
BAIRRO: ZONA 01 CEP: 87013060 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 07.483.128/0001-00
PROCESSO: 25351.658906/2015-12 AUTORIZ/MS: UHL6M2Y446HX (8.12922.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ATCO PLASTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FOGA nº895
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13.280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 00.385.650/0001-00
PROCESSO: 25351.678143/2015-16 AUTORIZ/MS: GU9588XL4H00 (8.12967.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015112300225

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda
ENDEREÇO: Rua Professor Francisco Ribeiro nº 684 Complemento B - parte 1
BAIRRO: Barigui CEP: 83707660 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 82.277.955/0005-89
PROCESSO: 25351.662492/2015-16 AUTORIZ/MS: 4YX4744YY09Y (8.12961.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: EMOVERE LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. MAURO LINDEMBERG MONTEIRO, 185 - SALA 1
BAIRRO: JARDIM SANTA FE CEP: 06278010 - OSASCO/SP
CNPJ: 10.245.270/0001-16
PROCESSO: 25351.683047/2015-18 AUTORIZ/MS: K159YX964M1Y (8.12973.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Atco Plásticos LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Foga, 700
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 00.385.650/0004-45
PROCESSO: 25351.539693/2015-19 AUTORIZ/MS: PU9588XLY320 (8.12971.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: BRAZIL MEDICAL IMPORT - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME
ENDEREÇO: QE 46 - Área Especial 03 - Bloco B - Sala n.º 108 Ed. Valentina
BAIRRO: Guará II CEP: 71070048 - GUARÁ/DF
CNPJ: 19.284.361/0001-35
PROCESSO: 25351.649689/2015-28 AUTORIZ/MS: 9811L7YM7L4W (8.12955.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FTA Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - ME
ENDEREÇO: RUA SENADOR SOUZA NAVES, N. 771, SL 308
BAIRRO: Centro CEP: 86010160 - LONDRINA/PR
CNPJ: 04.255.693/0001-14
PROCESSO: 25351.639539/2015-34 AUTORIZ/MS: PHY311WY2WYL (8.12954.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDFORTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Padre Pedro Alencar, 1791 - SI 04
BAIRRO: Paupina CEP: 60872560 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 22.658.724/0001-60
PROCESSO: 25351.654673/2015-35 AUTORIZ/MS: V941135X0X1M (8.12923.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BORBA E THOMAS LTDA M E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES Nº 800
BAIRRO: CENTRO CEP: 75901260 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 19.806.463/0001-73
PROCESSO: 25351.655130/2015-35 AUTORIZ/MS: 302103Y8Y6HM (8.12916.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: MC Produtos Médico Hospitalares EIRELI ME
ENDEREÇO: Rua Iracema nº 1600
BAIRRO: Jardim Rasslem CEP: 79813230 - DOURADOS/MS
CNPJ: 21.870.007/0001-34
PROCESSO: 25351.679995/2015-37 AUTORIZ/MS: 4H31MM1064L9 (8.12970.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ge healthcare do brasil comércio e serviços para equipamentos médico hospitalares ltda.
ENDEREÇO: ROD SP 029 PM NELSON TRANCHESI, 1730 - CONDOMINIO CLI BLOCO 400 MÓDULO 27 - PARTE A
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 00.029.372/0008-17
PROCESSO: 25351.563075/2015-46 AUTORIZ/MS: GKG65W6Y13X2 (8.12931.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: A CASA DO LABORATORIO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ADEMAR DA SILVA 826 SALA 007
BAIRRO: KOBRASOL CEP: 8810190 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 22.771.987/0001-80
PROCESSO: 25351.678148/2015-51 AUTORIZ/MS: 6W412340477W2 (8.12965.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MINAS SUL DIAGNOSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO LUDGERO 978 LOJA1
BAIRRO: BARREIROS CEP: 88117270 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 22.218.306/0001-51
PROCESSO: 25351.653982/2015-54 AUTORIZ/MS: 5341L3X17159 (8.12915.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Dental Brasilia Comércio e Representação Comercial de Prod. Odont. Ltda-ME.
ENDEREÇO: CRS 513 Bloco B Loja 29 - FUNDOS Via W2
BAIRRO: Asa Sul CEP: 70380520 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 21.614.404/0001-45
PROCESSO: 25351.679693/2015-55 AUTORIZ/MS: 8X31MYH71995 (8.12968.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: CRISTALFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA
ENDEREÇO: rua josé altemir pereira, 35
BAIRRO: parque jandaia CEP: 06333450 - CARAPICUÍBA/SP
CNPJ: 08.009.445/0001-44
PROCESSO: 25351.585266/2015-57 AUTORIZ/MS: P847M18Y0Y3L (8.12918.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: Medpress Logistica e Transporte Ltda
ENDEREÇO: Rua Ministro Orozimbo Nonato 392 Galpao 05
BAIRRO: Dona Clara CEP: 31260230 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 23.063.875/0001-38
PROCESSO: 25351.675312/2015-59 AUTORIZ/MS: 9M413IXMX479 (8.12963.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALFAMED Indústria química e farmacêutica ltda-me
ENDEREÇO: Rua joscfa maria da costa, 36a
BAIRRO: várzea nova CEP: 58304500 - SANTA RITA/PB
CNPJ: 14.450.896/0001-15
PROCESSO: 25351.604840/2015-61 AUTORIZ/MS: G42Y58L9374Y (8.12920.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: DAVOS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS, VETERINARIOS E ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Samuel Meira Brasil nº 394- Conjunto B5 Sala 23
BAIRRO: taquara II CEP: 29167650 - SERRA/ES
CNPJ: 21.441.879/0001-87
PROCESSO: 25351.681444/2015-68 AUTORIZ/MS: 08314935W74L (8.12975.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SMART INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA REABILITACAO E ORTOPEDIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV CENTER QUADRA02 LOTE 09
BAIRRO: RESIDENCIAL CENTER VILLE CEP: 74369003 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.759.534/0001-07
PROCESSO: 25351.662344/2015-71 AUTORIZ/MS: 62017W6MWH72 (8.12948.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: CONFORT CARE INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANDRE PINTO, 197
BAIRRO: ramos CEP: 21031790 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 13.712.283/0001-46
PROCESSO: 25351.678160/2015-72 AUTORIZ/MS: K87L1L3X25YY (8.12966.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: SETE SOLUCOES EM ENCOMENDAS E TRANSPORTES EXPRESSOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA MELCHERT 867
BAIRRO: VILA MATILDE CEP: 03508000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.261.894/0001-27
PROCESSO: 25351.683083/2015-72 AUTORIZ/MS: P559W884MMYH (8.12977.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: NEWSTERI DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. EDGAR PIRES DE CASTRO nº 1560 SALA 306
BAIRRO: ABERTA DOS MORROS CEP: 91788000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 20.321.940/0001-90
PROCESSO: 25351.612224/2015-72 AUTORIZ/MS: W7213029HWYL (8.12932.6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA HEALTH LOG DISTRIBUIDORA DE MAT MED HOSP LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Avelino Ginjo, nº349
BAIRRO: Jardim Marisa CEP: 05108050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.117.026/0001-42
PROCESSO: 25351.679974/2015-74 AUTORIZ/MS: 3611W870H0Y3 (8.12969.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ROMA INFORMÁTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. ARAGUAIA, S/N
BAIRRO: ENTRONCAMENTO CEP: 68551000 - REDENÇÃO/PA
CNPJ: 10.584.254/0001-58
PROCESSO: 25351.678145/2015-74 AUTORIZ/MS: K0X93W65H1L2 (8.12964.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: O.S.S. INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO FURLAN Nº56
BAIRRO: RECANTO DAS ÁGUAS CEP: 13520000 - SÃO PEDRO/SP
CNPJ: 05.678.757/0001-52
PROCESSO: 25351.560808/2015-75 AUTORIZ/MS: UX25W4038Y33 (8.12957.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: SUTUTECH MATERIAIS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO GUALBERTO 1673 - ANDAR 2 - CJ 21
BAIRRO: JUVEVE CEP: 80030001 - CURITIBA/PR
CNPJ: 22.938.449/0001-38
PROCESSO: 25351.642945/2015-77 AUTORIZ/MS: LY41X16LXL6W (8.12953.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: acl comercio e manutenção de produtos para laboratorios ltda - epp
ENDEREÇO: rua são cristóvão nº 57 sala a
BAIRRO: zona 8 CEP: 87050490 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 22.627.453/0001-85
PROCESSO: 25351.673354/2015-80 AUTORIZ/MS: 4941L4Y59M95 (8.12962.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: ROD BR 101 SUL, KM 80,55, GALPAO A1 E A2; S/N
BAIRRO: JARDIM JORDAO CEP: 54320230 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 06.626.253/0633-15
PROCESSO: 25351.463873/2015-81 AUTORIZ/MS: U60657WL394L (8.12959.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VERMONTH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ULISSES VIEIRA, Nº 440

BAIRRO: VILA IZABEL CEP: 80320090 - CURITIBA/PR
CNPJ: 78.467.669/0001-85
PROCESSO: 25351.658887/2015-81 AUTORIZ/MS: Y57498YX9MM7 (8.12924.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: NewHarbor Importação e Comércio LTDA
ENDEREÇO: Rua Nunes Machado, 472, 1ºandar - Conjunto 107
BAIRRO: Centro CEP: 80250000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 21.584.515/0001-56
PROCESSO: 25351.631089/2015-82 AUTORIZ/MS: LX319598L576 (8.12956.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PLASMABIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 67 - SALA302
BAIRRO: CENTRO CEP: 28035145 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 01.043.791/0001-08
PROCESSO: 25351.682997/2015-84 AUTORIZ/MS: KK3MXL60L22W (8.12974.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ALARICO DE FREITAS, Nº 282/ CASA 01
BAIRRO: SÃO TARCISIO CEP: 36052080 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 14.792.179/0001-71
PROCESSO: 25351.681417/2015-90 AUTORIZ/MS: P47Y3921W632 (8.12978.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA SN-17, S/Nº (COND.FORMOSA CIDADE NOVA/CONJ.CIDADE NOVA IV) - 2º ANDAR, SALA "A"
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67133000 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 63.864.771/0015-42
PROCESSO: 25351.339460/2015-95 AUTORIZ/MS: 51X3YMLX6LL3 (8.12972.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ALARICO DE FREITAS, Nº 282/ CASA 01
BAIRRO: SÃO TARCISIO CEP: 36052080 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 14.792.179/0001-71
PROCESSO: 25351.681423/2015-01 AUTORIZ/MS: 3.06658.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP
ENDEREÇO: RUA CAIÇARA, Nº 93
BAIRRO: VAPABUÇU CEP: 35701157 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 21.767.486/0001-68
PROCESSO: 25351.602397/2015-03 AUTORIZ/MS: 3.06646.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ELSON S PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-262 KM 09 S/N
BAIRRO: VILA BETHANIA CEP: 29136010 - VIANA/ES
CNPJ: 28.135.184/0001-16
PROCESSO: 25351.680029/2015-12 AUTORIZ/MS: 3.06654.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MM QUÍMICA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AMADOR AGUIAR, Nº 1302
BAIRRO: DIST INDUSTRIAL LONEL BEDIN CEP: 78890000 - SORRISO/MT
CNPJ: 17.105.737/0001-71
PROCESSO: 25351.666979/2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06650.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BIO QUIMICA FARMACEUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: EST MUNICIPAL ENGENHEIRO ABILIO GODIN PEREIRA, 72 - GALPÃO 03
BAIRRO: TABOÃO CEP: 08771000 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 18.405.804/0001-36
PROCESSO: 25351.661686/2015-22 AUTORIZ/MS: 3.06642.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: GILMAR DE SOUZA - ME
ENDEREÇO: rua saldanha marinho, nº 3534
BAIRRO: vila aurora CEP: 15014300 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 59.430.306/0001-20
PROCESSO: 25351.679620/2015-45 AUTORIZ/MS: 3.06655.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Quimur Comércio de Produtos Químicos e Tratamento de Agua LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. Senador Metelo Nº 1180
BAIRRO: Porto CEP: 78020600 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 11.387.627/0001-63
PROCESSO: 25351.590281/2015-49 AUTORIZ/MS: 3.06647.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Udiclean Distribuidora de Produtos Embalados Ltda ME
ENDEREÇO: RUA AMAPÁ Nº 16
BAIRRO: SANTA ROSA CEP: 38401248 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 97.521.649/0001-90
PROCESSO: 25351.405774/2015-51 AUTORIZ/MS: 3.06641.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
ENDEREÇO: Rua 103 lotes 14, 15 e 16 S/N Rod Ico a Iguatu
BAIRRO: Conjunto Gama CEP: 63430000 - ICÓ/CE
CNPJ: 10.495.121/0001-05
PROCESSO: 25351.681431/2015-69 AUTORIZ/MS: 3.06656.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MARIA CIRENE DA SILVA RODRIGUES-ME
ENDEREÇO: R-02, N-430, CONJUNTO JARDIM CASTELÃO
BAIRRO: PASSARÉ CEP: 60862130 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 06.258.707/0001-89
PROCESSO: 25351.676715/2015-71 AUTORIZ/MS: 3.06653.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: JOSÉ CLAUDIO MOZARDO EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA DR. OCTAVIO PINHEIRO BRISOLA 6-31
BAIRRO: VILA SANTA TEREZA CEP: 17012059 - BAURU/SP
CNPJ: 00.248.232/0001-63
PROCESSO: 25351.677837/2015-75 AUTORIZ/MS: 3.06652.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1236
BAIRRO: Vila Nova CEP: 19010062 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 66.911.355/0001-40
PROCESSO: 25351.682984/2015-85 AUTORIZ/MS: 3.06657.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rau dos Caicós, Nº 2305- Casa A
BAIRRO: Nossa Senhora de Nazaré CEP: 59060700 - NATAL/RN
CNPJ: 06.978.872/0001-05
PROCESSO: 25351.666952/2015-91 AUTORIZ/MS: 3.06648.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: cv medical circli- me
ENDEREÇO: rua caetano munhoz da rocha, 339
BAIRRO: ouro verde CEP: 83606206 - CAMPO LARGO/PR
CNPJ: 22.888.698/0001-66
PROCESSO: 25351.652051/2015-91 AUTORIZ/MS: 3.06636.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PRODETER MT NORTE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL MELLO - 1711 - GALPÃO E
BAIRRO: CAMPO VELHO CEP: 78065290 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 12.756.344/0001-04
PROCESSO: 25351.523576/2015-58 AUTORIZ/MS: 3.06596.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
Total de Empresas : 71

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.169, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 232 KM 63 S/Nº
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 55630000 - POMBOS/PE
CNPJ: 03.993.167/0001-99
PROCESSO: 25351.083639/2012-14 AUTORIZ/MS: 2.06289.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: HM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT, Nº 1265, DEP 03
BAIRRO: SARANDI CEP: 91150010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 05.847.170/0001-20
PROCESSO: 25352.006439/2009-37 AUTORIZ/MS: 2.05108.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
ENDEREÇO: RUA COSMORAMA, 710
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030640 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.674.752/0001-40
PROCESSO: 25351.487055/2014-41 AUTORIZ/MS: 2.07584.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: VULT COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA RICIERI JOSE MARCATTO Nº 826
BAIRRO: VILA SUISSA CEP: 08810020 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 05.685.590/0001-57
PROCESSO: 25351.027751/2004-56 AUTORIZ/MS: 2.03716.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MARCINICHEN FARMACÊUTICA LTDA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015112300227

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA

2015

A Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual nº 13.331 de 22/11/2001 e Decreto nº 5.711 de 23/05/2002, concede a presente Licença Sanitária.

ESTABELECIMENTO: **C V MEDICAL EIRELLI ME**

RAMO DE ATIVIDADE: **COMÉRCIO ATAC. E VAR DE EQUIP ODONT E PROD DE HOSP**

ENDEREÇO: **RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 339 - OURO VERDE - CAMPO LARGO**

C.N.P.J: **22.888.698/0001-66**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **LETÍCIA DO CARMO Z. DALLAGRANA CRF 21823 PR**

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FIR32982

TABELIONATO DE BATEIAS AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme o documento que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
12 JUL. 2016
TABELIONATO
PARANÁ

Emerson Eufrásio Machozeki
Escrevente Substituto

Campo Largo 26/10/2015

Tânia Mara Quadros
Téc. Vig. Sanitária
Vigilância em Saúde
SMS - CAMPO LARGO - PR

Técnico da Visa

Vilma Maria Azevedo Vilseque
TÉCNICA VIG. SANITÁRIA - SMS
CAMPO LARGO - PR

Técnico da Visa

É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.
ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO OU ENQUANTO SATISFIZER A EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

282

283

Detalhe do Produto: NEW IMAGE - SISTEMA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMIA - BARREIRAS

Nome da Empresa:	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	00.938.703/0001-65	**Autorização:**	1032640
Produto:	NEW IMAGE - SISTEMA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMIA - BARREIRAS		
Modelo Produto Médico:	Barreira Protetora de pele Flextend Convexa Pré-Cortada com Flange Flotante15903, 15904, 15905, 15906, Barreira Protetora de Pele Flextend Convexa Recortável com Flange Flotante 15802, 15803, 15804, Barreira Protetora de Pele Flextend Pré-Cortada com Flange Fixa 16701, 16702, 16703, 16704, 16705, 16706, 16707,16708, Barreira Protetora de Pele Flextend Recortável com Flange Fixa 16602, 16603, 16604, Barreira Protetora de Pele Flextend Plana Recortável com Flange Flotante 15602, 15603, 15604, Barreira Protetora de Pele SoftFlex Recortável com Flange Fixa 16002, 16003, 16004, Barreira Protetora de Pele SoftFlex Recortável com Flange Flotante, 15002, 15003, 15004 Barreira Protetora de Pele Flextend Convexa Pré-Cortada com Flange Flotante e Adesivo 14901, 14902, 14903, 14904, 14905, 14906, 14907, 14908, 14909, 14910, 14911, Barreira Protetora de Pele Flextend Convexa Recortável c/ Flange Flotante e Adesivo 14802, 14803, 14804, Barreira Protetora de Pele Flextend Plana Recortável c/ Flange Flotante e Adesivo 14602, 14603, 14604, 14606. FormaFlex Barreira de Pele com Adesivo Hipoalergênico 14102, 14103, 14104.		
Registro:	10326400008		
Processo:	25351.199809/2002-09		
Origem do Produto	FABRICANTE : HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DISTRIBUIDOR : HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
	<< VOLTAR		

Copyright © 2003 Anvisa

Detalhe do Produto: ADAPT ANÉS PLANOS DE HIDROCOLÓIDE 284

Nome da Empresa:	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	00.938.703/0001-65	**Autorização:**	1032640
Produto:	ADAPT ANÉS PLANOS DE HIDROCOLÓIDE		
Modelo Produto Médico:	7805 - Dimensão 48mm 7806 - Dimensão 98mm		
Registro:	10326400030		
Processo:	25351.351760/2011-48		
Origem do Produto	FABRICANTE : HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Copyright © 2003 Anvisa

Detalhe do Produto: ADAPT PÓ PARA ESTOMA 7906

285

Nome da Empresa:	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	00.938.703/0001-65	**Autorização:**	1032640
Produto:	ADAPT PÓ PARA ESTOMA 7906		
Modelo Produto Médico:	Frascos com 28,3 g cx com 1 ou 12 frascos		
Registro:	10326400016		
Processo:	25351.071606/2004-11		
Origem do Produto	FABRICANTE : HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Copyright © 2003 Anvisa

286

Detalhe do Produto: ADAPT CINTOS PARA BOLSAS DE OSTOMIA

Nome da Empresa:	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	00.938.703/0001-65	**Autorização:**	1032640
Produto:	ADAPT CINTOS PARA BOLSAS DE OSTOMIA		
Modelo Produto Médico:	Tamanhos: 86-165 cm, 58-109 cm.		
Registro:	10326400020		
Processo:	25351.041410/2005-74		
Origem do Produto	FABRICANTE : HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
	<< VOLTAR		

Copyright © 2003 Anvisa

287

Detalhe do Produto: NEW IMAGE SISTEMA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMIA - BOLSAS

Nome da Empresa:	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	00.938.703/0001-65	**Autorização:**	1032640
Produto:	NEW IMAGE SISTEMA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMIA - BOLSAS		
Modelo Produto Médico:	Bolsa Drenável Transparente para Estomia Intestinal 18006, 18102, 18103, 18104, 18132, 18133, 18134, 18192, 18193, 18194; Bolsa Drenável Opaca para Estomia Intestinal 18112, 18113, 18114, 18122, 18123,; 18124, 18182, 18183, 18184; Bolsa Drenável Transparente para Estomia Intestinal de Alto Débito 18012, 18013, 18014, 18016; Mini Bolsa Drenável Opaca para Estomia Intestinal 18282, 18283, 18284; Mini Bolsa Drenável Transparente para Estomia Intestinal 18292, 18293, 18294; Bolsa Fechada Opaca para Estomia Intestinal 18372, 18373, 18374; Bolsa Fechada Transparente para Estomia Intestinal 18362, 18363, 18364; Mini Bolsa Fechada Opaca para Estomia Intestinal 18392, 18393, 18394; Mini Bolsa Fechada Transparente para Estomia Intestinal 18382, 18383, 18384; Bolsa Drenável Transparente para Estomia Urinária 18402, 18403, 18404; Bolsa Drenável Ultra-Transparente para Estomia Urinária 18422, 18423; Bolsa Drenável Opaca para Estomia Urinária 18412, 18413, 18414; Bolsa de Urostomia Transparente 18902, 18903, 18904; Bolsa de Urostomia Ultra-Transparente 18922, 18923, 18924. Bolsa de urostomia opaca: 18912, 18913 ,18914.		
Registro:	10326400007		
Processo:	25351.199807/2002-10		
Origem do Produto	FABRICANTE : HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DISTRIBUIDOR : HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
	<< VOLTAR		

Copyright © 2003 Anvisa

288

Detalhe do Produto: CURATIVO HIDROCOLOIDAL RESTORE PLUS PARA FERIMENTOS

Nome da Empresa:	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	00.938.703/0001-65	**Autorização:**	1032640
Produto:	CURATIVO HIDROCOLOIDAL RESTORE PLUS PARA FERIMENTOS		
Modelo Produto Médico:	Embalagem individual esteril, nas seguintes apresentacoes:Com bordas arredondadas caixa com 5 unidades, 10cm x 10cmCaixa com 3 unidades, 15cm x 20cm e 20cm x 20cm Ajustaveis, com bordas arredondadas, esteril: Caixa com 5 unidades110cm², 15,2cm x 15,2cm e 171cm² Esteril: Caixa com 5 unidades 10cm x 10cmCaixa com 3 unidades 15cm x 20cm e 20cm x 20cm		
Registro:	10326400003		
Processo:	25000.011152/99-63		
Origem do Produto	FABRICANTE : HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Copyright © 2003 Anvisa

289

Detalhe do Produto: CONJUNTO PARA IRRIGACAO DE ESTOMA

Nome da Empresa:	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	00.938.703/0001-65	**Autorização:**	1032640
Produto:	CONJUNTO PARA IRRIGACAO DE ESTOMA		
Modelo Produto Médico:	Acessórios: 7728; 7724; 18152; 18153; 18154. Modelo: 7718.		
Registro:	10326400014		
Processo:	25351.092458/2004-60		
Origem do Produto	FABRICANTE : HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Copyright © 2003 Anvisa

290

Detalhe do Produto: BARREIRA DE PROTEÇÃO DE PELE FLEXTEND

Nome da Empresa:	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	00.938.703/0001-65	**Autorização:**	1032640
Produto:	BARREIRA DE PROTEÇÃO DE PELE FLEXTEND		
Modelo Produto Médico:	8800-10 X 10CM 8801- 20 X 20CM		
Registro:	10326400028		
Processo:	25351.767498/2010-49		
Origem do Produto	FABRICANTE : HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
	<< VOLTAR		

Copyright © 2003 Anvisa

291

Detalhe do Produto: PREMIER - BOLSA COLETORA DE UMA PECA PARA ESTOMIA INTESTINAL

Nome da Empresa:	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	00.938.703/0001-65	**Autorização:**	1032640
Produto:	PREMIER - BOLSA COLETORA DE UMA PECA PARA ESTOMIA INTESTINAL		
Modelo Produto Médico:	853X, 855X, 863X, 883X, 884X, 852X, 850X, 851X, 859X, 862X, 861X, 823X, 8081, 8181; 824X;		
Registro:	10326400024		
Processo:	25351.286006/2006-17		
Origem do Produto	FABRICANTE : Hollister ULC - IRLANDA FABRICANTE : HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Copyright © 2003 Anvisa

292

Detalhe do Produto: PREMIER - BOLSA COLETORA DE UMA PECA PARA ESTOMIA INTESTINAL

Nome da Empresa:	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	00.938.703/0001-65	**Autorização:**	1032640
Produto:	PREMIER - BOLSA COLETORA DE UMA PECA PARA ESTOMIA INTESTINAL		
Modelo Produto Médico:	853X, 855X, 863X, 883X, 884X, 852X, 850X, 851X, 859X, 862X, 861X, 823X, 8081, 8181; 824X;		
Registro:	10326400024		
Processo:	25351.286006/2006-17		
Origem do Produto	FABRICANTE : Hollister ULC - IRLANDA FABRICANTE : HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Copyright © 2003 Anvisa

293

Detalhe do Produto: PREMIER - BOLSA COLETORA DE UMA PECA PARA ESTOMIA INTESTINAL

Nome da Empresa:	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	00.938.703/0001-65	**Autorização:**	1032640
Produto:	PREMIER - BOLSA COLETORA DE UMA PECA PARA ESTOMIA INTESTINAL		
Modelo Produto Médico:	853X, 855X, 863X, 883X, 884X, 852X, 850X, 851X, 859X, 862X, 861X, 823X, 8081, 8181; 824X;		
Registro:	10326400024		
Processo:	25351.286006/2006-17		
Origem do Produto	FABRICANTE : Hollister ULC - IRLANDA FABRICANTE : HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Copyright © 2003 Anvisa

Razão Social - **CV MEDICAL EIRELI ME**
Fantasia - **e-Innovatio Soluções**
CNPJ **22.888.698/0001-66** - IE: **90699409-75**
Tel: **(41) 3392-17600 | (41) 3393-3257**
E-mail: licitacao@mcsurgical.com.br (Grupo e-Innovatio)

CV Medical

Anexo V –

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa CV MEDICAL EIRELI – ME , inscrita no CNPJ no22.888.698/0001-66, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cartório Bateias

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, 09 de agosto de 2016.

Vania C. Semokovicz

CV Medical Eireli – ME
CNPJ: 22.888.698/0001-66
Vania Cristina Semokovicz
Cpf: 014.753.159.45

Razão Social - **CV MEDICAL EIRELI ME**
Fantasia - **e-Innovatio Soluções**
CNPJ: **22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75**
Tel: **(41) 3392-17600 | (41) 3393-3257**
E-mail: licitacao@mcsurgical.com.br (Grupo e-Innovatio)

CV Medical

Anexo VI –

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRONICO N° 063/2016

A empresa CV Medical, inscrita no CNPJ nº 22.888.698/0001-66, com sede Rua Caetano Munhoz da Rocha, 339- Ouro Verde – Campo Largo - Pr,

DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1° grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2° grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3° grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente

de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

.

Razão Social - **CV MEDICAL EIRELI ME**
Fantasia - **e-Innovatio Soluções**
CNPJ: **22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75**
Tel: **(41) 3392-17600 | (41) 3393-3257**
E-mail: licitacao@mcsurgical.com.br (Grupo e-Innovatio)

CV Medical

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, 09 de agosto de 2016.

CV Medical Eireli – ME
CNPJ: 22.888.698/0001-66
Vania Cristina Semokovicz
Cpf: 014.753.159.45

Razão Social - **CV MEDICAL EIRELI ME**
Fantasia - **e-Innovatio Soluções**
CNPJ: **22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75**
Tel: **(41) 3392-17600 | (41) 3393-3257**
E-mail: licitacao@mcsurgical.com.br (Grupo e-Innovatio)

CV Medical

Anexo VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO ELETRONICO N° 063/2016

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

CV MEDICAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 22.888.698/0001-66, sediada à rua: Caetano Munhoz da Rocha, 339- ouro Verde – Campo Largo - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Razão Social - **CV MEDICAL EIRELI ME**
Fantasia - **e-Innovatio Soluções**
CNPJ: **22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75**
Tel: **(41) 3392-17600 | (41) 3393-3257**
E-mail: licitacao@mcsurgical.com.br (Grupo e-Innovatio)

CV Medical

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, 09 de agosto de 2016.

CV Medical Eireli – ME
CNPJ: 22.888.698/0001-66
Vania Cristina Semokovicz
Cpf: 014.753.159.45

Razão Social - **CV MEDICAL EIRELI ME**
Fantasia - **e-Innovatio Soluções**
CNPJ: **22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75**
Tel: **(41) 3392-17600 | (41) 3393-3257**
E-mail: licitacao@mcsurgical.com.br (Grupo e-Innovatio)

CV Medical

Anexo III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2016

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Largo, 09 de agosto de 2016.

Vania C. Semokovicz.

CV Medical Eireli – ME
CNPJ: 22.888.698/0001-66
Vania Cristina Semokovicz
Cpf: 014.753.159.45

Razão Social - **CV MEDICAL EIRELI ME**
Fantasia - **e-Innovatio Soluções**
CNPJ: **22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75**
Tel: **(41) 3392-17600 | (41) 3393-3257**
E-mail: licitacao@mcsurgical.com.br (Grupo e-Innovatio)

CV Medical

Anexo IV –

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSAO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
Nº 063/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 063/2016**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, 09 de agosto de 2016.

Vania C Semokovicz

CV Medical Eireli – ME
CNPJ: 22.888.698/0001-66
Vania Cristina Semokovicz
Cpf: 014.753.159.45

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CV MEDICAL EIRELI - ME

301

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0038159-9	22.888.698/0001-66	21/07/2015	01/07/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA Caetano Munhoz da Rocha, 339, Ouro Verde, CAMPO LARGO, PR, 83.606-260

Objeto

- Importação, Exportação e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Importação, Exportação e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto - médico - hospitalar, partes e peças;
- Importação, Exportação e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Importação, Exportação e Comercio atacadista de produtos odontológicos;
- Importação, Exportação e Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Importação, Exportação e Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Comercio Varejista de Livros.
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- Atividades de apoio à gestão de saúde.
- Comercio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular

Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ 014.753.159-45	Sim	21/07/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 21/07/2015 Número: 20154263885

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cassiano Ercole Pereira
Oficial Designado

16/464852-6

CAMPO LARGO - PR, 19 de julho de 2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Paraná
João R. Fracaro Martins
RG: 7349714-0
RELATOR - CAMPO LARGO

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIR33067
Cassiano Ercole Pereira
Oficial Designado

TABELIONATO DE BATEIAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, firme o documento que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
20 JUL. 2016
TABELIONATO

302

DADOS DA EMPRESA

Razão Social CV MEDICAL EIRELI- ME	**CNPJ** 22.888.698/0001-66
Endereço Completo --	**Telefone** --
Responsável Técnico ESTELA MARIA DE CHRISTO WEBER	**Responsável Legal** VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 3.06.636-1	**Data do Cadastro** 23/11/2015	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25351.652051/2015-91	**Cadastro** 3-Saneantes	

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Saneante Domis.

DISTRIBUIR

- Saneante Domis.

EXPEDIR

- Saneante Domis.

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de Habilitação Pontamed

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
04 AGO. 2016
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL PONTA GROSSA

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, empresário, portador da CI/RG nº 2/R 188.537 II/SESP, inscrito no CPF/MF sob nº 248.710.109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/01/1985, estudante, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296-II/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 006.538.939-57, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**, com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, nº 246 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em sessão de 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018, por despacho em sessão de 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068, por despacho em sessão de 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517, por despacho em sessão de 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644, por despacho em sessão de 17/05/2004, resolvem de comum acordo, alterar o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

Kelen Cristina de Oliveira Lachoski
Escrevente Juramentada

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista o desenquadramento da sociedade como empresa de pequeno porte, a expressão "EPP" é retirada do nome empresarial que passa a ser **"PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA."**, ficando, conseqüentemente, sem efeito a cláusula décima oitava do Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade que era em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, nº 246 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, passa a ser na **Rua Franco Grilo, 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320, Ponta Grossa, estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula nona do Contrato Social fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE.

"**CLÁUSULA NONA** - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistemá financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo."

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social e demais alterações, que passará a reger-se pelo contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA."**, tendo sua sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na **Rua Franco Grilo, 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto empresarial o ramo de distribuidora de medicamentos, produtos e equipamentos de consumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, materiais de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos.

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
08 NOV. 2013
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE.

Osnéa Aparecida Messias da Rosa
Esc. Juramentada

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
04 AGO. 2016
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
PONTA GROSSA

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de novembro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinqüenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas aos sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	441.000	R$ 441.000,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	9.000	R$ 9.000,00	02,00%
TOTAL	450.000	R$ 450.000,00	100,00%

Keler Cristina de Oliveira Czechowski
Escrevente Juramentada

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II – pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

IV – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1076, III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da identificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II – designar administradores, quando for o caso; III – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
08 NOV. 2013
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

Osnéa Aparecida Messias da Ros
Esc. Juramentada

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
04 AGO. 2016
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL PONTA GROSSA

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios na reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos proporcionalmente à participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

Kelen Cristina de Oliveira Lachowski
Escrevente Juramentada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o sócio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste último caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previstos em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá argüir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios. Verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interdito ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, esta poderá, visando sua preservação, livremente nela fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
08 NOV. 2013
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

Osnéa Aparecida Messias da Rosa
Esc. Juramentada

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

307

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, PR, 05 de fevereiro de 2007.

FERNANDO PARUCKER DA SILVA

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EIX03756
Keler Cristina de Oliveira Lachovski
Escrevente Juramentada

TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
04 AGO. 2016
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

TESTEMUNHAS:

MARINÊS DE LIMA PEIXOTO
CI/RG 4.127.214-7-SSP/PR

RENATO DE SOUZA
CI/RG 1.774.388-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CONTROLE REGIONAL DE PONTA GROSSA
SOB NÚMERO: 20070492930
Protocolo: 07/0492930
Impresa: 41 2 0400164 1
1363271
JUNTA COMERCIAL
ROSA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EWT47039
Osnéa Aparecida da Silva Rosa

TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
08 NOV. 2013
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.816.696/0001-54 **MATRIZ**		**26/10/1998**

NOME EMPRESARIAL
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PONTAMED

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCO GRILO	**374**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.045-320	**COLONIA DONA LUIZA**	**PONTA GROSSA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 2101-5151 / (42) 9109-6600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/11/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/08/2016** às **15:34:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

309

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 64030 / 2016
Código de Autenticação: 578733550923638

CGCM: 199357

CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54
Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Endereço/Número: RUA FRANCO GRILO, Nº374
Bairro: COLONIA DONA LUIZA
Complemento: fundos
Município: PONTA GROSSA : PR **CEP:** 84045320

Requerente: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO **NÚMERO:** /

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 04 de agosto de 2016

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br, CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:16:09 do dia 31/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2016.
Código de controle da certidão: **08D1.CF73.0BA4.4C4F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

311

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014723818-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.816.696/0001-54**
Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (24/05/2016 16:16:35) por FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02816696/0001-54
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Nome Fantasia: PONTAMED
Endereço: R FRANCO GRILO 374 FUNDOS / COLONIA DONA LUIZA / PONTA GROSSA / PR / 84045-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2016 a 18/08/2016

Certificação Número: 2016072001262075285393

Informação obtida em 28/07/2016, às 15:22:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

313

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Certidão nº: 73671103/2016
Expedição: 01/08/2016, às 15:31:37
Validade: 27/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita
Divisão de Tributação

314

Alvará de Localização

Alteração de Endereço

Nº 60.490

De 25/03/1999

O Governo Municipal de Ponta Grossa na forma da lei, por este título concede licença a

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA .-.-.-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO:27/04/2016
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

315

Tipo/Cadastro: 2 - 60490 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - 02.816.696/0001-54

Dados Contribuinte:

Tipo/Cadastro: 2 - 60490 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CPF/CNPJ: 02.816.696/0001-54
Endereço: RUA FRANCO GRILO, 374
Complemento: fundos
Bairro: COLONIA DONA LUIZA - PONTA GROSSA - PR

Dados Cadastro Mobiliário:

Endereço: RUA FRANCO GRILO 374
Complemento:
Bairro: COLONIA DONA LUIZA
Inscrição:

Valor por Dívida

Ano	Dívida	Desc	Subdiv	Parcelas	Vlr. Princ.	Vlr. Corrigido	Situação
2016	205	ALVARA(2 -	0	1	1.617,41	1.617,41	BERTO.EX

Cálculo n.º 4.

Valor por Dívida

Ano	Dívida	Desc	Subdiv	Parcelas	Vlr. Princ.	Vlr. Corrigido	Situação
2016	220	SANITARIA(	0	1	2.167,26	2.167,26	BERTO.EX

Cálculo n.º 1.

BANCO DO BRASIL **001-9** — Recibo do Sacado

Cedente		Agencia/Codigo Cedente	Especie	Quantidade	Carteira / Nosso Numero
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		0030-2/73015-7	R$		17341041165052530
Número do Documento	**CPF/CNPJ**	**Vencimento**			**Valor documento**
1165052530	76.175.884.0001/87	27/04/2016			3.784,67
(-) Descontos / Acrescimos	(-) Outras deduções	(+) Mora multa	(+) Outros acrescimos		(=) Valor cobrado

Sacado PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUAFRANCO GRILO 374
COLONIA DONA LUIZA
PONTA GROSSA / PR

Instruções

Autenticação mecânica
Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 01734.104118 65052.530188 7 67770000378467

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Maria Denise da Costa
Escrevente Juramentada

Vencimento: 27/04/2016

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - 76.175.884.0001/87

Agencia/Codigo Cedente: 0030/73015-7

Data de Emissao	Nro. do Doc.	Especie Doc.	Aceite	Data de Proc.
31/03/2016	1165052530	RC	N	31/03/2016

Nosso Numero: 17341041165052530

Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor
	18/108	R$		

(=) Valor do Documento: 3.784,67

Instruções:
Não receber após o vencimento.

(-) Descontos / Abatimentos
(-) Outras Deducoes
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acrescimos
(=)Valor Cobrado

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FIK86553

TABELIONATO ... Rua XV de Novembro ... Ponta Grossa - PR
10 JUN. 2016
AUTENTICAÇÃO
Cópia reprográfica é idêntica ao por mim contendo. Dou Fé.

Sacado
: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUAFRANCO GRILO 374
COLONIA DONA LUIZA
PONTA GROSSA / PR

LANÇADO
04/04/16
Inamires

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

EMPRESARIAL

Boletos, Convênios e outros

27/04/2016 09:21:31

316

27/04/2016 - BANCO DO BRASIL - 09:21:31
003000030 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PONTAMED FARMACEUTICA LTD
AGENCIA: 0030-2 CONTA: 11.060-4

BANCO DO BRASIL

00190000090173410411865052530188767770000378467

NR. DOCUMENTO	42.701
NOSSO NUMERO	17341041165052530
CONVENIO	01734104
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA	
AG/COD. BENEFICIARIO	0030/00073015
DATA DE VENCIMENTO	27/04/2016
DATA DO PAGAMENTO	27/04/2016
VALOR DO DOCUMENTO	3.784,67
VALOR COBRADO	3.784,67

NR.AUTENTICACAO C.C05.B5E.1EE.5C8.A23

Transação efetuada com sucesso por: J0269328 FERNANDO PARUCKER DA SILVA.

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8362 / 3223-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

10 JUN. 2016

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

Maria Denise da Costa
Escrevente Juramentada

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 48990

317

TABELIONATO DE NOTAS FIX03618 SELO FUNARPEN Lei: 13.228 de 18/07/2001

Keler Cristina de Oliveira Lacerovski
Escrevente Juramentada

Contribuinte
DONTAMED FARMACEUTICA LTDA

RUA FRANCO GRILO, Nº 374, , COLONIA DONA LUIZA, PONTA GROSSA - PR

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é OBRIGATÓRIA.

VÁLIDA ATÉ
08/11/2016

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/07/2016

Ramo de Atividade
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLOGICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COSMETICOSPERFUMARIA E PRODUTOS QUIMICOS

Autoridade Sanitária Responsável pela Inspecão
Flávio S. Chibinski
Inspetor Sanitário
RG 1.09[illegible]

Observação

Protocolo PMPG	Grupo	SubGrupo	Fator Risco	Área Ponderada	Alíquota s/VR
1820292 / 2016	1	4	2	**514,54**	300%

COORDENADOR(A)
Angela S. Raymundo Pauli
Coordenadora
Vigilância Sanitária

Responsável Técnico
GISELE GUIDO REMUS CRF/PR 18.488

Nº 202, segunda-feira, 20 de outubro de 2014 Diário Oficial da União - Suplemento ISSN 1677-7042 167

BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 94.271.293/0001-95
PROCESSO: 25351.510400/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11965.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 3010 A
BAIRRO: Zacarias CEP: 35300576 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.576.098/0001-09
PROCESSO: 25351.711766/2013-06 AUTORIZ/MS: 1.10317.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HFARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA CASTELO DE LISBOA, 589; Lojas A e B
BAIRRO: CASTELO CEP: 31330340 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 10.214.224/0001-50
PROCESSO: 25351.714078/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.07814.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DE AVARE, 1145 1º ANDAR SALA 08
BAIRRO: Centro CEP: 18700240 - AVARÉ/SP
CNPJ: 11.195.057/0001-00
PROCESSO: 25351.309657/2012-31 AUTORIZ/MS: 1.09266.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ACRE, Nº 97
BAIRRO: IBIRAPUERA CEP: 45075075 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 08.765.948/0001-40
PROCESSO: 25351.188673/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.10131.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 300
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 36046040 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.731.550/0001-02
PROCESSO: 25351.676555/2008-33 AUTORIZ/MS: 1.07564.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALFALAGOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 37130000 - ALFENAS/MG
CNPJ: 05.194.502/0001-14
PROCESSO: 25351.222583/2002-49 AUTORIZ/MS: 1.05534.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA DA LIBERDADE, Nº 840
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01502001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0001-55
PROCESSO: 25351.419502/2012-55 AUTORIZ/MS: 1.09780.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DRS ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Anhanguera KM 15 -GALPÃO 40
BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05113000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.804.488/0001-00
PROCESSO: 25351.331409/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.10387.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTIMARCAS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CIDÁLIA DE SOUZA RICCI
BAIRRO: RESIDENCIAL EURICO CAETANO CEP: 16206453 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 14.729.728/0001-63
PROCESSO: 25351.455351/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.09381.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA FELIPE JACOBUS FILHO, 713
BAIRRO: CENTRO CEP: 96840111 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 06.106.005/0001-80
PROCESSO: 25351.070502/2004-81 AUTORIZ/MS: 1.05861.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J DA SILVA FILHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 310, N 141
BAIRRO: CONJUNTO ESPERANCA CEP: 69915132 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 04.060.537/0001-06
PROCESSO: 25351.401071/2010-91 AUTORIZ/MS: 1.08408.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.S.NUNES -ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MACEDO 0081
BAIRRO: OSCAR PASSOS CEP: 69901670 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 40.802.993/0001-30
PROCESSO: 25351.433496/2009-96 AUTORIZ/MS: 1.07918.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TA EXPRESS TRANSPORTE AÉREO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 3466, SALA 01
BAIRRO: PRAIA DOS NAMORADOS CEP: 13475010 - AMERICANA/SP
CNPJ: 60.792.405/0001-31
PROCESSO: 25000.023893/99-60 AUTORIZ/MS: 1.04352.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: FAUSTINO NEGRI Nº 273, GALPÃO Nº 05
BAIRRO: COOPERATIVA CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 57.884.835/0001-79
PROCESSO: 25004.006510/93 AUTORIZ/MS: 1.01748.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - TERMINAL DE CARGA AEREA
BAIRRO: AEROPORTO/LAGO SUL CEP: 71608900 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 24.893.687/0001-08
PROCESSO: 25000.024278/95-34 AUTORIZ/MS: 1.05197.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL LINE COMÉRCIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R GENERAL IZIDORO DIAS LOPES Nº 291 A
BAIRRO: PAULICEIA CEP: 09687000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 01.906.952/0001-31
PROCESSO: 25351.025702/00-20 AUTORIZ/MS: 1.04933.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVANCCE LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA, KM 24,2 BLOCO 01, GALPÃO 06
BAIRRO: JARDIM JARAGUÁ CEP: 05275000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.923.365/0001-01
PROCESSO: 25351.236160/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.10145.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.046, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILO, Nº 374
BAIRRO: FUNDOS COLONIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROCESSO: 25023.030006/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.0541.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JMF TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE, Nº 2019, QUADRA 25, LOTE 31
BAIRRO: RESIDENCIAL CENTER VILLE CEP: 74369023 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.425.665/0001-09
PROCESSO: 25351.427658/2009-01 AUTORIZ/MS: 1.08115.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 282
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 10.664.873/0001-52
PROCESSO: 25351.389164/2013-08 AUTORIZ/MS: 1.09839.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 503 COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Candido Benicio 503 lot 1 pal 45297
BAIRRO: Campinho CEP: 21320060 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.110.063/0001-51
PROCESSO: 25351.622472/2010-08 AUTORIZ/MS: 1.08535.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COSME FERREIRA, 1877 - GALPÃO - D
BAIRRO: ALEIXO CEP: 69083000 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.417.472/0001-23
PROCESSO: 25351.665035/2013-09 AUTORIZ/MS: 1.09887.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: atual hospitalar ltda
ENDEREÇO: R JAMIL DE MIRANDA GEDEON Nº 421
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65631140 - TIMON/MA
CNPJ: 11.251.828/0001-39
PROCESSO: 25351.490217/2012-10 AUTORIZ/MS: 1.09347.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALVARENGA Nº 378
BAIRRO: CENTRO CEP: 25020140 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 28.763.118/0001-90
PROCESSO: 25351.555959/2012-10 AUTORIZ/MS: 1.09730.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HFARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA CASTELO DE LISBOA, 589; Lojas A e B
BAIRRO: CASTELO CEP: 31330340 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 10.214.224/0001-50
PROCESSO: 25351.714078/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.07814.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: cooperativa dos transportadores do vale
ENDEREÇO: RODOVIA JORGE LACERDA, 1135
BAIRRO: ESPINHEIROS CEP: 88317100 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 00.680.933/0001-77
PROCESSO: 25351.735212/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.09367.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: OLIVEIRA & SANTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CARDEAL ARCO VERDE, Nº 76
BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECÊ/BA
CNPJ: 04.570.113/0001-83
PROCESSO: 25351.357743/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.06311.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.B. DE OLIVEIRA JÚNIOR DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR TEONILO GAMA, Nº 130

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS - REPRODUÇÃO PARCIAL PERMITIDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014102000167

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2º TABELIONATO 15 de Novembro, 300 Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848 84010-020 - Ponta Grossa - PR
20 OUT 2014
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.
SELO FUNARPEN Lei: 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS
FCW09888

Maria Denise da Costa
Escrevente Juramentada

Rua XV de Novembro, 300 Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 322 CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
10 AGO. 2016
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.
SELO FUNARPEN Lei: 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS
FIY81147

ANEXO

EMPRESA: POLI LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RENZO BALDINI, Nº 307
BAIRRO: PARADA XV NOVEMBRO CEP: 08248000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 65.450.256/0001-46
PROCESSO: 25351.313031/2008-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PROPOSTA DA VISA-SP ATRAVÉS DO OFÍCIO GVS I - CAPITAL - SIAP Nº 0026942008 - VS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.458, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º , da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: BGE MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: TRAVESSA R 400, BLOCO D, TÉRREO, SALA 10
BAIRRO: BUTANTÃ CEP: 05508900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.522.215/0001-60
PROCESSO: 25351.190837/2002-52 AUTORIZ/MS: G433M541068W (8.01184.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3015 - 5º ANDAR
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 01452000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.715.703/0001-28
PROCESSO: 25351.297975/2006-95 AUTORIZ/MS: 83738H9704LY (8.03212.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: IMPLAMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1856 - ED. TK TOWER - SALAS 506 A 511
BAIRRO: PITUBA CEP: 41770235 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.976.628/0001-03
PROCESSO: 25351.346688/2006-16 AUTORIZ/MS: P856M6MS7650 (8.03284.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: KENNEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO JANUÁRIO, Nº 58
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04201050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.851.135/0001-59
PROCESSO: 25351.202193/2002-52 AUTORIZ/MS: P083889XM5H9 (8.01182.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PEDRO HORÁCIO DE FIGUEIREDO DUTRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 704
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50070030 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.478.592/0001-51
PROCESSO: 25019.001003/02-37 AUTORIZ/MS: 8.01022.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILO, Nº 374 - FUNDOS
BAIRRO: COLONIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROCESSO: 25023.030007/2002-00 AUTORIZ/MS: 8.01141.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, Nº 3000 - SALAS 401/402 E 411/412
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.555.303/0001-69
PROCESSO: 25351.012960/01-63 AUTORIZ/MS: 8.00706.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.459, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º , da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TRI TECHNOLOGIES LTDA
ENDEREÇO: AV.SILVA LOBO, Nº 1670 - BLOCO 03 - FUNDOS
BAIRRO: NOVA GRANADA CEP: 30430000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.332.981/0001-68
PROCESSO: 25000.032707/99-74 AUTORIZ/MS: 1.04482.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.460, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º , da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25024.284084/2008-42 AUTORIZ/MS KUXWW0WWG85 (8.04483.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, Nº 5223
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.477.571/0001-47
PROCESSO: 25351.337296/2008-28 AUTORIZ/MS: P042YWXY3574 (8.04484.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISMMAHPI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DO PIAUI LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, Nº 2250
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001400 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.280.683/0001-64
PROCESSO: 25351.339311/2008-72 AUTORIZ/MS: P6W51H554611 (8.04485.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: INTRAMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 65, ANDAR S - CONJ 803 E 804
BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 80620100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.269.637/0001-00
PROCESSO: 25351.329946/2008-61 AUTORIZ/MS: UXL47YHH4XW6 (8.04486.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.461, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TECNOTON APARELHOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. TREZE DE MAIO, Nº 33 - BL. B - SALAS 515/516
BAIRRO: CENTRO CEP: 20031000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.321.192/0001-42
PROCESSO: 25000.016030/97-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ATIVIDADE EXERCIDA DIFERE DA AUTORIZADA.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.462, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

2º TABELIONATO
Rua XV DE NOVEMBRO, 1250
Fone/Fax (42) 3224-1048
CEP 84011-230 - Ponta Grossa - PR

1 0 JUN. 2016

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica
ao original por mim conferido. DOU Fé.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIK86663

Kelen Cristina de Oliveira Lachowski

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: 42 2101-5151 | Fax: 42 2101-5168

PONTAMED
farmacêutica

Pontamed Farmacêutica Ltda.
Rua Franco Grilo, 374 | Fundos | Col. Dona Luiza
CEP 84045-320 | Ponta Grossa - PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Insc. Estadual: 90180579-29

320

Anexo III

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Ponta Grossa, 10 de Agosto de 2016.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Fernando Parucker da Silva
CPF: 248.710.109-10
RG: 2R.188527/SC

PONTAMED farmacêutica

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: 42 2101-5151 | Fax: 42 2101-5168

PONTAMED®
farmacêutica

Pontamed Farmacêutica Ltda.
Rua Franco Grilo, 374 | Fundos | Col. Dona Luiza
CEP 84045-320 | Ponta Grossa - PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Insc. Estadual: 90180579-29

Anexo IV

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2016

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 63/2016**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 10 de Agosto de 2016.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Fernando Parucker da Silva
CPF: 248.710.109-10
RG: 2R.188527/SC

PONTAMED farmacêutica

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: 42 2101-5151 | Fax: 42 2101-5168

PONTAMED®
farmacêutica

Pontamed Farmacêutica Ltda.
Rua Franco Grilo, 374 | Fundos | Col. Dona Luiza
CEP 84045-320 | Ponta Grossa - PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Insc. Estadual: 90180579-29

Anexo VI

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com sede em Ponta Grossa/PR, na Rua Franco Grilo Nº 374 - fundos, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: 42 2101-5151 | Fax: 42 2101-5168

PONTAMED® farmacêutica

Pontamed Farmacêutica Ltda.
Rua Franco Grilo, 374 | Fundos | Col. Dona Luiza
CEP 84045-320 | Ponta Grossa - PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Insc. Estadual: 90180579-29

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a)

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Ponta Grossa, 10 de Agosto de 2016.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Fernando Parucker da Silva
CPF: 248.710.109-10
RG: 2R 188527/SC

PONTAMED farmacêutica

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: 42 2101-5151 | Fax: 42 2101-5168

PONTAMED®
farmacêutica

Pontamed Farmacêutica Ltda.
Rua Franco Grilo, 374 | Fundos | Col. Dona Luiza
CEP 84045-320 | Ponta Grossa - PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Insc. Estadual: 90180579-29

324

Anexo VII

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2016

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

A empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com sede em Ponta Grossa/PR, na Rua Franco Grilo Nº 374 - fundos, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Ponta Grossa, 10 de Agosto de 2016.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Fernando Parucker da Silva
CPF: 248.710.109-10
RG: 2R 188527/SC

Proposta(s) de Preços Atualizada

Razão Social - **CV MEDICAL EIRELI ME**
Fantasia - **e-Innovatio Soluções**
CNPJ: **22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75**
Tel: **(41) 3392-17600 | (41) 3393-3257**
E-mail: licitacao@mcsurgical.com.br (Grupo e-Innovatio)

CV Medical

Anexo II –
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **063/2016** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CV MEDICAL EIRELI-ME

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 22.888.698/0001-66 / IE:90899409-75

REPRESENTANTE e CARGO: VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 014.753.159.45

ENDEREÇO e TELEFONE: 41-3393-1840

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA :CEF, AG0385, C/C3315-3, OP 003

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
13	13	2000	Cx c/ 10 unid	ANÉIS CONVEXOS DE HIDROCOLÓIDE, TAMANHO 20 MM, 30 MM E 40 MM FLEXÍVEIS E AJUSTAVEIS	R$7,56	R$15.120,00
14	14	2000	Cx c/ 10 unid	ANÉIS OVAIS CONVEXOS DE HIDROCOLÓIDE, RESINA FLEXTEND COM DIÂMETRO 30X48 MM,PODEM SER ADAPTADOS AO EQUIPAMENTO OU ESTOMA.	R$7,56	R$15.120,00
16	16	200	Cx C/ 10 UNID	BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL TRANSPARENTE COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONFECCIONADA COM 4 CAMADAS PLASTICAS SILENCIOSO ANTI ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTETICA PLANA RECORTÁVEL DE 13 ATE 64MM, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP.	R$18,39	R$3.678,00
17	17	300	Cx C/ 10 UNID	BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL TRANSPARENTE OU OPACA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO CONFECIONADA COM 4 CAMADAS PLÁSTICAS SILENCIOSO E ANTI-ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL DE 13 ATÉ 64MM, COM ADESIVO HIPOALERGENICO, FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS LOCK ROL	R$16,89	R$33.780,00

20	**20**	**300**	**Cx C/ 10 UNID**	BOLSA PARA UROSTOMIA DRENÁVEL 1 PEÇA, TRANSPARENTE COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA PLANA COM ADESIVO HIPOALERGENICO RECORTÁVEL DE 13 A 64 MM; COMPOSTA DE 4 CAMADAS PLÁSTICAS, SILENCIOSO E ANTIODOR COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM COM REGULAGEM DE JATO.	**R$24,10**	**R$7.230,00**
29	**29**	**1000**	**CX**	KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, COM FLANGE 44 MM E RECORTE ATÉ 32 MM, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO	**R$41,20**	**R$41.200,00**
30	**30**	**1000**	**CX**	KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, COM FLANGE 57 MM E RECORTE ATÉ 44MM, COM ADESIVO HIPOALERGICO, FLEXIVEL, ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA DRENÁVEL, COMPOSTA POR FILME PLASTICO E COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, COMPOSTA DE CAMADAS PLASTICAS, TRANSPARENTE OU OPACA, ANTIODOR, MALEAVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇAÕ DO CARVÃO, FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS.	**R$44,70**	**R$44.700,00**
31	**31**	**1000**	**CX**	KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, COM FLANGE FLOTANTE DE 70 MM E RECORTE ATÉ 57MM, COM ADESIVO HIPOALERGICO, FLEXIVEL, ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA DRENÁVEL, COMPOSTA POR FILME PLASTICO E COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE NO CINTO, FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS	**R$44,70**	**R$44.700,00**
32	**32**	**1000**	**CX**	KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, CONVEXA, RECORTAVEL COM FLANGE 57 MM E RECORTE ATÉ 38MM, COM ADESIVO HIPOALERGENICO, FLEXÍVEL, ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA DRENÁVEL, COMPOSTA POR FILME	**R$53,35**	**R$53.350,00**

				PLASTICO E COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, COMPOSTA DE CAMADAS PLASTICAS, TRANSPARENTE OU OPACAS ANTI ODOR, MALEAVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DO CARVÃO, FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS.		
TOTAL						**Total Geral dos Itens R$258.878,00**

PROPOSTA: R$DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL 90DIAS

Campo largo, 09 de agosto de 2016

CV Medical Eireli – ME
CNPJ: 22.888.698/0001-66
Vania Cristina Semokovicz
Cpf: 014.753.159.45

PONTAMED farmacêutica

PONTA GROSSA, 10 DE AGOSTO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/16 ABERTURA ÀS 09H00MIN DO DIA 10/08/16

PROPOSTA DE PREÇOS

IT	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	N. COMERCIAL	R MS	EMB.	P. UNIT.	P. TOTAL
5	1500	UNI	BOLSA DE 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA - ATÉ 57MM	CONVATEC	SURFTPLUS	80523029010	CX C/10	R$ 39,2000	R$ 58.800,00
7	1500	UNI	BOLSA DE 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA - ATÉ 70 MM	CONVATEC	SURFTPLUS	80523029010	CX C/10	R$ 44,0000	R$ 66.000,00
12	1500	UNI	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, SISTEMA 2 PECAS - TRANSPARENTE OU OPACA	CONVATEC	SURFTPLUS	80523029010	CX C/10	R$ 55,0000	R$ 82.500,00
							TOTAL DA PROPOSTA		R$ 207.300,00

 # DADOS ADICIONAIS #

** *CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL*

** *FRETE - PAGO/CIF*

** *VALIDADE DA PROPOSTA - CONFORME EDITAL*

** *VALIDADE DO CONTRATO - CONFORME EDITAL*

** *NOS SUJEITAMOS A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL*

** *PREÇOS LÍQUIDOS CONFORME EDITAL*

** *DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE OS OBJETOS COTADOS ATENDEM FIELMENTE AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL*

** *DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NO VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL ESTÃO INCLUSOS, ALÉM DE TODAS AS DESPESAS GERAIS, FRETES, OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, SECURITÁRIAS E DEMAIS DESPESAS INCIDENTES , DIRETA E INDIRETAMENTE SOBRE OS OBJETOS LICITADOS.*

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Fernando Parucker da Silva
CPF: 248.710.109-10
RG: 2R.188527/SC

329

PARUMED
Produtos Médico-Hospitalares e Ortopédicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO ELETRONICO N. 63/2016

01 705 075/0001-30
PARUMED LTDA.
Rua Francisco Ribas, 441
84010-260 - Ponta Grossa - PR

PONTA GROSSA 10 DE AGOSTO DE 2.016

PROPOSTA DE PREÇOS

ITENS	QTD	UNIDADE	DESCRITIVO		PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	300	UND	BOLSA DE 1 PEÇA PARA UROSTOMIA, RECORTÁVEL DE 19MM A 45MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA EM FORMATO OVALADO. CONFECCIONADA COM DUAS PELÍCULAS PLÁSTICAS CONSTITUÍDAS POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO) COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM	CONVATEC	23,50	R$ 7.050,00
4	500	KIT	BOLSA DE 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 57 MM, SISTEMA 2 PECAS TRASNPARENTE OU OPACA , CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA , CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE . POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO	CONVATEC	46,00	R$ 23.000,00

330

01 705 075/0001-30
PARUMED LTDA.
Rua Francisco Ribas, 441
84010-260 - Ponta Grossa - PR

PARUMED
Produtos Médico-Hospitalares e Ortopédicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO ELETRONICO N. 63/2016

PONTA GROSSA 10 DE AGOSTO DE 2.016

PROPOSTA DE PREÇOS

ITENS	QTD	UNIDADE	DESCRITIVO		PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
6	500	KIT	BOLSA DE 2 PEÇAS, FLEXIVEL, PLANA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, SISTEMA 2 PECAS TRASNPARENTE OU OPACA , CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA , CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE . POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO	CONVATEC	46,50	R$ 23.250,00
8	300	KIT	BOLSA 2 PEÇAS CONVEXA, CONVEXA, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CONJUNTO DE DUAS PEÇAS FORMADO POR 1 (UMA) PLACA QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL, POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO E MATRIZ DE POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA PARTE EXTERNA À FLANGE DE 50/57MM E 1 (UMA) BOLSA POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA, EM AMBAS AS FACES, É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO)	CONVATEC	56,00	R$ 16.800,00

337

01 705 075/0001-30
PARUMED LTDA.
Rua Francisco Ribas, 441
84010-260 - Ponta Grossa - PR

PARUMED
Produtos Médico-Hospitalares e Ortopédicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO ELETRONICO N. 63/2016

PONTA GROSSA 10 DE AGOSTO DE 2.016

PROPOSTA DE PREÇOS

ITENS	QTD	UNIDADE	DESCRITIVO		PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
9	300	KIT	BOLSA 2 PEÇAS, DRENAVEL, PLANA, UROSTOMIA. CONJUNTO DE DUAS PEÇAS PARA UROSTOMIA, CONSTITUIDA DE PLACA, FLEXÍVEL, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO, RECORTÁVEL ATÉ 45MM. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO (RESINA SINTÉTICA), COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE. BOLSA TRANSPARENTE PARA UROSTOMIA, COM FLANGE POSSUINDO OITO PONTOS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE) , CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO). POSSUI VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM DE URINA	CONVATEC	56,00	R$ 16.800,00
10	300	KIT	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, SISTEMA 2 PECAS SENDO BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, COMPATIVEL COM PLACA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDÁVEL, QUE PERMITE QUE A ABERTURA PARA O ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA PARA SE ADAPTAR À FORMA E TAMANHO DO ESTOMA, SEM A NECESSIDADE DE SER RECORTADA. A PLACA POSSUI FLANGE DE BAIXO PERFIL E CONVEXIDADE DOTADA DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, É COMPOSTA DE 3 CAMADAS (TRILAMINADA): A CAMADA SUPERIROR É CONSTITUÍDA DE (DURAHESIVE) GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL; CAMADA MÉDIA COM PELÍCULA DE POLIETILENO FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL AO LÍQUIDO; CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE (DURAHESIVE) GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL E ADESIVO MICROPOROSOHIPOALERGÊNICO. PARA ESTOMAS ENT	CONVATEC	58,00	R$ 17.400,00

332

01 705 075/0001-30
PARUMED LTDA.
Rua Francisco Ribas, 441
84010-260 - Ponta Grossa - PR

PARUMED
Produtos Médico-Hospitalares e Ortopédicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO ELETRONICO N. 63/2016

PONTA GROSSA 10 DE AGOSTO DE 2.016

PROPOSTA DE PREÇOS

ITENS	QTD	UNIDADE	DESCRITIVO		PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
11	500	KIT	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, SISTEMA 2 PECAS, SENDO BOLSA TRASNPARENTE OU OPACA, COMPATIVEL COM PLACA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDÁVEL, QUE PERMITE QUE A ABERTURA PARA O ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA PARA SE ADAPTAR À FORMA E TAMANHO DO ESTOMA, SEM A NECESSIDADE DE SER RECORTADA. A PLACA POSSUI FLANGE DE BAIXO PERFIL E COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, COM ANEL ADESIVO DE HIDROCOLÓIDECICUNDANDO O ADESIVO MOLDÁVEL, A PLACA AINDA É COMPOSTA DE 3 CAMADAS (TRILAMINADA): GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL; CAMADA MÉDIA COM PELÍCULA DE POLIETILENO FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL AO LÍQUIDO; CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE (STOMAHESIVE) GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLIISOBUTILENO E ADESIVO MICROPOROSOHIPOALERGÊNICO. PARA OSTOMAS ENTRE 11 A 22MM, 22 A 33MM, 33 A 45MM E 45 A 56 MM	CONVATEC	58,00	R$ 29.000,00
15	150	UND	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PÓ COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDES, ACONDICIONADO EM FRANCO TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO PRODUTOS. FRASCO COM APRESENTAÇÃO DE 28 GRAMAS	CONVATEC	64,00	R$ 9.600,00
						R$ 142.900,00

** *CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL*
** *FRETE - PAGO/CIF*
** *VALIDADE DA PROPOSTA - CONFORME EDITAL*
** *VALIDADE DO CONTRATO - CONFORME EDITAL*
** *NOS SUJEITAMOS A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL*
** *PREÇOS LÍQUIDOS CONFORME EDITAL*
** *DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE OS OBJETOS COTADOS ATENDEM FIELMENTE AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL*
** *DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NO VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL ESTÃO INCLUSOS, ALÉM DE TODAS AS DESPESAS GERAIS, FRETES, OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, SECURITÁRIAS E DEMAIS DESPESAS INCIDENTES , DIRETA E INDIRETAMENTE SOBRE OS OBJETOS LICITADOS.*

PARUMED
Luiz Eduardo Pasturczak da Silva

CIRÚRGICA CURITIBA
Comércio de materiais médicos e hospitalares Eireli

Cirúrgica Curitiba Com. de Pro. Médicos Eireli
Rua: Jerônimo Alberti, 156 - Roça Grande - Cep: 83.40
Colombo - Pr - Fone (41) 3605-
licitacao@cirurgicacuritiba.c
CNPJ: 07.120.917/000
I.E: 903249

PROPOSTA DE PREÇOS

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2016

Prezados Senhores:

Declaramos que possuímos total conhecimento e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital, e propomos a Instituição, a realização dos serviços abaixo indicados:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	2000	Und	BOLSA DRENÁVEL, PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, SISTEMA 1 PECA, OPACA OU TRANSPARENTE, PLACA DE RESINA CONSTITUÍDA POR TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS COMPOSTAS DE EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO) E UMA TELA PLÁSTICA EXTERNA PROTETORA E NÃO ADERENTE, COM ORIFÍCIO INICIAL DE 19 MM E RECORTAVEL ATE 64 MM. COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO E SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO DE 3º GERAÇÃO	Coloplast (5900)	R$ 14,00	R$ 28.000,00
3	2000	Und	BOLSA DE 1 PEÇA DRENÁVEL COM RESINA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTO POR UMA CAMADA SUPERIOR LAMINADA COM FILME DE POLIETILENO FINO E TRANSPARENTE E CAMADA INFERIOR COMPOSTO DE POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL E 3 HIDROCOLÓIDES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA. BOLSA COM SISTEMA DE FECHAMENTO ENVELOPE EMBUTIDO E TELA FUNCIONAL COMO BOLSA PARA ESCONDER O SISTEMA DE FECHAMENTOINTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS. COM FILTRO EMBUTIDO PARA REDUÇÃO OU ELIMINAÇÃO DE ODORES E GASES, IMPEDINDO O ESTUFAMENTO DA BOLSA. COM VALVULA ANTI REFLÚXO INTERNA QUE LIBERA APENAS A PASSAGEM DOS GASES PARA O FILTRO, IMPEDINDO O CONTATO DO EFLUENTE COM A PARTE INTERNA DO FILTRO DE CARVÃO. PARA ESTOMAS COM ORIFÍCIO INICIAL DE 20 MM QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 70 MM CIRCULAR E 80 MM OVAL	Coloplast (46116)	R$ 13,00	R$ 26.000,00
18	2000	Und	BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA, DRENÁVEL. SISTEMA DE 1 PEÇA, COMPOSTA POR BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, DRENÁVEL, CONFECCIONADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS DE REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E COM ABERTURA DE DRENAGEM DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE DUPLA CAMADA COM FORMATO OVAL, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DEMARCAÇÃO RECORTÁVEL DE 10 ATÉ 76 MM NA POSIÇÃO HORIZONTAL. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEIS E SEM ADESIVO MICROPOROSO	Coloplast (15570)	R$ 15,00	R$ 30.000,00
19	200	Und	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PEDIÁTRICA. SISTEMA 1 PEÇA DRENAVEL, PEDIÁTRICA, TRANSPARENTE. PLACA DE RESINA, RECORTÁVEL DE 10-35MM COM BORDAS BISELADAS, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE ANTI-OXIDANTE. BOLSA COM FACE POSTERIOR EM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E À PROVA DE ODOR. COM CLAMP INDIVIDUAL PARA CADA DISPOSITIVO	Coloplast (8002)	R$ 20,00	R$ 4.000,00

21	300	Und	BOLSA PARA UROSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA. SISTEMA 1 PEÇA, COM BOLSA COM FACE POSTERIOR EM POLIÉSTER NÃO TECIDO. SISTEMA DE FECHAMENTO DRENÁVEL, COM UM SISTEMA DE ANTIRREFLUXO E VÁVULA DE DRENAGEM. BOLSA TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 10 ATÉ 55 MM. COM BASE ADESIVA EM ESPIRAL, RESINA COM BORDAS BISELADAS, COMPOSTA POR DUAS FORMULAÇÕES DE HIDROCOLÓIDE, DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA. SEM ADESIVO MICROPOROSO	Coloplast (5585)	R$ 20,00	R$	6.000,00
22	20	Und	CATETER VESICAL - CATETER HIDROFÍLICO LUBRIFICADO PRONTO PARA USO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, FEITO DE POLIURETANO (PU) INDEFORMÁVEL CAIXA C/ 30 UND	Coloplast (SpeedCath)	R$ 8,00	R$	160,00
23	30	Und	CINTO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL ATÉ 100 CM, LAVÁVEL, PARA USO CONCOMITANTE COM DISPOSITIVO COLETOR DE ESTOMIA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	Colopast (cinto)	R$ 20,00	R$	600,00
24	1000	Und	CONJUNTO PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, COMPOSTA POR: BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, CONFECCIONADA POR REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E ABERTURA DE DRENAGEM COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO E FLANGE DE 60 MM COM SISTEMA DE ENCAIXE COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. BASE ADESIVA PARA ESTOMIA, COM DUPLA CAMADA, TRANSLÚCIDA, COM FORMATO OVAL, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DEMARCAÇÃO DE RECORTE DE 10 ATÉ 55 MM. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEIS, SEM ADESIVO MICROPOROSO. COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CINTO NA PLACA - BASE	Coloplast Placa 10035 Bolsa 10366	R$ 59,00	R$	59.000,00
25	1000	Und	CONJUNTO PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA, FLANGE 60 MM. SISTEMA 2 PEÇAS COMPOSTA DE BASE RESINA SINTÉTICA, PLANA, FLANGE DE 60 MM, RECORTAVEL DE 15 ATÉ 55 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO. COM HASTE PARA CINTO NA PRÓPRIA PLACA-BASE. BOLSA, TRANSPARENTE OU OPACA, MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO E A PROVA DE ODOR, COM FACE DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A TROCA GASOSA, ADAPTÁVEL À PLACA BASE DE 60 MM, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK. PERMITINDO ENCAIXE FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDOME. POSSUI UM CLAMP INDIVIDUAL PARA CADA DISPOSITIVO	Coloplast Placa 10035 Bolsa 10366	R$ 45,00	R$	45.000,00
26	300	Und	CONJUNTO PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA SISTEMA 2 PEÇAS DE FLANGE 60MM - SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA UROSTOMIA, COMPOSTA POR: BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO, TRANSPARENTE, REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER NA FACE DE CONTATO COM A PELE, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, MULTICÂMARAS E ABERTURA DE DRENAGEM COM VÁLVULA. COM FLANGE DE 60 MM E SISTEMA DE ENCAIXE COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. BASE ADESIVA PARA ESTOMIA, PLANA, COM DUPLA CAMADA, TRANSLÚCIDA, COM FORMATO OVAL, COM DEMARCAÇÃO DE RECORTE DE 10 ATÉ 55 MM. SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CINTO NA PLACA-BASE. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEIS E SEM ADESIVO MICROPOROSO	Coloplast Placa 10035 Bolsa 11856	R$ 48,00	R$	14.400,00

27	1000	Und	CONJUNTO PLACA E BOLSA, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 2 PEÇAS, CONVEXA, FLANGE DE 60 MM. SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, PARA ESTOMIAS RETRAÍDAS, COMPOSTA POR: BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, CONFECCIONADA POR E REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E ABERTURA DE DRENAGEM COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO. FLANGE DE 60 MM COM SISTEMA DE ENCAIXE COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA AUDÍVEL POR CLICK. BASE ADESIVA CONVEXA, COM DUPLA CAMADA, TRANSLÚCIDA, COM FORMATO OVAL, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DEMARCAÇÃO DE RECORTE DE 15 À 43 MM. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEIS, SEM ADESIVO MICROPOROSO. COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CINTO NA PLACA-BASE	Coloplast Placa 11035 Bolsa 10366	R$ 48,00	R$	48.000,00
28	150	Und	CREME RESTAURADOR DO PH DA PELE. CREME INDICADO PARA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE PELE CONTRA MACERAÇÃO E IRRITAÇÃO POR EFLUENTES DE ESTOMAS. APRESENTA AÇÃO HIDROFÓBICA (REPELE A ÁGUA), EVITANDO AGRESSÃO DOS EFLUENTES COM A PELE. COMPOSTO POR: PARAFINA LÍQUIDA, CITRATO DE MAGNÉSIO, GLICEROL, ÁGUA PURIFICADA, MANTÉM O PH NATURAL DA (5.5). APRESENTAÇÃO EM TUBO DE 60 ML	Coloplast Comfeel 4720	R$ 39,00	R$	5.850,00
33	20	Und	PASTA EM TIRAS PARA OSTOMIA. COMPOSTA ESTIRENO-ETILENO-BUTILENO,POLIBUTENO,ETILENO-PROPILENO, CERA DE PARAFINA, ÓXIDO DE ZINCO, PECTINA, GOMA GUAR E CARBOXIMETUCELULOSE (CMC). INDICADO PARA CORRIGIR AS IRREGULARIDADE AO REDOR DO ESTOMA, PROTEGENDO A PELE CONTRA O FLUENTE. NÃO CONTÉM ÁLCOOL. PODENDO SER APLICADO SOBRE PELE IRRITADA. APRESENTAÇÃO 6G COM CAIXA DE 20 UNIDADES.	Coloplast Pasta 2655	R$ 65,00	R$	1.300,00
34	150	Und	PASTA PROTETORA DE PELE PARA OSTOMIAS EM PASTA, CONSTITUÍDAS DE HIDROCOLOIDE MOLDÁVEL, USADO PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE PREGAS E IRREGULARIDADES CUTÂNEAS, APRESENTAÇÃO EM TUBOS DE 60.	Coloplast Pasta 2650	R$ 28,00	R$	4.200,00
35	150	Und	PASTA PROTETORA PARA OSTOMIA. PASTA NIVELADORA DE IRREGULARIDADES, COMPOSTA POR ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO(SIS), BORRACHA DE POLIISOBUTILENO(PIB), DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, ÓLEO MINERAL, PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA(CMC), DIÓXIDO DE TITÂNIO METILPARABENO E ETILPARABENO. SEM ÁLCOOL. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 60 GRS	Coloplast Pasta 2655	R$ 60,00	R$	9.000,00
36	150	Und	PLACA PROTETORA. ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO COMPOSTO RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO (DOA), DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), ANTIOXIDANTES. DESENVOLVIDO PARA PREVENÇÃO DE DISTURBIOS DE PELE OU PARA RECUPERAÇÃO DA PELE DANIFICADA. APRESENTAÇÃO COM TAMANHO 15X15 CM	Coloplast Placa 3215	R$ 32,00	R$	4.800,00
37	150	Und	PÓ PARA OSTOMIA. PÓ COMPOSTO DE SÓDIO CARBOXIMETICELULOSE (CMC), GOMA GUAR E GOMA XANTHAN. COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO SOBRE A PELE PERIESTOMAL MACERADA. APRESENTAÇÃO DE FRASCO COM 25G.	Coloplast Pó 1907	R$ 50,00	R$	7.500,00

Cirúrgica Curitiba Com. de Pro. Médicos Eireli
Rua: Jerônimo Alberti, 156 - Roça Grande - Cep: 83.40
Colombo - Pr - Fone (41) 3605
licitacao@cirurgicacuritiba.
CNPJ: 07.120.917/00
I.E: 903249

38	300	Und	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SISTEMA DE 1 PEÇA, CONVEXA SISTEMA 1 PEÇA , PARA ESTOMIAS RETRAÍDAS, TRANSPARENTE OU OPACA, DRENAVEL, FEITA DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO E A PROVA DE ODOR, COM FACE DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE TROCA GASOSA. ADESIVO EM ESPIRAL, RECORTAVEL DE 15 ATÉ 43 MM, RESINA DE BORDAS BISELADA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COMPOSTO POR DUAS FORMULAÇÕES DE HIDROCOLÓIDES, CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA, GELATINA. COM CLAMP DE FECHAMENTO INDIVIDUAL PARA CADA DISPOSITIVO.	Coloplast Alterna	R$ 18,00	R$	5.400,00
					R$		299.210,00
VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS.							

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
FRETE E DEMAIS DESPESAS POR NOSSA CONTA
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
DADOS BANCARIOS:
BANCO DO BRASIL AG: 3007-4 C/C: 18056-4

Nos preços acima estão incluídos todos os custos, insumos que o compõem, as peças, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na realização dos serviços desta Licitação.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos que garantimos a entrega, bem como a qualidade dos produtos cotados.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Colombo, 10 de agosto de 2016.

Elisabeth Bulka Tkatchuk
Sócia Representante
RG n.º 4.427.858-8
CPF n.º 677.320.979-04

07.120.917/0001-79
CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
R Jerônimo Alberti 156
Roça Grande - Cep: 83.401-000
Colombo - PR

Parecer Jurídico do Resultado do Certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 14/09/2016.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame
Origem: Processo nº 106/2016 - Edital de Pregão nº 63/2016
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de ostomia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20___

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 248/2016

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

Processo nº. 106/2016

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico que tem como objeto o registro de preços de insumos de ostomia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I – DAS ETAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

1) Solicitação de abertura de processo licitatório (fls. 02/05);
2) Cotações de preços (fls. 07/49);
3) Autorização de processo licitatório (fl. 51);
4) Decreto que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 53/54);
5) Autorização para licitar (fl. 56);
6) Minuta do edital e anexos (fls. 58/95);
7) Parecer jurídico preliminar (fls. 97/102);
8) Edital de pregão e anexos (fls. 104/149);
9) Publicação do extrato de edital (fls. 151/153);
10) Comprovante de retirada do edital (fls. 155/156);
11) Proposta(s) de preços (fls. 158/167);
12) Ata da sessão de julgamento (fls. 169/209);
13) Documentos de habilitação (fls. 210/324);
14) Proposta(s) de preços atualizada (fls. 326/337).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Abertos os envelopes referentes à documentação dos licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisado pelo pregoeiro e equipe de apoio, concluiu-se pelo menor preço, por declarar habilitadas e vencedoras as licitantes **CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP (LOTES 1, 3, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37 E 38), PARUMED LTDA (LOTES 2, 4, 6, 8, 910, 11 E 15), PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (LOTES 5, 7 E 12)** e **CV MEDICAL EIRELI – ME (LOTES 13, 14, 16, 17, 20, 29, 30, 31 E 32).**

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, **verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas**, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Acerca do certame, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 15 de setembro de 2016.

DIONE BATISTA DOS SANTOS
OAB/PR nº 55.989

Edital de Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2016.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	Valor (R$)
CIRURGICA CURITIBA COM PROD MED EIRELI	299.210,00
CV MEDICAL EIRELI ME	261.891,20
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	207.300,00
PARUMED LTDA	142.900,00

Arapoti, quarta-feira, 10 de agosto de 2016

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2016.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)
CIRURGICA CURITIBA COM PROD MED EIRELI
CV MEDICAL EIRELI ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PARUMED LTDA

Arapoti, quarta-feira, 10 de agosto de 2016

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Adjudicação

-TERMO DE ADJUDICAÇÃO-

O Fundo Municipal de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela sua Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** o **Processo nº 106/2016-FMS**, na modalidade **Pregão nº 063/2016-FMS**, cujo objeto consiste na **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de ostomia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das empresas abaixo mencionadas:

CIRURGICA CURITIBA COM PROD MED EIRELI	299.210,00
CV MEDICAL EIRELI ME	261.891,20
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	207.300,00
PARUMED LTDA	142.900,00

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2016.

TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
-Presidente do FMS-

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone/Fax (0xx43) 3512-3000 - CEP. 84.990.000

Termo de Homologação

-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-

Homologa o processo licitatório sob o n° 106/2016, na modalidade Pregão nº 063/2016.

O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade Pregão sob o nº 063/2016, cujo objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de ostomia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2016.

TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-Presidente do FMS-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Certidões Atualizadas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 07.120.917/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:20:20 do dia 02/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2017.
Código de controle da certidão: **CE65.7157.BAFB.31FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07120917/0001-79
Razão Social: CIRURGICA CURITIBA COM DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: CIRURGICA CURITIBA
Endereço: R JERONIMO ALBERTI 156 / ARRUDA / COLOMBO / PR / 83401-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2016 a 07/10/2016

Certificação Número: 2016090803363676659037

Informação obtida em 21/09/2016, às 15:56:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

353

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.120.917/0001-79
Certidão nº: 93783484/2016
Expedição: 21/09/2016, às 15:57:40
Validade: 19/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.120.917/0001-79, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

354

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARUMED LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.705.075/0001-30
Certidão nº: 93784082/2016
Expedição: 21/09/2016, às 15:58:38
Validade: 19/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARUMED LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.705.075/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01705075/0001-30
Razão Social: PARUMED LTDA - ME
Nome Fantasia: PARUMED
Endereço: R FRANCISCO RIBAS 441 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2016 a 09/10/2016

Certificação Número: 2016091003282400693366

Informação obtida em 21/09/2016, às 15:59:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22888698/0001-66
Razão Social: C V MEDICAL EIRELI ME
Endereço: CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 339 / OURO VERDE / CAMPO LARGO / PR / 83606-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2016 a 08/10/2016

Certificação Número: 2016090904254829449800

Informação obtida em 21/09/2016, às 16:01:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CV MEDICAL EIRELI - ME
CNPJ: 22.888.698/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:22:20 do dia 14/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2017.
Código de controle da certidão: **3061.FDDF.5C9E.D3D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02816696/0001-54
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Nome Fantasia: PONTAMED
Endereço: R FRANCO GRILO 374 FUNDOS / COLONIA DONA LUIZA / PONTA GROSSA / PR / 84045-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2016 a 14/10/2016

Certificação Número: 2016091501505074410967

Informação obtida em 21/09/2016, às 15:54:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**